SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 29 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 2961

Expediente
Federação Das Associações Dos Municípios Do Estado Do Pará – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2024

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE-PRESIDENTE: Wagne Costa Machado - Representante legal do Município de Piçarra;

2° VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;

SECRETÁRIO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
02-Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
03-AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
04-Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
05-AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
06-Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
07-AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
08-Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
09-AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
10-Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
11-CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
12-Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
13-COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
14-Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
15-COMPART : Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
16-Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
17-ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
18-Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
19-CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
20-Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna CONSÓRCIO TAPAJÓS
21-Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 016/2022/GAB/CMB, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N° 016/2022/GAB/CMB, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - autoriza o vereador: **SÉRGIO CARDOSO DE CAMPOS**, a viajar no ***período de 29 de março de 2022 a 01 de abril de 2022***. Com destino a Cidade de Brasília – DF. Onde o principal objetivo é tratar da questão fundiária de nosso município, no **SPU** e **INCRA**. Conforme solicitação em anexo.

Art. 2° - concede **04 (diárias)** ao vereador, portanto mesmo receberá o Valor total de **R$ 2000,00 (Dois Mil Reais),** para custear despesas com hospedagem, alimentação, (conforme a **Resolução nº. 004/2018, no Art. 1º, alínea I).**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo oitavo dia do mês de Março do ano de dois mil e dois.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:4A0E371E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 219/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º --**CONCEDER FÉRIAS**de 30 (Trinta) dias a partir do dia 27 do mês de março de 2022, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, a servidora **MIDIAN CORDEIRO CORREA DOIA**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos desde 17 de abril de 2009.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 25 dias do mês de março de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B8F13DF2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 218/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o **Srº LUIZ GUILHERME SANTOS MACEDO,** brasileiro, portador do CPF de Nº 704.455.182-90, residente e domiciliado na Rua Rio Araguaia S/N, Qd. 15, Bairro Parque Ecológico, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Webert Felipe Rodrigues, a partir do dia 24 de março de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 24 dias do mês de março de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6C0BF2CB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro termo aditivo de prazo do contrato 2020/051803
Licitação: inexigibilidade 07/2020.
Contratada: F. de Lima M da Rocha
CNPJ: 22.613.940/0001-49
Objeto do contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, acompanhamento na disponibilização de acesso as informações das despesas municipais e na alimentação do sistema de gestão pública (módulo licitação).
Prazo 12 (dose) meses. 14.01.2022 a 31.12.2022.
Valor Global: R$ 62.000,00
Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso ll da lei federal 8666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificados.
Câmara Municipal de Capanema.

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:933B9C2B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0217/2022
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA
CONTRATADO: M V C DE MELO ENGENHARIA.
CNPJ: 28.214.953/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias, pintura, manutenção elétrica, pinturas em geral. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema.
VALOR GLOBAL: R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)
VIGENCIA: 04.03.2022 a 04.06.2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 2.003 – Câmara Municipal de Capanema
Classificação Econômica do Projeto Atividade: 3.3.90.39.00 Manutenção do Poder Legislativo Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis.
FORO: Capanema-PA
DATA: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:F551553D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 635/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 635/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Abaetetuba, a qual será regida por esta Lei, afim de garantir a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate a discriminação e às demais formas de intolerância étnica racial por meio de:
I – Programas e serviços sociais básicos de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outros que assegurem a plena inserção socioeconômica das comunidades etnicamente excluídas, com prioridade para a população negra;
II – Programas de assistência social em caráter supletivo aos previstos no inciso anterior, para aqueles que deles necessitarem;
III – Programas de ações afirmativas.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. A política de Promoção da Igualdade Racial será garantida apartir da criação dos seguintes Órgãos:
I – Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial;
II – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
III – Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

CAPÍTULO II
DA COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA IGAULDADE RACIAL

Art. 3º. Fica criada a Coordenadoria Especial de Promoçãoda Igualdade Racial de Abaetetuba, vinculada hierarquicamente ao Gabinete da Prefeita e estrutural e administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1º. Compete à Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial de Abaetetuba planejar, coordenar, supervisionar, orientar, articular e avaliar ações de promoção da Igualdade Racial.
§ 2º. São atribuições da Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial de Abaetetuba:
a) Assessoramentos relativos à Promoção da Igualdade Racial e ao combate aos mecanismos de exclusão, com absoluta prioridade, à garantia do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

b) Assessorar e assegurar o apoio logístico às ações implementadas pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
c) Articular e implementar o Sistema Municipal de Promoção da igualdade Racial: Conselho, Plano e Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
d) Articular e estabelecer, parcerias com os órgãos do governo e com a sociedade civil, através de ações integradas e intersetoriais;
e) Coordenar a construção do Diagnóstico e do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
f) Desenvolver políticas públicas de promoção da Igualdade Racial, em especial nas áreas de saúde, educação, habitação, geração de trabalho e renda, cultura, segurança e planejamento, promovendo a igualdade e a proteção dos Direitos Humanos dos grupos étnicos raciais afetados pela discriminação, preconceito, intolerância religiosa, com ênfase na população negra, indígena e nas minorias étnicas.
g) Efetuar intercâmbio com instituições públicas, privadas, nacionais e estrangeiras que desenvolvam programas e projetos direcionados à Promoção da Igualdade Racial, visando a busca de informações e parcerias para qualificar as políticas públicas a serem implantadas.
h) Interagir com as Secretariais Municipais e Conselhos Municipais para que o Município execute ações de enfrentamento ao racismo.
i) Prestar assessoramento à Prefeitura Municipal e demais órgãos municipais em questões que digam respeito à promoção da igualdade racial;
j) Promover princípios e diretrizes municipais instituídas pela Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial em defesa dos que sofrem preconceito ou discriminação em função da etnia, raça, religiao e/ou cor, e instituir as orientações legais no campo das relações étnico-raciais nas políticas públicas.

CAPITULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 4º. Fica Criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Abaetetuba, órgão propositivo, consultivo, deliberativo, normativo, monitorador, fiscalizador e avaliador das políticas que visem a Promoção da Igualdade Racial.
Parágrafo Único. O Conselho de Promoção da Igualdade Racial será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Abaetetuba.
Art. 5º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto paritariamente por representantes da sociedade civil e pelo poder público, constituído por:
I – 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes da Administração Pública no município, sendo:
a) 01 (um/uma) representante titular e 01(um/uma) representante suplente da Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial;
b) 01 (um/uma) representante titular e 01 (um/uma) representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) 01 (um/uma) representante titular e 01 (um/uma) representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 (um/uma) representante titular e 01 (um/uma) representante suplente da Secretaria Municipal de Educação;
e) 01 (um/uma) representante titular e 01 (um/uma) representante suplente da Secretaria Municipal de Agricultura;
f) 01 (um/uma) representante titular e 01 (um/uma) representante suplente da Fundação Cultural Abaetetubense;
II – 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes da Sociedade Civil Organizada, sendo:
a) 02 (Dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes de Entidades Sociais de Comunidades Quilombolas – Campesinas;
b) 01 (um/uma) representante titular e 01 (um/uma) representante suplente de Entidades Sociais de Comunidades Quilombolas – Ribeirinhas;
c) 01 (um/uma) representante titular e 01 (um/uma) representante suplente de Entidades Sociais de Comunidades Ribeirinhas;
d) 01 (um/uma) representante titular e 01 (um/uma) representante suplente de Entidade que atue na Defesa e Garantia de Direitos na zona urbana
e) 01 (um/uma) representante titular e 01 (um/uma) representante suplente dos Coletivos de Movimentos Negros Urbano.

§ 1º. Os representantes da Administração Pública serão indicados pelo(a) Prefeito(a), entre os servidores com poder de decisão no âmbito de cada órgão público representativo no conselho.
§ 2º. As entidades não governamentais e os coletivos, em funcionamento há, pelo menos dois anos, reunir-se-ão em Assembleias para indicação de seus representantes.
§ 3º. Os conselheiros serão indicados para mandato de dois anos, readmitindo-se uma única recondução.
§ 4º. Para cada conselheiro (a) titular será escolhido simultaneamente, um suplente, observados o mesmo procedimento e exigências.
§ 5º. O exercício da função de conselheiro (a), suplente ou titular, é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.
Art. 6º. O Presidente, o vice-presidente, o primeiro e segundo secretário, serão eleitos por seus pares, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será assistido pela Casa dos Conselhos Intersetoriais de Abaetetuba, destinada ao suporte administrativo-financeiro e à assessoria técnica necessária ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e servidores cedidos pelos órgãos da administração direta e indireta do município.
Art. 7º. Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Abaetetuba:
I - analisar e deliberar sobre a política municipal de Promoção da Igualdade Racial;
II – deliberar sobre conveniência e oportunidade de implantação de programas ações afirmativas e serviços a que se referem às políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, lazer, profissionalização, e assistência social, em caráter supletivo, para aqueles de dela necessitam, para que possa assegurar a plena inserção dos grupos étnicos raciais na vida sócio econômica;
III - fiscalizar, monitorar e avaliar as Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
IV - desenvolver estudos, pesquisas e debates relativos aos problemas sócio-raciais vividos pelos grupos étnicos raciais de Abaetetuba;
V - manter Ouvidoria que receba denúncias e informações de atos discriminatórios;
VI - fiscalizar e adotar as providências necessárias à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis pelos órgãos competentes
VII - deliberar sobre a aplicação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
VIII - opinar sobre o orçamento do municipal destinado ao desenvolvimento dos programas de ações afirmativas que visem a Promoção da Igualdade Racial, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
IX - fixar critérios para celebração de parcerias entre órgãos governamentais e organizações não governamentais representativas que promovem a igualdade racial em Abaetetuba;
X – elaborar seu regimento interno;
XI – elaborar sua proposta orçamentária;
XII - promover intercâmbio entre as entidades e o Conselho;
XIII – divulgar o Conselho e sua atuação junto à sociedade em geral através dos meios de comunicação;
XIV – promover e apoiar eventos em geral com o objetivo de valorizar a cultura de grupos étnicos e raciais.
XV – realizar a cada 2 (dois) anos a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

CAPITULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 8º. O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial,vinculado ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será constituído por:
I - dotação consignada anualmente no orçamento do Município, para atividades vinculadas ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
II - transferência de recursos financeiros oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal;
III - doações, auxílios, contribuições e legados, transferência de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais que lhe venham a ser destinados;

IV - recursos advindos de parcerias, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;
V - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;
VI - outros recursos que por ventura lhe forem destinados.
VII - as ações, serviços, projetos e os programas relativos às políticas públicas direcionadas para a promoção da igualdade racial poderão ser diretamente operadas pelos órgãos municipais ou mediante parceria com a rede de entidades ou organizações não governamentais que tenham esta finalidade.
VIII - os convênios, termos de fomento e colaboração firmados entre as associações civis sem fins lucrativos e o Executivo, visam a complementariedade na prestação dos serviços públicos voltados para a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial à população.

TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no prazo de 15 (quinze) dias da nomeação de seus membros elaborará seu Regimento Interno.
Parágrafo Único. A nomeação e posse do primeiro Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão feitas pelo Executivo Municipal, obedecida à origem das indicações.
Art. 10º. Fica o Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta Lei.
Art. 11º. O Executivo regulamentará esta Lei nos 30 dias seguintes à sua publicação.
Art. 12º. Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 24 de Março de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E277A838

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 636/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 636/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Institui, a todos os agentes públicos do Poder Executivo do Município de Abaetetuba, a obrigatoriedade da entrega do comprovante de vacinação contra a COVID-19.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna-se obrigatória a comprovação da vacinação contra a COVID-19 a todos os agentes públicos do Poder Executivo do Município de Abaetetuba:
Parágrafo Único. A obrigatoriedade a que se refere o *caput* deste artigo estender-se-á a servidores públicos efetivos, comissionados e temporários, empregados públicos, de atividades essenciais e não essenciais lotados em órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Representações.
Art. 2º. Os agentes públicos do Poder Executivo do Município deverão imunizar-se cumprindo o calendário previsto no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19:
§1º. O cumprimento da obrigatoriedade da vacinação deverá ser comprovado aos gestores dos órgãos ou entidades, mediante a apresentação do cartão de vacinação ou através de certificado emitido pelo Ministério da Saúde.
§2º. A obrigatoriedade da vacinação será exigida somente após a conclusão do calendário previsto no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, elaborado pelo Governo Federal, de acordo com o esquema vacinal disponibilizado pelo Município.
§3º. Considera-se justa causa, para fins de escusa da obrigatoriedade de imunização:
I – comprovação, por atestado médico, da impossibilidade de administração de quaisquer das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) contra a COVID-19; ou
II – demonstração, através do calendário vacinal, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, da falta de disponibilização do esquema vacinal completo para o residente no Município de Abaetetuba.

Art. 3º. O servidor público que, ao final da execução de todas as etapas do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a COVID-19, não tenha comprovado que se vacinou contra a COVID-19, ficará sujeito à responsabilização disciplinar na forma do Art. 112, IV e 139 da Lei Municipal nº 039/1991, de 13 de Dezembro de 1991.
Art. 4º. Esta Lei poderá ser regulamentada por ato da Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 24 de Março de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B04EAD00

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 637/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 637/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Considera de Utilidade Pública Municipal a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL GINGABAETÉ CAPOEIRA e dá outras providências.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL GINGABAETÉ CAPOEIRA** com sede e foro na cidade de Abaetetuba, Estado do Pará. Entidade sócio desportiva, democrática e independente, sem fins lucrativos e sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso, que tem por objetivo desenvolver um trabalho de Capoeira essencialmente como arte-luta, mas, dando condições aos praticantes de se identificar com os outros vários segmentos que existem da capoeira:
Parágrafo Único. O reconhecimento disposto neste artigo obedecerá a normas do fisco, atribuindo-lhe status de entidade de Utilidade Pública.
Art. 2º. Poderá a qualquer tempo ser tornado sem efeito a presente lei, caso seja constatado a falsidade das alegações e dos documentos apresentados, ou seja, modificada a realidade dos mesmos por fatos supervenientes.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 24 de Março de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:AC55F147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2022 – GP, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 086/2022 – GP, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **RAPHAEL LIMA PINHEIRO**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 24 de março de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 28 de março de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:39281279

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o que determina o art. 89º, da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, em consolidação com a Lei nº 149/2009 que alterou este dispositivo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **HEMILLY LACERDA AGUIAR MACIEL**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ***LICENÇA MATERNIDADE*** por 180(cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 07 de março de 2022 a 02 de setembro de 2022.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2022, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:0D359413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº. Sr. Prefeito municipal de Abel Figueiredo, estado do Pará, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RICARDO DOS SANTOS PINHEIRO, ocupante do cargo de Fiscal do Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 25 de março de 2022, para aquisição de mudas na SADEP.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 25 de março de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:3F69ECEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora MAYLLA LARISSA LIMA DA COSTA, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de Breu Branco, no dia 25 de março de 2022, acompanhado família em estado vulnerável.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 25 de março de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:33007C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº. Sr. Prefeito municipal de Abel Figueiredo, estado do Pará, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor EDILSON SANTOS, ocupante do cargo de Motorista I, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Breu Branco, no dia 25 de março de 2022, conduzindo a Assistente Social, no acompanhamento de família que se encontra em vulnerabilidade social.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 25 de março de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E3677096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor NATANAEL COPEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 28 de março de 2022, para aquisição de capas de processos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de março de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:555FF56B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2022-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo - Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo - Estado do Pará.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4º da Lei Municipal Nº 155/2009 de 04 de novembro de 2009;

DECRETA:

Artigo 1o – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, eleitos em assembleia para o triênio 2022/2025, conforme abaixo:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: **Rafaele Fonseca dos santos Souza**
Suplente: **Claudia Souza Santos**

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: **Eline dos Santos Souza**
Janete Abade Mangueira
Ana Gomes Ferreira

Suplente: **Geuzélia Mendes Ferraz**
Maria de Cácia Mendes Invernizzi
Maria das Graças de Souza Maciel

III – REPRESENTANTES DO PESSOAL DE APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO, GESTORES E SUPERVISORES ESCOLARES

Titular: **Mikaelli Ferreira Alves**
Maria Ilza Vieira da Silva

Suplente: **Laudicléia Paulino dos Santos**
Maria Neusa de Souza

IV – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: **Luzinete Melo dos Santos Chaves**
Suplente: **Aluilha Mara Ribeiro Moreira**

V – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: **Janete de Oliveira Vaqueiro**
Suplente: **Gleycia Almeida Rodrigues dos Santos**

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: **Nivaldo Batista**
Suplente: **Floria Gomes dos Santos Santana**

VIII - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: **Claudinei Barbosa dos Santos**
Suplente: **Dativo Araújo de Almeida Júnior**

IX – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ – SINTEPP, SUBSEDE DE ABEL FIGUEIREDO

Titular: **Osciézia Rodrigues dos Santos**
Suplente: **Elcimar Alves Ribeiro**

Artigo 2o – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 03 (três) anos.

Artigo 3o – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo - Estado do Pará, em 28 de março de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:82F5A2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220133
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-011-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: J C G SILVA INFORMATICA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES PARA A
IMPLEMENTAÇÕES, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, SINCRONO, DEDICADO A
INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO)HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE)
DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, MEDIANTE
IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NA
DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM
FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO , DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 75.870,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0701.044510007.2.014 Manutenção da Secretaria
Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia
informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.58, no valor de R$ 8.430,00, Exercício 2022 Atividade
0601.185420006.2.013 Manunteção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.430,00, Exercício 2022 Atividade
0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.40.00
Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.58, no valor de R$ 59.010,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2022

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:F595073A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220132
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-011-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: J C G SILVA INFORMATICA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES PARA A IMPLEMENTAÇÕES, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, SINCRONO, DEDICADO A INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO)HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NA DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO , DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 25.290,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1401.082440011.2.064 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.58, no valor de R$ 25.290,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2022

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:6E10DFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0076/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0076/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor VIVALDO NERES FRANCISCO para função MOTORISTA III, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/03/2022 à 30/06/2022
Valor: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:EEB99309

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0077/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0077/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor EDIMAR PAULO DA SILVA para função MOTORISTA III, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária

de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 03/03/2022 à 30/06/2022
Valor: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 03 de março de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:3498B492

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0078/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0078/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor HELOISA DE JESUS RIBEIRO para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 21/03/2022 à 30/06/2022
Valor: R$ 2.884,50 (Dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 21 de março de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:AF63BA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0079/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0079/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor FABRICIO NEVES DUTRA para função MOTORISTA III, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 22/03/2022 à 30/06/2022
Valor: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 22 de março de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:3BD79B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220131
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-011-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: J C G SILVA INFORMATICA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES PARA A
IMPLEMENTAÇÕES, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, SINCRONO, DEDICADO A
INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO)HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE)
DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, MEDIANTE
IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NA
DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM
FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO , DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 134.880,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0901.121220009.2.018 Gestão da Educação
Municipal , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento
3.3.90.40.58, no valor de R$ 16.860,00, Exercício 2022 Atividade 0 901.123610009.2.022 Quota Salário Educação -
QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. p essoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor
de R$ 118.020,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2022

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:53BE424B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220130
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-011-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: J C G SILVA INFORMATICA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES PARA A
IMPLEMENTAÇÕES, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, SINCRONO, DEDICADO A
INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO)HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE)
DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, MEDIANTE
IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NA
DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM
FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO , DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 50.580,00 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1201.103010010.2.049 Programa Atenção Básica-
UBS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. p essoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor
de R$ 16.860,00, Exercício 2022 Atividade 1201.101220010.2.046 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde,
Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.58, no valor
de R$ 16.860,00, Exercício 2022 Atividade 1201.103020010.2.054 Manutenção do Hospital Municipal - MAC ,

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.860,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2022

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:E6F369D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2022

Decreto Legislativo n.º 007/2022,

Em, 28 de março de 2022.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento no âmbito do poder Legislativo de Água Azul do Norte-PA e dá outras providencias".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento da secretaria da Câmara e os demais departamentos do poder legislativo de Água Azul do Norte-PA, será de 07h00min às 13h00min, de segunda-feira a Quinta-feira, e na sexta-feira de 07h00min às 12h00min.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 28 de março de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:16847620

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20220134

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220134
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029/2021-000009
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP
OBJETO.....: Aquisição de combustível para uso do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 61.658,60 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0801.123610004.8.011 Transporte Escolar - Ensino Fundametal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 51.731,00, Exercício 2022 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 9.927,60
VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:F58D94E4

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Pará , 28 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 2960, pag. 23, Gabinete do Prefeito, LEI nº 0551/GPMAAN/2022.

Onde-se ler – **Art. 1°** Os veículos Oficiais ao a serviço da Administração Direta do Município deverão ser identificados com o Brasão Oficial do Município de Água Azul do Norte/PA, e ainda ter a seguinte estrutura de identificação:

I – Nome do Poder: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte/PA;
II – Inscrição obrigatória: USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO;
III – Identificação do órgão em que o serviço esteja em uso: NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL OU DEPARTAMENTO.

Leia-se – **Art. 1°** Os veículos Oficiais ao a serviço da Administração Direta do Município deverão ser identificados com o Brasão Oficial do Município de Água Azul do Norte/PA, e ainda ter a seguinte estrutura de identificação:

I – Nome do Poder: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte/PA;
II – Inscrição obrigatória: USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO;
III – Identificação do órgão em que o serviço esteja em uso: NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL OU DEPARTAMENTO.
IV – Reclamação: DENÚNCIAS: LIGUE (número a ser fornecido pela Prefeitura).

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:F0316F51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0241/GPMAAN/2022

DE 24 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 1º BIMESTRE DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 70 INCISO XVI DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do art. 228 da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 539 de 07/07/2020 – LDO 2022;

RESOLVE:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, relativo ao 1º (Primeiro) Bimestre de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:E8745D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/GPMAAN/2022.

"DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Srª. CREMILDA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, lotada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, matrícula nº 001259, para deslocar-se à cidade de Redenção/PA, para acompanhar dois usuários idosos Sr. João Zeferino da Silva até o INSS, no dia 25 de Março de 2022, totalizando um montante de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), de acordo com a Lei nº 382 de 06 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/GPMAAN/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Março de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:9DF3E262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 243/GPMAAN/2022.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o Sr. **BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA,** servidor da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, matricula nº 000041, para deslocar-se à cidade de Redenção/PA, para acompanhar o usuário até o INSS, no dia 25 de Março de 2022, totalizando um montante de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), de acordo com a Lei nº 382 de 06 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/GPMAAN/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:087D3244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 244/GPMAAN/2022.

DESIGNA SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o Sr. **Anderson Ribeiro Peres,** Secretário Municipal de Receita da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, matricula nº 000086, autorizando 05(Cinco) diárias no valor de R$ 300,00(Trezentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), para deslocar-se à cidade de Belém-PA, nos dias 28 de Março a 01 de Abril de 2022, para participar de treinamento do Sistema de Arrecadação e Tributação junto a FAMEP, de acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:D1B417D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20220136

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220136
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2021-000044
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO.....: Aquisição de materiais de construção em geral a pedido da Secretaria Municipal de Administração
VALOR TOTAL.....: R$ 89.662,51 (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 89.662,51
VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:0B37627F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022-000001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022-000001
após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IAVANDIRES MARTINS RIBEIRO, HOMOLOGA, a referente CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022-000001, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) EPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S- 10, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL QUE CIRCULAM NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE (SEDE E VILA CANADÁ). EMPRESAS CREDENCIADAS: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.403.031/0001-47 e a empresa E. DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.143.132/0001-33.

Água Azul do Norte-PA, 25 de março de 2022

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:F837D3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO20220135

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220135
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2021-000044
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO.....: Aquisição de materiais para confecção de ponres e bueiros visando atender as necessidades da secretaria de obras na manutenção das estradas vicinais
VALOR TOTAL.....: R$ 201.527,00 (duzentos e um mil, quinhentos e vinte e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.267820010.2.037 Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 201.527,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:65431F7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 068/2022 FÉRIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a (o) servidor (a), Sr.(a) **MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS,** ocupante do cargo EFETIVO de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2021 DO PERÍODO FÉRIAS 02/03 A 31/03/2022.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de março de 2022.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 28 de março de 2022.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:F2D9793D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 152/2022 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 152/2022 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **PEDRO OSMAR PINHEIRO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de Tomada de Preço nº 002/2022-02 FMS com o Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para reforma e ampliação do Centro de Atenção Psicossocial- CPAS II, no município de Anapu/PA.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de março de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:62F5C97B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 145/2022 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 145/2022 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MARIA APARECIDA SILVA DA COSTA**
Quadro de pessoal...: Comissionada
Cargo de .....: Secretária Municipal De Cultura, Esporte E Lazer
Lotação.....: Secretária Municipal De Cultura, Esporte E Lazer
Período de .....: 17 a 18 de março de 2022
Destino.....: Altamira - PA
Objetivo da Viagem: Reunião com a Fundação Xingu (FAMEP) para divulgação dos editais da FCP 2022.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais) para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 17 de março de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

MARIA APARECIDA SILVA DA COSTA
CPF: 027.046.072-14
RG n° 7472679 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:F940344E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 146/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 146/2022 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **JULIANA MONTANDON**
Quadro de pessoal...: Contratada
Cargo de .....: Procuradora Geral
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 22 a 24 de março de 2022
Destino.....: Belém /PA
Objetivo da Viagem.: A procuradora precisa fazer-se presente junto ao prefeito na capital estadual para solucionar pendências e viabilizar soluções referentes a assuntos de interesse do município junto à 6ª Controladoria do TCM/PA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 22 de março de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Dec 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

JULIANA MONTANDON
CPF: 040.736.561-31
RG n° 4046671
AG 107
CC 5328306

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:829F8674

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 147/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 147/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Venilson Dos Santos Fagundes**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal
Período de .....: 21 a 22 de março de 2022.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor se deslocará até a Capital do Estado levar materiais para o LACEN/PA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 2 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$600,00 (seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de março de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

VENILSON DOS SANTOS FAGUNDES
CPF 021.108.132-96
RG n° 7027258 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:AC81566C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 148/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 148/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AELTON FONSECA SILVA**
Quadro de pessoal...: Prefeito
Cargo de .....: Prefeito Municipal
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 22 a 23 março de 2022.
Destino.....: Belém/ PA
Objetivo da Viagem: Participar de reunião na SEPLAD.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de março de 2022.
.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

AELTON FONSECA SILVA
CPF: 640.951.692-49
RG n° 3713985 SEGUP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:8734B62D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 149/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 149/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LAYANE SANTOS SOUSA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretária Municipal de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 22 de março de 2022
Destino.....: Altamira/ PA
Objetivo da Viagem: A servidora participará do encontro de gestores da Norte Energia.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais),para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 22 de março de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

LAYANE SANTOS SOUSA
CPF 992.403.943-20
RG n° 2208467 SSP/PI

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:D74F4974

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 149/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 149/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LAYANE SANTOS SOUSA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretária Municipal de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 22 de março de 2022
Destino.....: Altamira/ PA
Objetivo da Viagem: A servidora participará do encontro de gestores da Norte Energia.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais),para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 22 de março de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

LAYANE SANTOS SOUSA
CPF 992.403.943-20
RG n° 2208467 SSP/PI

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:B6BA90B5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 150/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 150/2022 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação da Sra. LÍGIA ELIONÁRIA ARAÚJO ALMEIDA, para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR DE DEA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR DE DEA**, a Sra. **LIGIA ELIONÁRIA ARAÚJO,** portadora do RG Nº **2091927**, inscrita sob o CPF Nº **003.159.813-77** , lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2022.
Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 23 de março de 2022

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:1C42C3AA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 151/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 151/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DEIDISON SIQUEIRA SOARES DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Comissionado,
Cargo de .....: Assessor Especial III DAS V,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social,
Período de .....: 24 de março de 2022
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: Conferência de Ações da Defesa Civil.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de março de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

DEIDISON SIQUEIRA SOARES DO NASCIMENTO
CPF: 700.359.412-94
RG nº 7333213 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:5988C5F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 382 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 382 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico e Institui as Diretrizes da Política Municipal de

Saneamento Básico do Município de BELTERRA e das outras providencias.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1o- Esta Lei aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico e estabelece as diretrizes para a política municipal de saneamento básico.

Art. 2o- Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:
I- Universalização do acesso aos serviços a todos os cidadãos;
II- Integralidade, compreendida como o conjunto dos componentes em todas as atividades de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III- equidade, entendida como a garantia de fruição em igual nível de qualidade dos benefícios pretendidos ou ofertados, sem qualquer tipo de discriminação ou restrição de caráter social ou econômico, salvo os que visem priorizar o atendimento da população de menor renda ou em situação de riscos sanitários ou ambientais;
IV- Regularidade, concretizada pela prestação dos serviços, sempre de acordo com a respectiva regulação e outras normas aplicáveis;
V- Continuidade, consistente na obrigação de prestar os serviços públicos sem interrupções, salvo nas hipóteses previstas nas normas de regulação e nos instrumentos contratuais, nos casos de serviços delegados a terceiros;
VI- Eficiência, compreendendo a prestação dos serviços de forma racional e quantitativa e qualitativamente adequada, conforme as necessidades dos usuários e com a imposição do menor encargo socioambiental e econômico possível;
VII- segurança, consistente na garantia de que os serviços sejam prestados dentro dos padrões de qualidade operacionais e sanitários estabelecidos, com o menor risco possível para os usuários, os trabalhadores que os prestam e à população em geral;
VIII- Atualidade, compreendendo a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e sua conservação, bem como a melhoria contínua dos serviços, observadas à racionalidade e ciência econômica, a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas, quando necessário;
IX- Cortesia, traduzida no atendimento aos cidadãos de forma correta e educada, em tempo adequado e disposição de todas as informações referentes aos serviços de interesse dos usuários e da coletividade;
X- Modicidade dos custos para os usuários, mediante a instituição de taxas, tarifas e outros preços públicos cujos valores sejam limitados aos efetivos custos da prestação ou disposição dos serviços em condições de máxima e ciência econômica;
XI- Eficiência e sustentabilidade, mediante adoção de mecanismos e instrumentos que garantam a efetividade da gestão dos serviços e a eficácia duradoura das ações de saneamento básico, nos aspectos jurídico-institucionais, econômicos, sociais, ambientais, administrativos e operacionais;
XII- Inter - setorialidade, mediante articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante ou relevante;
XIII- Transparência das ações mediante a utilização de sistemas de levantamento e divulgação de informações, mecanismos de participação social e processos decisórios institucionalizados;
XIV- Cooperação com os demais entes da Federação mediante participação em soluções de gestão associada de serviços de saneamento básico e a promoção de ações que contribuam para a melhoria das condições de salubridade ambiental;
XV- Participação da sociedade na formulação e implementação das políticas e no planejamento, regulação, fiscalização e avaliação da prestação dos serviços por meio de instrumentos e mecanismos de controle social;
XVI- Promoção da educação sanitária e ambiental, fomentando os hábitos higiênicos, o uso sustentável dos recursos naturais, a redução de desperdícios e a correta utilização dos serviços, observado o disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999;
XVII- Promoção e proteção da saúde, mediante ações preventivas de doenças relacionadas à falta, ao uso incorreto ou à inadequação dos serviços públicos de saneamento básico observado as normas do Sistema Único de Saúde (SUS);
XVIII- Preservação e conservação do meio ambiente, mediante ações orientadas para a utilização dos recursos naturais de forma sustentável e a reversão da degradação ambiental, observadas as normas ambientais e de recursos hídricos e as disposições do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica em que se situa o Município;
XVIX- Promoção do direito à cidade;
XX- Conformidade do planejamento e da execução dos serviços com as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;
XXI-Respeito às identidades culturais das comunidades, às diversidades locais e regionais e a exigibilidade na implementação e na execução das ações de saneamento básico;
XXII-Promoção e defesa da saúde e segurança do trabalhador nas atividades relacionadas aos serviços;
XXIII-Respeito e promoção dos direitos básicos dos usuários e dos cidadãos;
XXIV-Fomento da pesquisa científica e tecnológica e a difusão dos conhecimentos de interesse para o saneamento básico, com ênfase no desenvolvimento de tecnologias apropriadas; e
XXVI-Promoção de ações e garantia dos meios necessários para o atendimento da população rural dispersa com serviços de saneamento básico, mediante soluções adequadas e compatíveis com as respectivas situações geográficas e ambientais, e condições econômicas e sociais.
§1° O serviço público de saneamento básico será considerado universalizado no Município quando assegurar, no mínimo, o atendimento das necessidades básicas vitais, sanitárias e higiênicas de todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, em todas as edificações permanentes urbanas independentemente de sua situação fundiária, inclusive local de trabalho e de convivência social da sede municipal e dos atuais e futuros distritos, vilas e povoados, de modo ambientalmente sustentável e de forma adequada às condições locais.
§ 2° Excluem-se do disposto no § 1º as edificações localizadas em áreas cuja permanência ocasione risco à vida ou à integridade física e em áreas de proteção ambiental permanente, particularmente as faixas de preservação dos cursos d'água, cuja desocupação seja determinada pelas autoridades competentes ou por decisão judicial.
§ 3° A universalização do saneamento básico e a salubridade ambiental poderão ser alcançadas gradualmente, conforme metas estabelecidas no plano municipal de saneamento.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESANEAMENTO
Seção I
Dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água

Art.3 ° - Considera-se serviço público de abastecimento de água o seu fornecimento por meio de rede pública de distribuição e ligação predial, incluídos os instrumentos de medição, bem como, quando vinculadas a esta finalidade, as seguintes atividades:
I- Reservação de água bruta;
II- Captação de água bruta;
III- adução de água bruta;
IV- Tratamento de água;
V- Adução de água tratada; e
VI- Reservação de água tratada.
Parágrafo único. O sistema público de abastecimento de água é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à produção e à distribuição canalizada de água potável, sob a responsabilidade do Poder Público.
Art.4° - A gestão dos serviços públicos de abastecimento de água observará também as seguintes diretrizes:
I- Abastecimento público de água tratada prioritário para o consumo humano e a higiene nos domicílios residenciais, nos locais de trabalho

e de convivência social, e secundário para utilização como insumo ou matéria prima para atividades econômicas e para o desenvolvimento de atividades recreativas ou de lazer;

II- Garantia do abastecimento em quantidade suficiente para promover a saúde pública e com qualidade compatível com as normas, critérios e padrões de potabilidade estabelecidos conforme o previsto na norma federal vigente e nas condições previstas no regulamento desta Lei;

III- promoção e incentivo à preservação, à proteção e à recuperação dos mananciais, ao uso racional da água, à redução das perdas no sistema público e nas edificações atendidas e à minimização dos desperdícios; e

IV- Promoção das ações de educação sanitária e ambiental, especialmente o uso sustentável e racional da água e a correta utilização das instalações prediais de água.

§1° A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água deverá obedecer ao princípio da continuidade, podendo ser interrompida pelo prestador somente nas hipóteses de:

I- Situações que possam afetar a segurança de pessoas e bens, especialmente as de emergência e as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;

II- Manipulação indevida da ligação predial, inclusive medidor, ou de qualquer outro componente da rede pública por parte do usuário;

III- necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de interrupções programadas; ou

IV- Após aviso ao usuário, com comprovação do recebimento e antecedência mínima de trinta dias da data prevista para a suspensão, nos seguintes casos:

a) negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de medição da água consumida;

b) inadimplemento pelo usuário do pagamento devido pela prestação do serviço de abastecimento de água;

c) construção em situação irregular perante o órgão municipal competente, desde que desocupada;

d) interdição judicial;

e) imóvel demolido ou abandonado sem utilização aparente;

§2° As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários no prazo estabelecido na norma de regulação não inferior a quarenta e oito horas.

§3° A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência, a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social, deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições essenciais de saúde das pessoas atingidas, observado o inciso II do caput deste artigo e o regulamento desta Lei.

§4° A adoção de regime de racionamento pelo prestador, por período contínuo superior a 15 (quinze) dias, depende de prévia autorização do Poder Executivo, baseada em manifestação do órgão ou entidade de regulação, que lhe dará prazo e condições, observadas as normas relacionadas aos recursos hídricos.

Art.5° - O fornecimento de água para consumo humano e higiene pessoal e doméstica deverá observar os parâmetros e padrões de potabilidade, bem como os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade, estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§1° A responsabilidade do prestador dos serviços públicos sobre o controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.

§2° O prestador de serviços de abastecimento de água deve informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

Art.6° - Excetuados os casos previstos no regulamento desta Lei e conforme norma do órgão ou entidade de regulação, toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede pública de abastecimento de água nos logradouros em que o serviço esteja disponível.

§1° Na ausência de redes públicas de abastecimento de água, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas de regulação do serviço e as relativas às políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§2° Salvo as situações excepcionais, disciplinadas pelo regulamento desta Lei e pelas normas administrativas de regulação, todas as ligações prediais de água deverão ser dotadas de hidrômetros, para controle do consumo e para cálculo da cobrança, inclusive do serviço de esgotamento sanitário.

§3° Os imóveis que utilizarem soluções individuais de abastecimento de água, exclusiva ou conjuntamente com o serviço público, e que estiverem ligados ao sistema público de esgotamento sanitário, são obrigados a instalar hidrômetros nas respectivas fontes.

§4° O condomínio residencial ou misto, cuja construção seja iniciada a partir da publicação desta Lei, poderá instalar hidrômetros individuais nas unidades autônomas que o compõem, para efeito de rateio das despesas de água fornecida e de utilização do serviço de esgoto, sem prejuízo da responsabilidade de sua administração pelo pagamento integral dos serviços prestados ao condomínio, mediante documento único de cobrança.

§5° Na hipótese do parágrafo 4º, e nos termos das normas administrativas de regulação, o prestador dos serviços poderá cadastrar individualmente as unidades autônomas e emitir contas individuais ou "borderô" de rateio da conta geral do condomínio, para que a administração do mesmo possa efetuar a cobrança dos respectivos condôminos de forma mais justa.

Art.7° - A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes, sujeitando-se o infrator às penalidades e sanções previstas nesta Lei, na legislação e nas normas de regulação específicas, inclusive a responsabilização civil no caso de contaminação da água da rede de abastecimento.

§1° Entende-se como instalação hidráulica predial mencionada no caput a rede ou tubulação desde o ponto de ligação de água da prestadora até o reservatório de água do usuário, inclusive este.

§2° Sem prejuízo do disposto no caput, serão admitidas instalações hidráulicas prediais para aproveitamento da água de chuva ou para reuso de águas servidas ou de efluentes de esgotos tratados, observadas as normas pertinentes.

Seção II

Dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário

Art.8° - Consideram-se serviços públicos de esgotamento sanitário os serviços constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:

I- Coleta e afastamento dos esgotos sanitários por meio de rede pública, inclusive a ligação predial;

II- Quando sob responsabilidade do prestador público deste serviço, a coleta e transporte, por meio de veículos automotores apropriados, de: efluentes e lodos gerados por soluções individuais de tratamento de esgotos sanitários, inclusive fossas sépticas; chorume gerado por unidades tratamento de resíduos sólidos integrantes do respectivo serviço público e de soluções individuais, quando destinado ao tratamento em unidade do serviço de esgotamento sanitário;

III- tratamento dos esgotos sanitários; e

IV-disposição final dos efluentes e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento, inclusive soluções individuais.

§1° O sistema público de esgotamento sanitário é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à coleta, afastamento, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos gerados nas unidades de tratamento, sob a responsabilidade do poder público.

§2° Para os fins deste artigo, também são considerados como esgotos sanitários os efluentes industriais cujas características sejam semelhantes às do esgoto doméstico.

Art.9° - A gestão dos serviços públicos de esgotamento sanitário observará ainda as seguintes diretrizes:

I- Adoção de solução adequada para a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos esgotos sanitários, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;

II- Promoção do desenvolvimento e adoção de tecnologias apropriadas, seguras e ambientalmente adequadas de esgotamento sanitário, para o atendimento de domicílios localizados em situações especiais, especialmente em áreas com urbanização precária e bairros isolados, vilas e povoados rurais com ocupação dispersa;

III- incentivo ao reuso da água, inclusive a originada do processo de tratamento, e a e ciência energética, nas diferentes etapas do sistema

de esgotamento, observadas as normas de saúde pública e de proteção ambiental;

IV- Promoção de ações de educação sanitária e ambiental sobre a correta utilização das instalações prediais de esgoto e dos sistemas de esgotamento e o adequado manejo dos esgotos sanitários, principalmente nas soluções individuais, incluídos os procedimentos para evitar a contaminação dos solos, das águas e das lavouras.

§1° Excetuados os casos previstos no regulamento desta Lei e conforme norma do órgão regulador, toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede pública de esgotamento sanitário nos logradouros em que o serviço esteja disponível.

§2° Na ausência de redes públicas de esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas editadas pelo órgão regulador e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§3° A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário deverá obedecer ao princípio da continuidade, vedada a interrupção ou restrição física do acesso aos serviços em decorrência de inadimplência do usuário, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial.

§4° O órgão regulador deverá disciplinar os procedimentos para resolução ou mitigação dos efeitos de situações emergenciais ou contingenciais relacionadas à operação dos sistemas de esgotamento sanitário que possam afetar a continuidade dos serviços ou causar riscos sanitários.

Seção III

Dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Art.10 - Consideram-se serviços públicos de manejo de resíduos sólidos as atividades de coleta e transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos:

I- Resíduos domésticos;

II- Resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, os quais, conforme as normas de regulação específicas sejam consideradas resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e

III-resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como:

a) varrição, capina, roçada, poda de árvores e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;

b) asseio de logradouros, instalações e equipamentos públicos;

c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;

d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; e

e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos públicos de acesso aberto à comunidade.

Parágrafo único. O sistema público de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, máquinas, equipamentos, veículos e demais componentes, destinado à coleta, transbordo, transporte, triagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos resíduos caracterizados neste artigo, sob a responsabilidade do Poder Público.

Art.11 - A gestão dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos observará também as seguintes diretrizes:

I- Adoção do manejo planejado, integrado e diferenciado dos resíduos sólidos urbanos, com ênfase na utilização de tecnologias limpas, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;

II-Incentivo e promoção:

a) da não geração, redução, separação dos resíduos na fonte geradora para as coletas seletivas, reutilização, reciclagem, inclusive por compostagem, e aproveitamento energético do biogás, objetivando a utilização adequada dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental e econômica;

b) da inserção social dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações de gestão, mediante apoio à sua organização em associações ou cooperativas de trabalho e prioridade na contratação destas para a prestação dos serviços de coleta, processamento e comercialização desses materiais;

c) da recuperação de áreas degradadas ou contaminadas devido à disposição inadequada dos resíduos sólidos;

d) da adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços geradores de resíduos;

e) das ações de criação e fortalecimento de mercados locais de comercialização ou consumo de materiais reutilizáveis, recicláveis ou reciclados;

III- promoção de ações de educação sanitária e ambiental, especialmente dirigidas para:

a) a difusão das informações necessárias à correta utilização dos serviços, especialmente os dias, os horários das coletas e as regras para embalagem e apresentação dos resíduos a serem coletados;

b) a adoção de hábitos higiênicos relacionados ao manejo adequado dos resíduos sólidos;

c) a orientação para o consumo preferencial de produtos originados de materiais reutilizáveis ou recicláveis; e

d) a disseminação de informações sobre as questões ambientais relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos e sobre os procedimentos para evitar desperdícios.

§1° É vedada a interrupção de serviço de coleta em decorrência de inadimplência do usuário residencial, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial, exigindo-se a comunicação prévia quando alteradas as condições de sua prestação.

§2° O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá conter prescrições para manejo dos resíduos sólidos urbanos referidos no art. 10, bem como dos resíduos originários de construção e demolição, dos serviços de saúde e demais resíduos de responsabilidade dos geradores, observadas as normas da Lei federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Seção IV

Dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais Urbanas

Art.12 - Consideram-se serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas os constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:

I- Drenagem urbana;

II- Adução ou transporte de águas pluviais urbanas por meio de dutos e canais;

III- detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento, inclusive como elemento urbanístico; e

IV- Tratamento e aproveitamento ou disposição final de águas pluviais urbanas.

Parágrafo único. O sistema público de manejo das águas pluviais urbanas é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à drenagem, adução ou transporte, detenção ou retenção, tratamento, aproveitamento e disposição final das águas pluviais urbanas, sob a responsabilidade do Poder Público.

Art.13 - A gestão dos serviços públicos de manejo das águas pluviais observará também as seguintes diretrizes:

I- Integração das ações de planejamento, de implantação e de operação do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas com as do sistema de esgotamento sanitário, visando racionalizar a gestão destes serviços;

II- Adoção de soluções e ações adequadas de drenagem e de manejo das águas pluviais urbanas visando promover a saúde, a segurança dos cidadãos e do patrimônio público e privado e reduzir os prejuízos econômicos decorrentes de inundações e de outros eventos relacionados;

III- desenvolvimento de mecanismos e instrumentos de prevenção, minimização e gerenciamento de enchentes, e redução ou mitigação dos impactos dos lançamentos na quantidade e qualidade da água à jusante da bacia hidrográfica urbana;

IV- Incentivo à valorização, à preservação, à recuperação e ao uso adequado do sistema natural de drenagem do sítio urbano, em particular dos seus cursos d'água, com ações que priorizem:

a) o equacionamento de situações que envolvam riscos à vida, à saúde pública ou perdas materiais;

b) as alternativas de tratamento de fundos de vale de menor impacto ambiental, inclusive a recuperação e proteção das áreas de preservação permanente e o tratamento urbanístico e paisagístico das áreas remanescentes;

c) a redução de áreas impermeáveis nas vias e logradouros e nas propriedades públicas e privadas;

d) o equacionamento dos impactos negativos na qualidade das águas dos corpos receptores em decorrência de lançamentos de esgotos

sanitários e de outros efluentes líquidos no sistema público de manejo de águas pluviais;
e) a inibição de lançamentos ou deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, inclusive por assoreamento, no sistema público de manejo de águas pluviais;
V- Adoção de medidas, inclusive de benefício ou de ônus financeiro, de incentivo à adoção de mecanismos de detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento das águas pluviais pelos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos; e
VI- Promoção das ações de educação sanitária e ambiental como instrumento de conscientização da população sobre a importância da preservação e ampliação das áreas permeáveis e o correto manejo das águas pluviais.
Art. 14 - São de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, inclusive condomínios privados verticais ou horizontais, as soluções individuais de manejo de águas pluviais intralotes vinculadas a quaisquer das atividades referidas no art.12, desta Lei, observadas as normas e códigos de posturas pertinentes e a regulação específica.

CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE

Art.15 - Compete ao Município à organização, o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico de interesse local.
§1° Consideram-se de interesse local todos os serviços públicos de saneamento básico ou suas atividades elencadas nos artigos 3º, 8º, 10 e 12 desta Lei, cujas infraestruturas ou operação atendam exclusivamente ao Município, independentemente da localização territorial destas infraestruturas.
§2° Os serviços públicos de saneamento básico de titularidade municipal serão prestados, preferencialmente, por órgão ou entidade da Administração direta ou indireta do Município, devidamente organizados e estruturados para este fim.
§3° No exercício de suas competências constitucionais o Município poderá delegar atividades administrativas de organização, de regulação e de fiscalização, bem como, mediante contrato, a prestação integral ou parcial de serviços públicos de saneamento básico de sua titularidade, observadas as disposições desta Lei e a legislação pertinente a cada caso, particularmente Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.
§4° São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico o cumprimento das diretrizes previstas no art. 11, da Lei federal nº 11.445, de 2007 e, no que couberem, as disposições desta Lei.
§5° O Executivo Municipal poderá, ouvido o órgão regulador, intervir e retomar a prestação dos serviços delegados nas hipóteses previstas nas normas legais, regulamentares ou contratuais.

CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS

Art.16 - A Política Municipal de Saneamento Básico será executada por intermédio dos seguintes instrumentos:
I- Plano Municipal de Saneamento Básico;
II- Controle Social e Participação Social;
III- Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico - SMSB;
IV- Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB;
V- Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA; e
VI- Legislação, regulamentos, normas administrativas de regulação, contratos e outros instrumentos jurídicos relacionados aos serviços púbicos de saneamento básico.

Seção I
Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art.17- Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB -, como instrumento de planejamento que tem por objetivos:
I- Diagnosticar e avaliar a situação do saneamento básico no âmbito do Município e suas interfaces locais e regionais, nos aspectos jurídico-institucionais, administrativos, econômicos, sociais e técnico-operacionais, bem como seus reflexos na saúde pública e ambientais;
II- Estabelecer os objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a gestão dos serviços;
III- definir os programas, projetos e ações necessárias para o cumprimento dos objetivos e metas, incluídas as ações para emergências e contingências, as respectivas fontes de financiamento e as condições de sustentabilidade técnica e econômica dos serviços; e
IV- Estabelecer os mecanismos e procedimentos da execução do PMSB e da ciência e eficácia das ações programadas para o monitoramento e avaliação sistemática.
§1° O PMSB abrange os serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, podendo o Executivo Municipal, a seu critério, elaborar planos específicos para um ou mais desses serviços, desde que sejam posteriormente compatibilizados e consolidados no PMSB.
§2° O PMSB ou os planos específicos poderão ser elaborados diretamente pelo Município ou por intermédio de consórcio público intermunicipal do qual participe, inclusive de forma conjunta com os demais municípios consorciados ou de forma integrada com o respectivo Plano Regional de Saneamento Básico, devendo, em qualquer hipótese, ser:
I- Elaborados ou revisados para horizontes contínuos de pelo menos vinte anos;
II- Revisados no máximo a cada quatro anos, preferencialmente em períodos coincidentes com a vigência dos planos plurianuais;
III- monitorados e avaliados sistematicamente pelos organismos de regulação e de controle social.
§3° O disposto no plano de saneamento básico é vinculante para o Poder Público Municipal e serão inválidas as normas de regulação ou os termos contratuais de delegação que com ele conflitem.
§4° A delegação integral ou parcial de qualquer um dos serviços de saneamento básico definidos nesta Lei observará o disposto no PMSB ou no respectivo plano específico.
§5° No caso de serviços prestados mediante contrato, as disposições do PMSB, de eventual plano específico de serviço ou de suas revisões, quando posteriores à contratação, somente serão eficazes em relação ao prestador mediante a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, que poderá ser feita mediante revisão tarifária ou aditamento das condições contratuais.
Art.18 - As revisões do PMSB ou dos planos específicos deverão efetivar-se de forma a garantir a ampla participação das comunidades, dos movimentos e das entidades da sociedade civil, por meio de procedimento que, no mínimo, deverá prever fases de:
I- Divulgação das propostas, em conjunto com os estudos que os fundamentarem;
II- Recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública; e
III- análise e manifestação do Órgão Regulador.
Parágrafo único. A divulgação das propostas do PMSB ou dos planos específicos e dos estudos que as fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, inclusive por meio da rede mundial de computadores - internet e por audiência pública.
Art.19 - As revisões ou alterações que forem realizadas neste PMSB, inclusive as revisões em área específica, far-se-ão mediante decreto do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. As disposições do PMSB entram em vigor com a publicação do ato de homologação, exceto as de caráter financeiro, que produzirão efeitos somente a partir do dia primeiro do exercício seguinte ao da publicação.
Art.20 - O Executivo Municipal regulamentará os processos de elaboração e revisão do PMSB ou dos planos específicos, observados os objetivos e demais requisitos previstos nesta Lei e no art. 19, da Lei federal nº 11.445, de 2007.

Seção II
Do Controle Social

Art. 21- As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços de saneamento básico estão sujeitas ao controle social, em razão do que serão considerados nulos:
I- Os atos, regulamentos, normas ou resoluções emitidas pelo ÓRGÃO REGULADOR que não tenham sido submetidos à consulta pública, garantido prazo mínimo de quinze dias para divulgação das propostas e apresentação de críticas e sugestões;
II- A instituição e a revisões de tarifas e taxas e outros preços públicos sem a prévia manifestação do ÓRGÃO REGULADOR e sem a realização de consulta pública;
III- PMSB ou planos específicos e suas revisões elaborados sem o cumprimento das fases previstas no art. 18 desta Lei; e

IV- Os contratos de delegação da prestação de serviços cujas minutas não tenham sido submetidas à apreciação do ÓRGÃO REGULADOR e à audiência ou consulta pública.
§1° O controle social dos serviços públicos de saneamento básico será exercido mediante, entre outros, os seguintes mecanismos:
I- Debates e audiências públicas;
II- Consultas públicas;
III- conferências de políticas públicas; e
IV- Participação em órgãos colegiados de caráter consultivo ou deliberativo na formulação da política municipal de saneamento básico, no seu planejamento e avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização.
§2° As audiências públicas mencionadas no inciso I do § 1º devem se realizar de modo a possibilitar o acesso da população, podendo ser realizadas de forma regionalizada.
§3° As consultas públicas devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer cidadão, independentemente de interesse, tenha acesso às propostas e estudos e possa se manifestar por meio de críticas e sugestões às propostas do Poder Público, devendo tais manifestações ser adequadamente respondidas.
Art.22 - São assegurados aos usuários de serviços públicos de saneamento básico:
I- Conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos, nos termos desta Lei, do seu regulamento e demais normas aplicáveis;
II- Acesso:
a) a informações de interesse individual ou coletivo sobre os serviços prestados;
b) aos regulamentos e manuais técnicos de prestação dos serviços elaborados ou aprovados pelo organismo regulador; e
c) a relatórios regulares de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços editados pelo organismo regulador e fiscalizador.
Parágrafo único. O documento de cobrança pela prestação ou disposição de serviços de saneamento básico observará modelo instituído ou aprovado pelo organismo regulador e deverá:
I- Explicitar de forma clara e objetiva os serviços e outros encargos cobrados e os respectivos valores, conforme definidos pela regulação, visando o perfeito entendimento e o controle direto pelo usuário final; e
II- Conter informações sobre a qualidade da água entregue aos consumidores, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º, do Anexo do Decreto federal nº 5.440, de 4 de maio de 2005.

Seção III
Do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico
Art.23 - O Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB, será coordenado pela Secretaria Municipal de Saneamento, será composto dos seguintes organismos e agentes institucionais:
I- Conselho Municipal de Políticas de Saneamento
II- Secretaria Municipal de Políticas de Saneamento Básico;
III- Prestadores dos serviços
IV- Secretaria Municipal de Obras
V- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Subseção I
Do Conselho Municipal de Políticas de Saneamento
Art.24 - Fica criado o Conselho Municipal de Políticas de Saneamento, órgão colegiado consultivo e deliberativo das políticas urbanas do Município de Cachoeira do Arai, integrante do SMSB, será assegurada competência relativa ao saneamento básico para manifestar-se sobre:
I- Propostas de revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos, formuladas pelo órgão regulador;
II- O PMSB ou os planos específicos e suas revisões; e
III- propostas de normas legais e administrativas de regulação dos serviços.
§1º O Conselho Municipal de Políticas de Saneamento será composto por 12 (doze) Conselheiros e seus respectivos suplentes, representantes dos seguintes seguimentos:
Governo Municipal
- Secretaria Municipal de Obras
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação

II- Órgão Regulador da Política de Saneamento
- Secretaria Municipal de Políticas de Saneamento

III- - Dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico
- COSANPA

IV- Representante dos Usuários das Políticas de Saneamento
- Associações
- Movimentos Sociais
- Movimentos Religiosos
- Entidades de Classe

§2° É assegurado ao Conselho Municipal de Políticas de Saneamento, no exercício de suas atribuições, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos organismos de regulação e fiscalização e pelos prestadores dos serviços municipais de saneamento básico com o objetivo de subsidiar suas decisões.
§3º O conselho municipal de políticas de saneamento será paritário, com 50% de representantes do governo municipal e 50% de representantes dos usuários das políticas de saneamento, para garantir a igualdade de representatividade.
§4º O CMPS elaborará seu regimento interno onde será definida sua forma de organização e funcionamento.

Subseção II
Do Órgão de Regulação
Art.25 - Fica criada a Secretaria Municipal de Políticas de Saneamento Básico, que terá como competências:
O exercício das atividades administrativas de organização, promoção, proteção, fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico;
Realização de ações de promoção, proteção e recuperação dos serviços e ações de saneamento básico no município;
Elaboração do planejamento anual das ações de saneamento básico;
Execução de programas, projetos e ações contidos no Plano Municipal de Saneamento Básico;
Zelar pela boa execução das diretrizes da política municipal de saneamento básico;
Promover a política municipal de saneamento básico;
Gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Belterra - FMSB;
Art. 26 - A Secretaria Municipal de Políticas de Saneamento Básico, poderá delegar por meio de convênio de cooperação, a órgão ou entidade de outro ente da Federação ou a consórcio público do qual não participe, constituído dentro do limite do respectivo Estado, instituído para gestão associada de serviços públicos poderes de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.
§ 1º - Optando pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços por intermédio de Consórcio Público do qual o município participe ou por entidade reguladora de outro ente federado, deverá ser estabelecido em instrumento de convênio administrativo apropriado,
Contendo o prazo de outorga, a forma de atuação e a abrangência das atividades a ser desempenhadas pelas partes envolvidas.
§2° - Os termos e condições do instrumento de que trata o § 1º observarão as disposições desta Lei, do seu regulamento.
§3º - O município de Belterra poderá participar de consórcio público mediante ratificação de protocolo de intenções, aprovado por lei municipal.
§4º - Sem prejuízo de suas competências a Secretaria Municipal de Políticas de Saneamento poderá obter apoio técnico de instituições públicas de regulação ou de entidades de ensino e pesquisa para as atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços, mediante termo de cooperação específico, que explicitará o prazo e a forma de atuação, as atividades a serem desempenhadas pelas partes e demais condições.
Art. 27 – Fica autorizado abertura de crédito especial para cobrir as despesas de implantação das atividades de Secretaria Municipal de Políticas de Saneamento Básico no Valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), que constaram no orçamento anual vigente.
Parágrafo Único: Fica autorizado incluir no PPA do município de Belterra todas as diretrizes, Programas, Projetos e Ações contidas no Plano Municipal de Saneamento Básico/PMSB.
Art. 28 – Fica criado o Cargo de Secretário Municipal de Políticas de Saneamento, cargo de confiança nomeado pelo excelentíssimo prefeito municipal.
Parágrafo Único: O vencimento do Secretário da Secretaria Municipal de Políticas de Saneamento será o mesmo valor pago aos demais secretários municipais, conforme plano de carreira cargos e remuneração da Prefeitura Municipal de Belterra.

Subseção III

Dos Prestadores dos Serviços

Art.29 - Os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário serão prestados pela Secretaria Municipal de Políticas de Saneamento Básico criada por esta lei municipal.

§1° Sem prejuízo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei referida no caput, compete ao (SMPSB).

I- Planejar, projetar, executar, operar e manter os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluídas todas as atividades descritas nos arts. 3º e 8 desta Lei;

II- Realizar pesquisas e estudos sobre os sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário;

III- realizar ações de recuperação e preservação e estudos de aproveitamento dos mananciais situados no Município, visando ao aumento da oferta de água para atender as necessidades da comunidade;

IV- Elaborar e rever periodicamente os Planos Diretores dos serviços de sua competência, em consonância com o PMSB;

V- Celebrar convênios, contratos ou acordos específicos com entidades públicas ou privadas para desenvolver as atividades sob sua responsabilidade, observadas a legislação pertinente;

VI- Cobrar taxas, contribuições de melhoria, tarifas e outros preços públicos referentes à prestação ou disposição dos serviços de sua competência, bem como arrecadar e gerir as receitas provenientes dessas cobranças através do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Belterra – FMSB.

VII- Realizar operações financeiras de crédito destinadas exclusivamente à realização de obras e outros investimentos necessários para a prestação dos serviços de sua competência;

VIII- incentivar, promover e realizar ações de educação sanitária e ambiental;

IX- Elaborar e publicar mensal e anualmente os balancetes financeiros e patrimoniais;

X- Organizar e manter atualizado o cadastro e a contabilidade patrimonial de todos os seus bens e o cadastro técnico de todas as infraestruturas físicas imóveis vinculadas aos serviços de sua
Competência, inclusive: ramais de ligações prediais; redes de adução e distribuição de água; redes coletoras.

XI- exercer fiscalização técnica das atividades de sua competência; e

XII- aplicar penalidades previstas nesta Lei e em seus regulamentos.

§2° No âmbito de suas competências, a SMPSB poderá:

I- Contratar terceiros, no regime da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para execução de atividades de seu interesse; e

II- Celebrar convênios administrativos com cooperativas ou associações de usuários para a execução de atividades de sua competência, sob as condições previstas nesta lei e no §2° do art. 10 da Lei federal nº 11.445, de 06 de janeiro de 2007.

Art.30 - **Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos** são prestados diretamente pela **Secretaria Municipal de Políticas de Saneamento**, competindo-lhe o exercício de todas as atividades indicadas no art. 10 desta Lei, conforme os regulamentos de sua organização e funcionamento e o disposto no §2° do art. 25 desta Lei.

§1°. O Executivo Municipal deverá promover a integração do planejamento e da prestação dos serviços referidos no caput com os serviços de esgotamento sanitário e de abastecimento de água.

Seção IV

Do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB

Art.31 - Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico de Belterra – FMSB, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrurura, Obras e Viação - SEMOVI , tendo por finalidade concentrar os recursos para a realização de investimentos em ampliação, expansão, substituição, melhoria e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico do Município de Belterra, visando a sua disposição universal, integral, igualitária e com modicidade dos custos.

Art.32 - O FMSB será gerido por um Conselho Gestor composto pelos seguintes membros:

I- Secretário Municipal de Políticas de Saneamento, que o presidirá;

II- Secretário Municipal de Infraestrurura, Obras e Viação - SEMOVI e

§1° Ao Conselho Gestor do FMSB compete:

I- Estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSB, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal de saneamento básico;

II- Elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSB, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV- Aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSB;

V- Encaminhar as prestações de contas anuais do FMSB ao Executivo e à Câmara Municipal, juntamente com as contas gerais da SMPSB;

VI- Deliberar sobre questões relacionadas ao FMSB, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.

§2° A gestão administrativa do FMSB será exercida pela unidade de gestão financeira e contábil
da SMPSB.

Art.33 - Constituem receitas do FMSB:

I- Recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;

II- Recursos vinculados às receitas de taxas, tarifas e preços públicos dos serviços de saneamento básico, conforme o art. 45 desta Lei e seu regulamento;

III- transferências voluntárias de recursos do Governo do Estado do Pará ou da União, ou de instituições vinculadas aos mesmos, destinadas a ações de saneamento básico do Município;

IV- Recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

V- Rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSB;

VI- Repasses de consórcios públicos ou provenientes de convênios celebrados com instituições públicas ou privadas para execução de ações de saneamento básico no âmbito do Município;

VII- doações em espécie e outras receitas.

§1° As receitas do FMSA serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§2° As disponibilidades de recursos do FMSMB não vinculadas a desembolsos de curto prazo ou a garantias de financiamentos deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu programa de execução.

§3° O saldo financeiro do FMSB apurado ao final de cada exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§4° Constituem passivos do FMSB as obrigações de qualquer natureza que venha assumir para a execução dos programas e ações previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§5° O orçamento do FMSB integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Políticas de Saneamento, em obediência ao princípio da unidade.

§6° A contabilidade do FMSB será organizada de forma a permitir o seu pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.

§7° A ordenação das despesas previstas no respectivo Plano Orçamentário e de Aplicação
do FMSA caberá ao Secretário Municipal de Políticas de Saneamento.

Art.34 - Fica vedada a utilização de recursos do FMSB para:

I- Cobertura de déficits orçamentários e para pagamento de despesas correntes de quaisquer órgãos e entidades do Município, inclusive da Secretaria Municipal de Políticas de Saneamento;

II- Execução de obras e outras intervenções urbanas integradas ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante superior à participação proporcional destes serviços nos respectivos investimentos.

Parágrafo Único. A vedação prevista no inciso I do caput não se aplica ao pagamento de:

I- Amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos a financiamentos de investimentos em ações de saneamento básico previstos no Plano Orçamentário e de aplicação do FMSB;

II- Despesas adicionais decorrentes de aditivos contratuais relativos a investimentos previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB;

III- despesas com investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo órgão regulador e pelo Conselho Gestor do FMSB; e

IV- Contrapartida de investimentos com recursos de transferências voluntárias da União, do Estado do Pará ou de outras fontes não onerosas, não previstas no Plano Orçamentário e de Aplicação do

FMSA, cuja execução deva ser realizada no mesmo exercício financeiro.

Art.35 - A organização administrativa e o funcionamento do FMSB serão disciplinados em regulamento desta Lei.

Seção IV

Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA

Art.36 - O Executivo Municipal deverá instituir e gerir, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas de Saneamento, o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA, com os objetivos de:

I- Coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

II- Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para o monitoramento e

Avaliação sistemática dos serviços;

III- cumprir com a obrigação prevista no art.9°, inciso VI, da Lei nº 11.445, de 2007.

§1° O SIMISA poderá é módulo integrante de sistema de informações gerais do Município ou da Secretaria Municipal de Políticas de Saneamento.

§2° As informações do SIMISA serão públicas cabendo ao seu gestor disponibilizá-las, preferencialmente, no sítio que mantiver na internet ou por qualquer meio que permita o acesso a todos, independentemente de manifestação de interesse.

CAPÍTULO V

DOS ASPECTOS ECONÔMICOSFINANCEIROS

Seção I

Da Política de Cobrança

Art.37 - Os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração que permita a recuperação dos custos econômicos dos serviços prestados em regime de e ciência.

§1° A instituição de taxas ou tarifas e outros preços públicos para remuneração dos serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:

I- Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II- Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III- geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, visando o cumprimento das metas e objetivos do planejamento;

IV- Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V- Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, inclusive despesas de capital, em regime de eficiência;

VI- Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços contratados, ou com recursos rotativos do FMSB;

VII- estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos

de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços; e

VIII- incentivo à ciência dos prestadores dos serviços.

§2° Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para usuários determinados ou para sistemas isolados de saneamento básico no âmbito municipal sem escala econômica suficiente ou cujos usuários não tenham capacidade de pagamento para cobrir o custo integral dos serviços, bem como para viabilizar a conexão, inclusive a intradomiciliar, dos usuários de baixa renda.

§3° O sistema de remuneração e de cobrança dos serviços poderá levar em consideração os seguintes fatores:

I- Capacidade de pagamento dos usuários;

II- Quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

III- custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

IV- Categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

V- Ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e

VI- Padrões de uso ou de qualidade definidos pela regulação.

§4° Conforme disposições do regulamento desta Lei e das normas de regulação, grandes usuários dos serviços poderão negociar suas tarifas ou preços públicos com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o órgão regulador, e desde que:

I- As condições contratuais não prejudiquem o atendimento dos usuários preferenciais;

II- Os preços contratados sejam superiores à tarifa média de equilíbrio econômico-financeiro dos serviços; e

III- No caso do abastecimento de água, haja disponibilidade hídrica e capacidade operacional do sistema.

Subseção I

Dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Art.38 - Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários serão remunerados mediante a cobrança de:

I- Tarifas, pela prestação dos serviços de fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos para os imóveis ligados às respectivas redes públicas e em situação ativa, que poderão ser estabelecidas para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II- Preços públicos específicos, pela execução de serviços técnicos e administrativos, complementares ou vinculados a estes serviços, os quais serão definidos e disciplinados no regulamento desta Lei e nas normas técnicas de regulação;

III- Taxas, pela disposição dos serviços de fornecimento de água ou de coleta e tratamento de esgotos para os imóveis, edificados ou não, não ligados às respectivas redes públicas, ou cujos usuários estejam na situação de inativos, conforme definido em regulamento dos serviços.

§1° As tarifas pela prestação dos serviços de abastecimento de água serão calculadas com base no volume consumido de água e poderão ser progressivas, em razão do consumo.

§2° O volume de água fornecido deve ser aferido por meio de hidrômetro, exceto nos casos em que isto não seja tecnicamente possível, nas ligações temporárias e em outras situações especiais de abastecimento definidas no regulamento dos serviços;

§3° As tarifas de fornecimento de água para ligações residenciais sem hidrômetro serão deixadas com base:

I- Em quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço para o atendimento das necessidades sanitárias básicas dos usuários de menor renda; ou

II- Em volume presumido contratado nos demais casos.

Art.39 - As tarifas pela prestação dos serviços de esgotamento sanitário serão calculadas com base no volume de água fornecido pelo sistema público, inclusive nos casos de ligações sem hidrômetros, acrescido do volume de água medido ou estimado proveniente de solução individual, se existente.

§1° As tarifas dos serviços de esgotamento sanitário dos imóveis residenciais não atendidos pelo serviço público de abastecimento de água serão calculadas com base:

I- Em quantidade mínima de utilização do serviço para o atendimento das necessidades sanitárias básicas dos usuários de menor renda; ou

II- Em volume presumido contratado nos demais casos.

§2° Para os grandes usuários dos serviços, de qualquer categoria, que utilizam água como insumo, em processos operacionais, em atividades que não geram efluentes de esgotos ou que possuam soluções de reuso da água, as tarifas pela utilização dos serviços de esgotamento sanitário poderão ser calculadas com base em volumes definidos por meio de laudo técnico anual aprovado pela Secretaria Municipal de Políticas de Saneamento, nas condições estabelecidas em contrato e conforme as normas técnicas de regulação aprovadas pelo Órgão Regulador.

Subseção II

Dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Art.40 - Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos serão remunerados mediante a cobrança de:

I- Taxas, que terão como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços convencionais de coleta domiciliar, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados postos à disposição pelo Poder Público Municipal;

II- Tarifas ou preços públicos específicos, pela prestação mediante contrato de serviços especiais de coleta, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados e de resíduos especiais;

III- Preços públicos específicos, pela prestação de outros serviços de manejo de resíduos sólidos e serviços de limpeza de logradouros

públicos em eventos de responsabilidade privada, quando contratados com o prestador público.

§1° A remuneração pela prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos deverá considerar a adequada destinação dos resíduos coletados e poderá considerar:

I- O nível de renda da população da área atendida;

II- As características dos lotes urbanos e áreas neles edificadas;

III- O peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio; e

IV- Mecanismos econômicos de incentivo à minimização da geração de resíduos, à coleta seletiva, reutilização e reciclagem, inclusive por compostagem, e ao aproveitamento energético do biogás.

§2° Os serviços regulares de coleta seletiva de materiais recicláveis ou reaproveitáveis serão subsidiados (não serão cobrados) para os usuários que aderirem a programas específicos instituídos pelo Município para este fim, na forma do disposto em regulamento e nas normas técnicas específicas de regulação.

Subseção III

Dos Serviços de Drenagem e Manejo de águas Pluviais Urbanas

Art.41 - Os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas poderão ser remunerados mediante a cobrança de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§1° Caso a gestão dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, seja integrada com os serviços de esgotamento sanitário, poderá ser adotado sistema integrado de remuneração destes serviços, mediante regime de tarifas, conforme o regulamento específico destes serviços.

§2° No caso de instituição de taxa para a remuneração dos serviços referidos no caput deste artigo, a mesma terá como fato gerador a utilização efetiva ou potencial das infraestruturas públicas do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais, mantidas pelo Poder Público municipal e postas à disposição do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel, edificado ou não, situado em vias ou logradouros públicos urbanos.

Art.42 - Qualquer forma de remuneração pela prestação do serviço público de manejo de águas pluviais urbanas que venha a ser instituída pelo Município deverá levar em conta, em cada lote urbano, o percentual de área impermeabilizada e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção da água pluvial, bem como poderá considerar:

I- Nível de renda da população da área atendida; e

II- Características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.

Seção II

Das Taxas, Tarifas e Outros Preços Públicos

Art.43 - As taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação ou disposição dos serviços públicos de saneamento básico terão seus valores fixados com base no custo econômico, garantido aos entes responsáveis pela prestação dos serviços, sempre que possível, a recuperação integral dos custos incorridos, inclusive despesas de capital e remuneração adequada dos investimentos realizados.

§1° Os prestadores dos serviços públicos de saneamento básico não poderão conceder isenção ou redução de taxas, contribuições de melhoria, tarifas ou outros preços públicos por eles praticados, ou a dispensa de multa e de encargos acessórios pelo atraso ou falta dos respectivos pagamentos, inclusive a órgãos ou entidades da administração pública municipal, estadual e federal.

§2° Observados o regulamento desta Lei e as normas administrativas de regulação dos serviços, ficam excluídos do disposto no § 1º os seguintes casos:

I- Isenção ou descontos concedidos aos usuários beneficiários de programas e subsídios sociais, conforme as normas legais e de regulação específicas;

II- Redução de valores motivada por revisões de cobranças dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário decorrente de:

a) Erro de medição;

b) Defeito do hidrômetro comprovado mediante aferição em laboratório da SMPS, ou de instituição credenciada pela mesma, ou por meio de equipamento móvel apropriado certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro);

c) Ocorrências de vazamentos ocultos de água nas instalações prediais situadas após o hidrômetro, comprovadas, em vistoria realizada pelo prestador por sua iniciativa ou por solicitação do usuário, ou comprovadas por este, no caso de omissão, falha ou resultado inconclusivo do prestador;

d) Mudança de categoria, grupo ou classe de usuário, ou por inclusão do mesmo em programa de subsídio social;

Subseção I

Das Disposições Gerais

Art.44 - As taxas, tarifas e outros preços públicos serão fixados de forma clara e objetiva e deverão ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta dias com relação à sua vigência, inclusive os reajustes e as revisões, observadas para as taxas as normas legais específicas.

Parágrafo único. No ato de fixação ou de revisão das taxas incidentes sobre os serviços públicos de saneamento básico, os valores unitários da respectiva estrutura de cobrança, apurados conforme as diretrizes do art. 44 desta Lei e seus regulamentos poderão ser convertidos e expressos em Unidades Fiscais do Município (UFM) (se o município adotar).

Art.45 - As taxas e tarifas poderão ser diferenciadas segundo as categorias de usuários, faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo, ciclos de demanda, e finalidade ou padrões de uso ou de qualidade dos serviços ofertados definidos pela regulação e contratos, assegurando-se o subsídio dos usuários de maior para os de menor renda.

§1° A estrutura do sistema de cobrança observará a distribuição das taxas ou tarifas conforme os critérios definidos no caput, de modo que o respectivo valor médio obtido possibilite o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, em regime de eficiência.

§2° Para efeito de enquadramento da estrutura de cobrança, os usuários serão classificados, nas seguintes categorias: residencial, comercial, industrial e pública, as quais poderão ser subdivididas em grupos, de acordo com as características socioeconômicas, de demanda ou de uso, sendo vedada, dentro de um mesmo grupo, a discriminação de usuários que tenham as mesmas condições de utilização dos serviços.

Subseção II

Do Custo Econômico dos Serviços

Art.46 - O custo dos serviços, a ser computado na determinação da taxa ou tarifa, deve ser o mínimo necessário à adequada prestação dos serviços e à sua viabilização econômico-financeira.

§1° Para os efeitos do disposto no caput, na composição do custo econômico dos serviços poderão ser considerados os seguintes elementos:

I- Despesas correntes ou de exploração correspondentes a todas as despesas administrativas, de operação e manutenção, comerciais, fiscais e tributárias;

II- Despesas com o serviço da dívida, correspondentes a amortizações, juros e outros encargos financeiros de empréstimos para investimentos, inclusive do FMSB;

III- despesas de capital relativas a investimentos, inclusive contrapartidas a empréstimos, realizadas com recursos provenientes de receitas próprias;

IV- Despesas patrimoniais de depreciação ou de amortização de investimentos vinculados aos serviços de saneamento básico relativo a:

a) Ativos imobilizados, intangíveis e diferidos existentes na data base de implantação do regime de custos de que trata este artigo, tendo como base os valores dos respectivos saldos líquidos contábeis, descontadas as depreciações e amortizações, ou apurados em laudo técnico de avaliação contemporânea, se inexistentes os registros contábeis patrimoniais, ou se estes forem inconsistentes ou monetariamente desatualizados;

b) Ativos imobilizados e intangíveis realizados com recursos não onerosos de qualquer fonte, inclusive do FMSB, ou obtidos mediante doações;

V- Provisões de perdas líquidas no exercício financeiro com devedores duvidosos;

VI- Remuneração adequada dos investimentos realizados com capital próprio tendo como base o saldo líquido contábil ou os valores apurados conforme a alínea "a" do inciso IV deste parágrafo, a qual deverá ser no mínimo igual à taxa de inflação estimada para o período de vigência das taxas e tarifas, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo IBGE;

§2° Alternativamente às parcelas de amortizações de empréstimos e às despesas de capital previstas nos incisos II e III do §1°, a regulação poderá considerar na composição do custo dos serviços as cotas de depreciação ou de amortização dos respectivos investimentos.
§3° As disposições deste artigo deverão ser disciplinadas no regulamento desta Lei e em normas técnicas do órgão regulador dos serviços.

Subseção III

Dos Reajustes e Revisões das Taxas e Tarifas e Outros Preços Públicos

Art.47 - As taxas e tarifas poderão ser atualizadas ou revistas periodicamente, em intervalos mínimos de doze meses, observadas as disposições desta Lei e, no caso de serviços delegados, os contratos e os seus instrumentos de regulação específica.
Art.48 - Os reajustes dos valores monetários de taxas, tarifas e outros preços públicos dos serviços de saneamento básico prestados diretamente por órgão ou entidade do Município, têm como finalidade a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de sua prestação ou disposição, e deverão ser aprovados e publicados até 30 (trinta) dias antes de sua vigência, exceto nos anos em que ocorrer suas revisões, tendo como fator de reajuste a variação acumulada do IPCA apurada pelo IBGE nos doze meses anteriores, observando-se para as taxas o disposto no parágrafo único do art. 44 desta lei.
Parágrafo único. Os reajustes serão processados e aprovados previamente pelo órgão regulador dos serviços e serão efetivados mediante ato do Executivo Municipal.
Art. 49 - As revisões compreenderão a reavaliação das condições da prestação e seus reflexos nos custos dos serviços e nas respectivas taxas, tarifas e de outros preços públicos praticados, que poderão ter os seus valores aumentados ou diminuídos, e poderão ser:
I- Periódicas, em intervalos de pelo menos quatro anos, preferencialmente coincidentes com as revisões do PMSB, objetivando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços e a apuração e distribuição com os usuários dos ganhos de e ciência, de produtividade ou decorrentes de externalidades; ou
II- Extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de situações fora do controle do prestador dos serviços e que afetem suas condições econômico-financeiras, entre outras:
• fatos não previstos em normas de regulação ou em contratos;
• fenômenos da natureza ou ambientais;
• entre outros, a instituição ou aumentos extraordinários de tributos, encargos sociais, trabalhistas e fiscais;
• Aumentos extraordinários de tarifas ou preços públicos regulados ou de preços de mercado de serviços e insumos utilizados nos serviços de saneamento básico.
§1° As revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos terão suas pautas definidas e processos conduzidos pelo órgão regulador, ouvidos os prestadores dos serviços, os demais órgãos e entidades municipais interessados e os usuários, e os seus resultados serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Políticas de Saneamento e a consulta pública.
§2° Os processos de revisões poderão estabelecer mecanismos econômicos de indução à e ciência na prestação e, particularmente, no caso de serviços delegados a terceiros, à antecipação de metas
de expansão e de qualidade dos serviços, podendo ser adotados para esse m fatores de produtividade e indicadores de qualidade referenciados a outros prestadores do setor ou a padrões técnicos consagrados e amplamente reconhecidos.
§3° Observado o disposto no §4° deste artigo, as revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos que resultarem em alteração da estrutura de cobrança ou em alteração dos respectivos valores, para mais ou para menos, serão efetivadas, após sua aprovação pelo órgão regulador, mediante ato do Executivo Municipal.
§4° O aumento superior à variação do IPCA, apurada no período revisional, dos valores das taxas dos serviços públicos de saneamento básico resultantes de revisões, será submetido à aprovação prévia do Legislativo Municipal, nos termos da legislação vigente.

Subseção IV

Do Lançamento e da Cobrança

Art.50 - O lançamento de taxas, contribuições de melhoria, tarifas e outros preços públicos devidos pela disposição ou prestação dos serviços públicos de saneamento básico e respectiva arrecadação poderão ser efetuados separadamente ou em conjunto, mediante documento único de cobrança, para os serviços cuja prestação estiver sob-responsabilidade de um único órgão ou entidade ou de diferentes órgãos ou entidades por meio de acordos firmados entre eles.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a serviços delegados a terceiros mediante contrato, que somente poderão efetuar o lançamento e arrecadação das suas respectivas tarifas e preços públicos.

Subseção V

Da Penalidade por Atraso ou Falta de Pagamento

Art. 51 - O atraso ou a falta de pagamento dos débitos relativos à prestação ou disposição dos serviços de saneamento básico sujeitará o usuário ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o respectivo valor, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, mais atualização monetária correspondente à variação do IPCA.

Seção III

Do Regime Contábil Patrimonial

Art.52 - Independente que quem as tenha adquirido ou construído, as infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços públicos de saneamento básico constituem patrimônio público do
Município, afetados aos órgãos ou entidades municipais responsáveis pela sua gestão, e são impenhoráveis e inalienáveis sem prévia autorização legislativa, exceto materiais inservíveis e bens móveis obsoletos ou improdutivos.
Art. 53 - Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores dos serviços contratados sob qualquer forma de delegação, apurados e registrados conforme a legislação e as normas contábeis brasileiras constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante exploração dos serviços, nos termos contratuais e dos demais instrumentos de regulação.
§1° Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador contratado, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários, os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias e as doações por falta de pagamento da conta única.
§2° Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão regulador.
§3° Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.
§4° Salvo nos casos de serviços contratados sob o regime da Lei federal nº 8.666, de 1993, os prestadores contratados, organizados sob a forma de empresa regida pelo direito privado, deverão constituir empresa subsidiária de propósito específico para a prestação dos serviços delegados pelo Município a qual terá contabilidade própria e segregada de outras atividades exercidas pelos seus controladores.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES PARA A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção I

Dos Objetivos da Regulação

Art.54 - São objetivos gerais da regulação:
I- Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II- Garantir o cumprimento das condições, objetivos e metas estabelecidas; e
III-Prevenir e limitar o abuso de atos discricionários pelos gestores municipais e o abuso do poder econômico de eventuais prestadores dos serviços contratados, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência.

Seção II

Do Exercício da Função de Regulação

Art.55 - O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:
I- Capacidade e independência decisória;
II- Transparência, tecnicidade, celeridade E objetividade das decisões; e
III- no caso dos serviços contratados, autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade de regulação.
§1° Ao órgão regulador deverão ser asseguradas entre outras as seguintes competências:

I- Apreciar ou propor ao Executivo Municipal projetos de lei e de regulamentos que tratem de matérias relacionadas à gestão dos serviços públicos de saneamento básico;
II- Editar normas de regulação técnica e instruções de procedimentos necessários para execução das leis e regulamentos que disciplinam a prestação dos serviços de saneamento básico, que abrangerão, pelo menos, os aspectos listados no art.23°, da Lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.
III- acompanhar e auditar as informações contábeis, patrimoniais e operacionais dos prestadores dos serviços;
IV- Definir a pauta e conduzir os processos de análise e apreciação bem como deliberar, mediante parecer técnico conclusivo, sobre proposições de reajustes ou de revisões periódicas de taxas, tarifas e outros preços públicos dos serviços de saneamento básico;
V- Instituir ou aprovar regras e critérios de estruturação do sistema contábil e respectivo plano de contas e dos sistemas de informações gerenciais adotados pelos prestadores dos serviços, visando o cumprimento das normas de regulação, controle e fiscalização;
VI- Coordenar os processos de elaboração e de revisão periódica do PMSB ou dos planos específicos dos serviços, inclusive sua consolidação, bem como monitorar e avaliar sistematicamente a sua execução;
VII- apreciar e opinar sobre as propostas orçamentárias anuais e plurianuais relativas à prestação dos serviços;
VIII- apreciar e deliberar conclusivamente sobre recursos interpostos pelos usuários, relativos as reclamações que, a juízo dos mesmos, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços;
IX- Apreciar e emitir parecer conclusivo sobre estudos e planos diretores ou suas revisões, relativos aos serviços de saneamento básico, bem como fiscalizar a execução dos mesmos;
X- Assessorar o Executivo Municipal em ações relacionadas à gestão dos serviços de saneamento básico.
§2° A composição do órgão regulador deverá contemplar a participação de pelo menos uma entidade representativa dos usuários e de uma entidade técnico-profissional.
§3° Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para execução dos contratos e dos serviços e para correta administração de subsídios.
Art.56 - Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer ao órgão regulador todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades.
Parágrafo único. Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput aqueles produzidos por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos.

Seção III
Da Publicidade dos Atos de Regulação

Art.57 - Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer cidadão, independentemente da existência de interesse direto.
§1° Excluem-se do disposto no caput os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão do órgão regulador.
§2° A publicidade a que se refere o caput deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na internet.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art.58 - Sem prejuízo do disposto na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços de saneamento básico:
I- Garantia do acesso a serviços, em quantidade suficiente para o atendimento de suas necessidades e com qualidade adequada aos requisitos sanitários e ambientais;
II- Receber do regulador e do prestador informações necessárias para a defesa de seus interesses individuais ou coletivos;
III- recorrer, nas instâncias administrativas, de decisões e atos do prestador que afetem seus interesses, inclusive cobranças consideradas indevidas;
IV- Ter acesso a informações sobre a prestação dos serviços, inclusive as produzidas pelo regulador ou sob seu domínio;
V- Participar de consultas e audiências públicas e atos públicos realizados pelo órgão regulador e de outros mecanismos e formas de controle social da gestão dos serviços;
VI- Fiscalizar permanentemente, como cidadão e usuário, as atividades do prestador dos serviços e a atuação do órgão regulador.
Art.59 - Constituem-se obrigações dos usuários efetivos ou potenciais e dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis beneficiários dos serviços de saneamento básico:
I- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais, os regulamentos e as normas administrativas de regulação dos serviços;
II- Zelar pela preservação da qualidade e da integridade dos bens públicos por meio dos quais lhes são prestados os serviços;
II- Pagar em dia as taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disposição e prestação dos serviços;
IV- Levar ao conhecimento do prestador e do regulador as eventuais irregularidades na prestação dos serviços de que tenha conhecimento;
V- Cumprir os códigos e posturas municipais, estaduais e federais, relativos às questões sanitárias, a edificações e ao uso dos equipamentos públicos afetados pelos serviços de saneamento básico;
VI- Executar, por intermédio do prestador, as ligações do imóvel de sua propriedade ou domínio às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgotos, nos logradouros dotados destes serviços, nos termos desta Lei e seus regulamentos.
VII- Responder, civil e criminalmente, pelos danos que, direta ou indiretamente, causar às instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;
VIII- permitir o acesso do prestador e dos agentes fiscais às instalações hidros sanitárias do imóvel, para inspeções relacionadas à utilização dos serviços de saneamento básico, observadas o direito à privacidade;
IX- Utilizar corretamente e com racionalidade os serviços colocados à sua disposição, evitando desperdícios e uso inadequado dos equipamentos e instalações;
X- Comunicar quaisquer mudanças das condições de uso ou de ocupação dos imóveis de sua propriedade ou domínio;
XI- responder pelos débitos relativos aos serviços de saneamento básico de que for usuário, ou, solidariamente, por débitos relativos à imóvel de locação do qual for proprietário, titular do domínio útil, possuidor a qualquer título ou usufrutuário.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Seção I
Das Infrações

Art.60 - Sem prejuízo das demais disposições desta Lei e das normas de posturas pertinentes, as seguintes ocorrências constituem infrações dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços:
I- Intervenção de qualquer modo nas instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;
II- Violação ou retirada de hidrômetros, de limitador de vazão ou do lacre de suspensão do fornecimento de água da ligação predial;
III- utilização da ligação predial de esgoto para esgotamento conjunto de outro imóvel sem autorização e cadastramento junto ao prestador do serviço;
IV- Lançamento de águas pluviais ou de esgoto não doméstico de característica incompatível as instalações de esgotamento sanitário;
V- Ligações prediais clandestinas de água ou de esgotos sanitários nas respectivas redes públicas;
VI- Disposição de recipientes de resíduos sólidos domiciliares para coleta no passeio, na via pública ou em qualquer outro local destinado à coleta fora dos dias e horários estabelecidos;
VII- Disposição de resíduos sólidos de qualquer espécie, acondicionados ou não, em qualquer local não autorizado, particularmente, via pública, terrenos públicos ou privados, cursos d'água, áreas de várzea, poços e cacimbas, mananciais e respectivas áreas de drenagem;
VIII- lançamento de esgotos sanitários diretamente na via pública, em terrenos lindeiros ou em qualquer outro local público ou privado, ou a sua disposição inadequada no solo ou em corpos de água sem o devido tratamento;
IX- Incineração a céu aberto, de forma sistemática, de resíduos domésticos ou de outras origens em qualquer local público ou privado urbano, inclusive no próprio terreno, ou a adoção da incineração como forma de destinação final dos resíduos através de dispositivos não licenciados pelo órgão ambiental;

X- Contaminação do sistema público de abastecimento de água através de interconexão de outras fontes com a instalação hidráulica predial ou por qualquer outro meio.
§1° A notificação espontânea da situação infracional ao prestador do serviço ou ao órgão fiscalizador permitirá ao usuário, quando cabível, obter prazo razoável para correção da irregularidade, durante o qual ficará suspensa sua autuação, sem prejuízo de outras medidas legais e da reparação de danos eventualmente causados às infraestruturas do serviço público, a terceiros ou à saúde pública.
§2° Responderá pelas infrações quem por qualquer modo as cometer, concorrer para sua prática, ou delas se beneficiar.
Art.61 - As infrações previstas no art.61 desta Lei, disciplinadas nos regulamentos e normas administrativas de regulação dela decorrentes, serão classificadas em leves, graves e gravíssimas, levando-se em conta:
I- A intensidade do dano, efetivo ou potencial;
II- As circunstâncias atenuantes ou agravantes;
III- Os antecedentes do infrator.
§1° Constituem circunstâncias atenuantes para o infrator:
I- Ter bons antecedentes com relação à utilização dos serviços de saneamento básico e ao cumprimento dos códigos de posturas aplicáveis;
II- Ter o usuário, de modo efetivo e comprovado:
a) procurado evitar ou atenuar as consequências danosas do fato, ato ou omissão;
b) comunicado, em tempo hábil, o prestador do serviço ou o órgão de regulação e fiscalização sobre ocorrências de situações motivadoras das infrações;
III- Se o infrator primário e a falta cometida não provocar consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública;
IV- Omissão ou atraso do prestador na execução de medidas ou no atendimento de solicitação do usuário que poderiam evitar a situação infracional.
§2° Constituem circunstâncias agravantes para o infrator:
I- Reincidência ou prática sistemática no cometimento de infrações;
II- Prestar informações inverídicas, alterar dados técnicos ou documentos;
III- Ludibriar os agentes fiscalizadores nos atos de vistoria ou fiscalização;
IV- Deixar de comunicar de imediato, ao prestador do serviço ou ao órgão de regulação e fiscalização, ocorrências de sua responsabilidade que coloquem em risco a saúde ou a vida de terceiros ou a prestação do serviço e suas infraestruturas;
V- Ter a infração consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública;
VI- Deixar de atender, de forma reiterada, exigências normativas e notificações do prestador do serviço ou da fiscalização;
VII- adulterar ou intervir no hidrômetro com intuito de obter vantagem na medição do consumo de água;
VIII- praticar qualquer infração prevista no art. 61 durante a vigência de medidas de emergência disciplinadas conforme o art. 63, ambos desta Lei;

Seção II
Das Penalidades

Art.62 - A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que infringir qualquer dispositivo do art. 58 desta Lei, cará sujeita às seguintes penalidades, nos termos dos regulamentos e normas administrativas de regulação, independente de outras medidas legais e de eventual responsabilização civil ou criminal por danos diretos e indiretos causados ao sistema público e a terceiros:
I- Advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição das demais sanções previstas neste artigo;
II- Multa de (.....) a xxxx (.....) Unidades Fiscais do Município;
III-Suspensão total ou parcial das atividades, até a correção das irregularidades, quando aplicável;
IV- Perda ou restrição de benefícios sociais concedidos, atinentes aos serviços públicos de saneamento básico;
V- Embargo ou demolição da obra ou atividade motivadora da infração, quando aplicável;
§1° A multa prevista no inciso II do caput deste artigo será:
a) aplicada em dobro nas situações agravantes previstas nos incisos I, V e VII, do §2°, art. 59 desta Lei;
b) Acrescida de cinquenta (50%) nas demais situações agravantes previstas no § 2º, do art. 59 desta Lei;
c) Reduzida em vinte (20%) nas situações atenuantes previstas no §1°, do art. 59 desta Lei, ou quando se tratar de usuário beneficiário de tarifa social;
§2° Das penalidades previstas neste artigo caberá recurso junto ao órgão regulador, que deverá ser protocolado no prazo de dez dias a contar da data da notificação.
§3° Os recursos provenientes da arrecadação das multas previstas neste artigo constituirão receita do FMSA.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.63 - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir medidas de emergência em situações críticas que possam afetar a continuidade ou qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico ou iminente risco para vidas humanas ou para a saúde pública relacionada aos mesmos.
Parágrafo único - As medidas de emergência de que trata este artigo vigorarão por prazo determinado, e serão estabelecidas conforme a gravidade de cada situação e pelo tempo necessário para saná-las satisfatoriamente.
Art.64 - No que não conflitarem com as disposições desta Lei, aplica-se aos serviços de saneamento básico as demais normas legais do Município, especialmente a legislação tributária, de uso e ocupação do solo, de obras, sanitária e ambiental.
Art.65 - Até que seja regulamentada e implantada a política de cobrança pela disposição e prestação dos serviços de saneamento básico prevista nos Arts. 36 a 48 desta Lei permanecem em vigor as atuais taxas, tarifas e outros preços públicos praticados.
Parágrafo Único. Aplicam-se às atuais taxas, tarifas e outros preços públicos os critérios de reajuste previstos no art. 47 desta lei.
Art.66 - O Executivo Municipal de Belterra (PA), regulamentará através de Decreto Municipal as disposições desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua promulgação.
Art.67 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 28 de Março de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:AF43226B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 29 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. ELAINE PEREIRA DE SOUSA,** para o Cargo de Comissão de Assessora Especial V – DAS-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 28 de Março de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:3917E3DB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

O Município de Belterra-PA, através da Pregoeira Municipal e equipe de apoio, Decreto nº 031 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 **UASG: 980044 Objeto**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO PARA ANALISES CLINICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB E UNIDADES DE SAÚDE. Total de Itens Licitados: 98. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 29/03/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 19/04/2022 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 28 de março de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:CB7055AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2022 SEMSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2022 SEMSA
Origem: **INEXIGIBILIDADE 005/2022**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/**Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ: 11.186.410/0001-95 OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAÚDE** VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 01/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022.
TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2022: L L LELLIS SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS CNPJ: 22.722.766/0001-12. **VALOR TOTAL R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**

Belterra (PA),28 de março de 2022.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:64D3A857

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

Tomada de Preço 2/2022-001
Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em bloco sextavado dispositivo de drenagem superficial (sarjeta e meio fio), calçada, sinalização horizontal, vertical e acessibilidades na Rua Espirito Santo. Data da abertura 18/04/2022 às 08:00 horas. O edital e informações poderão ser obtidos através do endereço eletrônico cplbjt2022@hotmail.com **.**

Bom Jesus do Tocantins- PA, 29 de março de 2022

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA-
Presidente

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:E4B0957C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2022-016

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2022-016: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bragança. CNPJ: 09.193.767/0001-59, itens 001 e 003. Valor: R$ 9.452.600,00; CNPJ: 12.331.053/0001-74, Item 002. Valor R$ 1.294.200,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-016 - SRP. Data da assinatura: 18/03/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:647E9631

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARONA

AVISO DE EXTRATO DE CARONA Nº A/2022-001
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-088

O Município de Bragança, Estado do Pará, torna público a Adesão a ata de registro de preço do pregão presencial nº 9/2021-088 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar os serviços de locação de veículos de pequeno, médio, grande porte e maquinas pesadas (sem condutor), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação, pelo período de doze (12) meses. Empresas Homologadas: Amazona Transportes de Passageiros Eireli, no valor total: R$ 1.340.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta Mil Reais); R. W. Araujo Eireli, no valor total: R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº A/2022-001

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: AMAZON TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI. Contrato: 20220786. Valor global R$ 670.000,00. Contrato: 20220787. Valor global R$ 670.000,00. Contratado: R. W. ARAUJO EIRELI. Contrato: 20220788. Valor global R$ 300.000,00. Contrato: 20220789. Valor global R$ 300.000,00. Objeto: Adesão a ata de registro de preço do pregão presencial nº 9/2021-088 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar os serviços de locação de

veículos de pequeno, médio, grande porte e maquinas pesadas (sem condutor), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação. Vigência: 28/03/2022 a 27/03/2023. Data da Assinatura: 28 de março de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4B94015A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2022-016

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: AMORIM & FIGUEIREDO LTDA. Contrato nº 20220777. Valor Global: R$ 4.595.690,00. Contrato nº 20220778. Valor Global: R$ 2.493.760,00; Contratado: POSTO PEROLA DO CAETE LTDA. Contrato nº 20220779. Valor Global: R$ 869.990,00. Contrato nº 20220780. Valor Global: R$ 100.660,00. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bragança. 28/032/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 28/03/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:68ABACCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2022-001

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2022-001: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de malharia, vestuários, calçados e acessórios, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. CNPJ: 07.363.750/0001-77, itens 005, 007, 021, 024 e 028. Valor: R$ 445.650,00; CNPJ: 40.414.461/0001-25, Itens 003, 008, 011, 025 e 031. Valor R$ 460.400,00; CNPJ: 42.816.433/0001-60, Itens 002, 006, 009, 010, 013, 014, 015, 017, 0181, 004, 016, 019 e 029. Valor R$ 432.700,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2022-001 - SRP. Data da assinatura: 17/02/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E7D495CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2022-001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Contratado: T. R. O. DE AGUIAR - ME. Contrato nº 20220723. Valor Global: R$ 222.825,00; Contratado: PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. Contrato nº 20220724. Valor Global: R$ 230.200,00; Contratado: D. V. SILVA AMORIM LTDA. Contrato nº 20220725. Valor Global: R$ 434.825,00; Contratado: AMAZON EMPORIO EIRELI. Contrato nº 20220726. Valor Global: R$ 205.850,00. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de malharia, vestuários, calçados e acessórios, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. 16/032/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 16/03/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6FD6A8D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 28 de março de 2022, Edição Nº 2960, referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022-FUNCEL-CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/SRP.

Onde Se Lê:
O Pregão Eletrônico será realizado no **dia 06 de Abril de 2022, às 08h:00min**, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Leia – Se:
O Pregão Eletrônico será realizado no **dia 08 de Abril de 2022, às 08h:00min**, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Equipe de Pregão

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:B2FF688D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20226862

CONTRATO Nº: 20226862
ORIGEM: PREGÃO Nº 070/2021/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): J H BORGES FILHO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nos programas e demais órgãos do Fundo Municipal assistência social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 98.685,57 (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2022 Atividade 1417.082441404.2.134 Manter os Serviços do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 20.003,94, Exercício 2022 Atividade 1417.082441404.2.136 Manter os Serv. Ofer. Pelas Unid.de Serv de Conv. e Fort. de Vinc-SCFV p/Idosos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 7.706,92, Exercício 2022 Atividade 1417.082441405.2.140 Manter o Serv. de Acolhimento Instituc. para Crianças e Adolescent , Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 8.824,91, Exercício 2022 Atividade 1417.082441405.2.142 Manter os Serviços Ofertados pelo CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 8.357,99, Exercício 2022 Atividade 1417.082441406.2.144 Manter as Ações do CadÚnico e do Programa Bolsa Família do Gov. Federal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 16.500,67, Exercício 2022 Atividade 1417.082441404.2.134 Manter os Serviços do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 13.896,39, Exercício 2022 Atividade 1417.082441404.2.136 Manter os Serv. Ofer. Pelas Unid.de Serv de Conv. e Fort. de Vinc-SCFV p/Idosos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 16.321,81, Exercício 2022 Atividade 1417.082441405.2.140 Manter o Serv. de Acolhimento Instituc. para Crianças e Adolescent , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 2.947,05, Exercício 2022 Atividade 1417.082441405.2.142 Manter os Serviços Ofertados pelo CREAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 4.125,89,VIGÊNCIA: 14 de Março de 2022 a 30 de Agosto de 2022,DATA DA ASSINATURA.: 14 de Março de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:19B7DF73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TONERS

No dia 28 de março de 2022 foi adjudicado e homologado o Processo de Licitatório nº. 053/2022/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 013/2022/SRP. Objeto: Registro de preço para aquisição de cartuchos, toners, refis de tinta, fotocondutores e descarte das carcaças dos toners para suprimento das impressoras pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Canaã dos Carajás, Pará. VENCEDORAS: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R$ 10.288,00 (dez mil duzentos e oitenta e oito reais), LEXBEMARK COMERCIO LTDA, com o valor de R$ 122.850,00(cento e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais), PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, com o valor de R$ 1.896,00(um mil oitocentos e noventa e seis reais), RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, com o valor de R$ 1.020,00(um mil e vinte reais), S DA SILVA FAVACHO EIRELI, com valor de R$ 285.688,57(duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), SECULUS MANUTENCAO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI, com o valor de R$ 94.696,88(noventa e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9850239E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20226757

CONTRATO Nº.: 20226757
ORIGEM: PREGÃO Nº 243/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás Pará. Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 179.216,80 (cento e setenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2022 Atividade 1318.101221315.2.088 Manter a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 32.090,80, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.925,20, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.097 Manter o Programa Academia de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.598,60, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 43.799,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.107 Manter os Serviços de Atenção Psicossocial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 996,30, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.109 Manter as Ações de Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.555,20, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.103 Manter o CTA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.498,50, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.113 Manter o Programa de Imunização , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 984,50, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.110 Manter as Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 999,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 26.290,20, Exercício 2022 Atividade 1318.101221315.2.088 Manter a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 11.265,20, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.097 Manter o Programa Academia de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 917,10, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.107 Manter os Serviços de Atenção Psicossocial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.630,40, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.109 Manter as Ações de Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.630,40, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.103 Manter o CTA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.630,40, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 35.946,00, Exercício 2022 Atividade 1318.101221315.2.088 Manter a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 594,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.526,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.195,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.107 Manter os Serviços de Atenção Psicossocial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 29,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.097 Manter o Programa Academia de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 58,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.109 Manter as Ações de Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 29,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.103 Manter o CTA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 29,00.VIGÊNCIA: 28 de Fevereiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AD309A42

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
1º ADITIVO DE PRAZO CT 20218522

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20218522
Ao contrato 20218522 oriundo do Processo Administrativo Licitatório n.º 0027/2021-IDURB, da Carta Convite nº 003/2021 que tem como objeto: Contratação de empresa para execução de Reforma e Tratamento Acústico no Auditório do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.102.198/0001-63, com sede na Avenida Industrial, s/nº Qd. 02 Lt. 07, Bairro Polo Industrial, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, CEP 68.537-000, neste ato representada pela Sr.ª **ELIZABETE RAMALHO DE CALDAS**, brasileira, solteira, empresária, residente na Avenida Industrial, s/nº Qd. 02 Lt. 07, Bairro Polo Industrial, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, CEP 68.537-000, inscrito no CPF sob o n.º 783.161.382-04, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo Licitatório n.º **0027/2021-IDURB**, Carta Convite n.º **003/2021**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº n.º **8.666/93**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo n.º 001/2022** ao **CONTRATO n.º 20218522**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**, "O prazo de vigência deste Contrato será de **21/12/2021 a 30/03/2022**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes interessadas." Passando sua vigência final para o dia ***30 de Maio de 2022***.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20218522, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao instrumento do Contrato n.º 20218522, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 24 de Março de 2022.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria – GP nº 267/2021
Contratante

Construtora Belmonte LTDA
CNPJ n.º 07.102.198/0001-63
SR.ª ELIZABETE RAMALHO DE CALDAS
Empresária

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:FADB874F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
V B DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 20.428.198/0001-16, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV JK, N° 65, SALA 03 BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por VAGNER BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 14/03/1981, inscrito no CPF/MF sob o n° 724.457.422-34 e RG n° 832429/SSP-RO, residente e domiciliado na Rua São Francisco, n° 28, Paraíso das Águas, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP:68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 003/2021, protocolado junto ao FMDS em: 31/03/2021
CONTRATO: 007/2022
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 3/2021 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(s) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita de aquisição de uma retroescavadeira para atender a demanda de serviço da construção civil e com isso aumentar o faturamento da empresa gerando maior emprego e renda para o Município.
01;UN;RETROESCAVADEIRA JCB DIESEL MAX DE 92HP (TURBO), ANO/MODELO 2021/2021, 4 CILINDROS, POTENCIA BRUTA - SAE J 11995 (ISO 14396), 92HP (68.6KW) POTENCIA BRUTA E LÍQUIDA DE 88HP (65.6KW), MOVIDO A ÓLEO DIESEL, DI METRO INTERNO 103 MM, CILINDRADA 4,4 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES;R$ 430.000,00.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 18.622 (dezoito mil e seiscentos e vinte e duas) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e

carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos) Decreto Municipal nº 1267/2022).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil Reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil Reais), restando o valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil Reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 007/2022 FMDS e Processo nº 3/2021", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 7.363,33 (sete mil, trezentos e sessenta e três Reais e trinta e três Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/01/2023 e da última parcela em 15/03/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1267/2022, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B, bem como garantia na forma de aval dos sócios e/ou proprietário da empresa contratante.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de

recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.
CLÁUSULA 19ª.
O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
01;UN;RETROESCAVADEIRA JCB DIESEL MAX DE 92HP (TURBO), ANO/MODELO 2021/2021, 4 CILINDROS, POTENCIA BRUTA - SAE J 11995 (ISO 14396), 92HP (68.6KW) POTENCIA BRUTA E LÍQUIDA DE 88HP (65.6KW), MOVIDO A ÓLEO DIESEL, DI METRO INTERNO 103 MM, CILINDRADA 4,4 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES;R$ 430.000,00
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias, relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 25 DE MARÇO DE 2022.

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
V B Dos Santos Construtora EIRELI
CNPJ: 20.428.198/0001-16
VAGNER BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 724.457.422-34

Avalistas:
VAGNER BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 724.457.422-34

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D5D69F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
RM DE SOUZA FILHO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 34.628.881/0001-01, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV PARÁ , QUADRA 04 LOTE 1 E 2, MEZANINO - SALA 01, BAIRRO: BELA VISTA, neste ato representado por RUBENS MARCIO DE SOUZA FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/10/1984, inscrito no CPF/MF sob o n° 757.754.412-49 e CNH n° 03274958575/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Rua Espanha, s/n, Qd. 09, Casa 29, Amec Ville Jacarandá, no município de Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato

representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 003/2022, protocolado junto ao FMDS em: 21/01/2022
CONTRATO: 006/2022
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 3/2022 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para aumentar sua atividade na prestação de serviços .
01;UN;CAMINHAO MODELO TECTOR 11-190 CABINE SIMPLES, EE: 4455 MM + TQ 150L + COMPLETO, ANO/MODELO: 2022/2022 0 KM + CARROCERIA MADEIRA 5.5 M - PARAIMPLEMENTOS, COR: BRANCO;VALOR R$321.000,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 18.622 (dezoito mil e seiscentos e vinte e duas) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. ((Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos) Decreto Municipal nº 1267/2022).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 238.400,00 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos Reais e), que corresponde a 74,27% (setenta e quatro por cento(s) e vinte e sete Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil Reais), restando o valor de R$ 82.600,00 (oitenta e dois mil, seiscentos Reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 006/2022 FMDS e Processo nº 3/2022", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 5.102,96 (cinco mil, cento e dois Reais e noventa e seis Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/01/2023 e da última parcela em 15/03/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1267/2022, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B, bem como garantia na forma de aval dos sócios e/ou proprietário da empresa contratante.
CLÁUSULA 18ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.
CLÁUSULA 19ª.
O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
01;UN;CAMINHAO MODELO TECTOR 11-190 CABINE SIMPLES, EE: 4455 MM + TQ 150L + COMPLETO, ANO/MODELO: 2022/2022 0 KM + CARROCERIA MADEIRA 5.5M - PARAIMPLEMENTOS, COR: BRANCO;VALOR R$321.000,00
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 21 DE MARÇO DE 2022.

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
RM De Souza Filho EIRELI
RUBENS MARCIO DE SOUZA FILHO
CNPJ: 34.628.881/0001-01

Avalistas:
RUBENS MARCIO DE SOUZA FILHO
CPF: 757.754.412-49

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:EB2DDE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20226831

CONTRATO Nº: 20226831
ORIGEM.: TOMADA DE PREÇOS Nº 334/2021/FMMA*
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O).: ISO ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma praça localizada no Bairro Vale da Benção, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 2.800.116,35 (dois milhões, oitocentos mil, cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Projeto 1014.154511322.1.032 Construir Praças Públicas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 2.800.116,35,VIGÊNCIA: 09 de Março de 2022 a 04 de Março de 2023,DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F6C609DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA 20226787

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20226787 ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº 321/2021/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 150/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuado de locação de veículos, máquinas, equipamentos e outros meios de transporte terrestre com operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante, visando complementar a frota para melhor atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 995.952,00 (novecentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais),VIGÊNCIA:12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 04 de março de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C13ACF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA 20226785

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20226785 ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº 321/2021/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 150/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuado de locação de veículos, máquinas, equipamentos e outros meios de transporte terrestre com operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante, visando complementar a frota para melhor atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: CONSTRUFAZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, no valor de R$ 26.316.460,80 (vinte e seis milhões trezentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos),VIGÊNCIA:12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 04 de março de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D39319B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA 20226788

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20226788 ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº 321/2021/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 150/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuado de locação de veículos, máquinas, equipamentos e outros meios de transporte terrestre com operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante, visando complementar a frota para melhor atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: GR SERVICOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI, no valor de R$ 2.604.600,00 (dois milhões seiscentos e quatro mil reais), VIGÊNCIA:12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 04 de março de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:03293BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA 20226786

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20226786 ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº 321/2021/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 150/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuado de locação de veículos, máquinas, equipamentos e outros meios de transporte terrestre com operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante, visando complementar a frota para melhor atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: M P MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDAI, no valor de R$ 134.280,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e oitenta reais), VIGÊNCIA:12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 04 de março de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8ADA7574

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Licitatório Nº. 003/2022-SAAE
Pregão Eletrônico SRP Nº. 002/2022-SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO através da portaria 005/2022-SAAE, torna público para os interessados, que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, TUBETES E DISPOSITIVOS DE CORTES PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.**, a ser realizada no dia 08 (oito) de abril de 2022, às 09hrs00min (Hora local), no sistema de

licitações www.licitacoes-e.com.br. A licitação será regida nos termos do Decreto Federal 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto Federal Nº. 7.892/2013, pelo Decreto Municipal nº. 686/2013 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail:licitacao@saaecanaadoscarajas.com.br, 0800 090 3333 e no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:C34B8AE5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20212219

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20212219

ORIGEM: CONTRATO N.º 20212219
DECORRENTE: PROCESSO Nº. 012/2021/SAAE e PREGÃO PRESENCIAL 002/2021-SAAE
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: G.J.F. FRANCA
CNPJ: 03.278.118/0001-74
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de março de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 4.198.752,12 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 25 de março de 2022 até 25 de março de 2023.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:84FEA264

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20212104

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20212104

ORIGEM: CONTRATO N.º 20212104
DECORRENTE: PROCESSO Nº. 036/2020/SAAE e PREGÃO PRESENCIAL 010/2020-SAAE
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: YGGDRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 31.227.847/0001-37
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de Março de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 3.669.375,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 10 de março de 2022 até 10 de março de 2023.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:93C37724

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DA PORTARIA N.º 009/2022-SAAE

ERRATA DA PORTARIA N.º 009/2022-SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata do PORTARIA N.º 012/2021-SAAE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28 de Março de 2022 na página 34.

ONDE SE LÊ:

CPF: 143.607.986-10

LÊ-SE:

CPF: 036.080.282-69

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:7BD66DB6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DA PORTARIA

ERRATA DA PORTARIA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata do PORTARIA N.º 012/2021-SAAE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28 de Março de 2022 na página 35.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N.º 012/2021-SAAE

LÊ-SE:

PORTARIA N.º 012/2022-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:914FD398

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2022/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma prevista no EDITAL N. 001/2022/SMS/PMC, torna público a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA TERCEIRA FASE – ENTREVISTAS, conforme previsto no cronograma do PSS.**

Informa-se que a candidata Elaine Cristina Almeida Reis, por equívoco da própria Comissão do PSS, ficou de fora do resultado da 2ª fase (após fase recurso), condição percebida pela inscrita, a qual participou da fase de entrevistas, de modo que, agora, referido erro foi sanado pela Comissão.

Como consequência de sua regularidade, FICA HOMOLOGADO, na presente data, o resultado do PSS Nº 001/2022/SMS/PMC, conforme lista abaixo.

Capanema, Estado do Pará, 28 de março de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:986E224F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento e substituição de peças e componentes originais nos veículos que compõem a frota Oficial da Prefeitura Municipal de Colares/PA e as Secretarias que compõe o Executivo Municipal.
Contrato Nº 029/2022- PMC
Valor total de **R$ 29.100,00. (**Vinte e Nove Mil e cem Reais**).**
Data da assinatura: 28 de março de 2022.
Vigência: 28/03/2022 até 27/09/2022
Contratado: **CAR CENTER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**.
CNPJ: 20.717634/0001-77
CONTRATANTE**:** Fundo Municipal de Assistência
ORDENADORA: Mônica do Socorro Ferreira Mendonça – Secretária Municipal de Assistência

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:B893BB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento e substituição de peças e componentes originais nos veículos que compõem a frota Oficial da Prefeitura Municipal de Colares/PA e as Secretarias que compõe o Executivo Municipal.
Contrato Nº 030/2022- PMC
Valor total de **R$ 60.000,00 (**Sessenta Mil Reais**).**
Data da assinatura: 28 de março de 2022.
Vigência: 28/03/2022 até 27/09/2022
Contratado: **CAR CENTER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**.
CNPJ: 20.717634/0001-77
CONTRATANTE**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:8915AA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento e substituição de peças e componentes originais nos veículos que compõem a frota Oficial da Prefeitura Municipal de Colares/PA e as Secretarias que compõe o Executivo Municipal.
Contrato Nº 031/2022- PMC
Valor total de **R$ 16.400,00. (**Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais**).**
Data da assinatura: 28 de março de 2022.
Vigência: 28/03/2022 até 27/09/2022
Contratado: **CAR CENTER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**.
CNPJ: 20.717634/0001-77
CONTRATANTE**:** Fundo Municipal da Saúde

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:916EDA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento e substituição de peças e componentes originais nos veículos que compõem a frota Oficial da Prefeitura Municipal de Colares/PA e as Secretarias que compõe o Executivo Municipal.
Contrato Nº 032/2022- PMC
Valor total de **R$ 13.600,00 (**Treze Mil e Seiscentos Reais**).**
Data da assinatura: 28 de março de 2022.
Vigência: 28/03/2022 até 27/09/2022
Contratado: **CAR CENTER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**.
CNPJ: 20.717634/0001-77
CONTRATANTE**:** Fundo Municipal da Educação

Ordenadora:
MARIA DO CARMO MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:EFC849BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 073/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **RENATO MEDRADO DA SILVA** para exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:86BC8513

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº023/2022/SEMIDU. DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº 023/2022 - SEMIDU
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: ARAQUEM LEONILDO DA SILVA
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS EM DE CORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
PERIODO DE VIAGEM: 07 á 11/03/2022; 14 á 18/03/2022.
DE DIARIAS: 10
VALOR; 240.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 1500
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ

Ordenador Responsável

Publicado por:
Rayana Nascimento dos Santos
Código Identificador:C57E72D9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 024/2022/SEMIDU. DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº 024/2022 - SEMIDU
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO AGENOR DA SILVA RAMOS
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESRA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
PERIODO DE VIAGEM: 07 á 11/03/202; 14 á 18/03/2022.
Nº DE DIARIAS: 10
VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 1500
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rayana Nascimento dos Santos
Código Identificador:A1BFF150

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 025/2022/SEMIDU. DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº 025/2022/SEMIDU
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: FÁBIO RODRIGUES VALADÃO
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
PERIODO DA VIAGEM: 07 á 11/03/2022; 14 á 18/03/2022.
Nº DE DIARIAS: 10
VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 1500
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rayana Nascimento dos Santos
Código Identificador:98C17FE2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 026/2022/SEMIDU. DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº 026/2022/SEMIDU
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS EM DE CORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
PERIODO DE VIAGEM: 07 á 11/03/2022; 14 á 18/03/2022;
Nº DE DIARIAS: 10
VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 1500
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rayana Nascimento dos Santos
Código Identificador:D938D5B1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 027/2022/SEMIDU. DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº 027/2022/SEMIDU
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: JEAN FERREIRA DOS SANTOS
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS EM DE CORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
PERIODO DE VIAGEM: 07 á 11/03/2022; 14 á 18/03/2022;
DE DIARIAS: 10
VALOR; 240.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 1500
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rayana Nascimento dos Santos
Código Identificador:CAB09EF9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 028/2022/SEMIDU. DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº 028/2022/SEMIDU
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO RIBEIRO LEANDRO
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS EM DE CORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
PERIODO DE VIAGEM: 07 á 11/03/2022; 14 á 18/03/2022.
DE DIARIAS: 10
VALOR; 240.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 1500
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ

Publicado por:
Rayana Nascimento dos Santos
Código Identificador:D3DEC42C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 029/2022/SEMIDU. DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº 029/2022/SEMIDU
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: MAURICIO VIEIRA SANTOS
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS EM DE CORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
PERIODO DE VIAGEM: 07 á 11/03/2022; 14 á 18/03/2022.
DE DIARIAS: 10
VALOR; 240.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 1500
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rayana Nascimento dos Santos
Código Identificador:A07605B0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 030/2022/SEMIDU. DE 04 DE MARÇO DE 2022

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº 030/2022/SEMIDU
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO**:** MIGUEL CHAVES DE OLIVEIRA
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
PERIODO DA VIAGEM: 07 á 11/03/2022; 14 á 18/03/2022.
N DE DIARIAS: 10
VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 1500
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ

Publicado por:
Rayana Nascimento dos Santos
Código Identificador:066A548C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 031/2022/SEMIDU. DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº 031/2022/SEMIDU
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: KLEBES DE JESUS SANTOS
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
PERIODO DE VIAGEM; 07 á 11/03/2022; 14 á 18/03/2022
Nº DE DIARIAS 10
VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 1500
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rayana Nascimento dos Santos
Código Identificador:FA57F3D1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 032/2022/SEMIDU. DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº 032/2022/SEMIDU
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO**:** VALDESON SOARES DE SOUZA
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
PERIODO DA VIAGEM: 07 á 11/03/2022; 14 á 18/03/2022.
N DE DIARIAS: 10
VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 1500
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rayana Nascimento dos Santos
Código Identificador:71F9239A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 045/2022

PORTARIA Nº 045/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 24 de março de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro diárias) no valor de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oitoreais) em favor da servidora municipal, **ROSILÂNDIA FERREIRA DE AGUIAR**, **Matricula: 1349CPF: 234.794.932-20**, com o cargo de PROFESSORA, para que o mesmo possa se deslocar para **a CAPITALBELÉM - PA,** durante os períodos de 30/**03 á 02/04/2022**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único.O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar de uma oficina de prestação de contas da Lei Aldir Blanc para Municípios do Pará.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 24 de março de 2022.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:E424594A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 046/2022

PORTARIA Nº 046/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 24 de marçode 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04(quatrodiárias) no valor de R$768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) em favor daservidoramunicipal, **SARA ABREU MENDES**, **Matricula: 15810, CPF: 525.008.702-78**, com o cargo de MOTORISTA, para que amesmapossa se deslocar para **a capital BELÉM- PA,** durante os períodos de 30/**03á 02/04/2022**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único.O deslocamento acontecerá em virtude de que amesmairá conduzir o veículo "QER 4846 TRITON DIESEL", acapital BELÉM-PA, para que a servidora participe de uma oficina de prestação de contas da Lei Aldir Blanc para Municípios do Pará.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 24 de marçode 2022

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:A1C2CC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 047/2022

PORTARIA Nº 047/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 28de MARÇOde 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIAESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental**TEÓFILO AGUIAR,a**Sra.**CLAUDIANE CONCEIÇÃO REZENDE.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 28de Marçode 2022.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:F305233E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 011/2022 - SEMTEJ

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com
PORTARIA Nº 011/ 2022. De 23 de março de 2022.

A SECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	**OBJETO**
480/2022	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

GESTOR	**MATRICULA**		
Erika Denis Cruz da Silva	**15114**		
FISCAL	**MATRICUL A**	**FISCAL**	**MATRICULA**
Iago Oliveira Ramos	15256	Michelle Villela Modesto Alves	15893

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 23 de março de 2022.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 004/2021

Publicado por:
Ana Carolina de Jesus Margalho
Código Identificador:9C5CC0FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO 20220302

EXTRATO DE CONTRATO 20220302 -ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-PMDE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00610005/21/
publicado dia 07/02/2022 no quadro de avisos da prefeitura, com o Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Dom
Eliseu/PA.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
Exercício: 2022
Contrato: 20220302
Contratada: PRIORE-COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 06.902.574/0001-31
Valor Total: R$ 48.002,24 (quarenta e oito mil, dois reais e vinte e quatro centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1415.181220012.2.036 Gerenciamento da
Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 48.002,24
Vigência: 07 de Fevereiro de 2022 a 31 de Julho de 2022
28/03/2022

MAIKON EDUARDO MANTELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:9DE4ADB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.** A abertura será no dia 12/04/2022, às 08:30 horas www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:9DD582C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 20200056 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 - PP

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 20200056 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA E R. F. BONFIM EIRELI.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R F BONFIM EIRELI**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência com término em **05/09/2022** do contrato em tela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento na Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo n.º 2**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 04 de março de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social
SOLANGE MOREIRA AGUIAR

R F Bonfim EIRELI
RUDNEY FERREIRA BONFIM

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D8BB6D8C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 20200057 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 - PP

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 20200057 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA E F G DE MELO EIRELI ME.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F G DE MELO EIRELI ME**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência com término em **05/09/2022** do contrato em tela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento na Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo n.º 2**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 04 de março de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social
SOLANGE MOREIRA AGUIAR

F g de Melo EIRELI ME
FABRÍCIO GARDIN DE MELO

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8FCCD764

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Dispensa de Licitação Nº 006/2022-DL. Objeto: Locação de Imóvel Destinado ao funcionamento do Terceiro Anexo do Centro Municipal de Educação Infantil " Branca de Neve". Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20220104. Contratado: Vinicius Holanda Lima; Valor total: R$ 16.500,00. Programa de trabalho: Exercício 2022 Atividade 0909.123610401.2.048 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99. Vigência: 21 de Março de 2022 a 21 de Fevereiro de 2023. Data da assinatura: 21 de Março de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C16A3E87

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2022-PE, no que tange os itens: 01, 14, 51, 52, 60 e 62 no valor total de R$ 602.490,00 para a licitante W & R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA; os itens: 02, 06, 08, 42 e 61 no valor total de R$ 462.609,10 para a licitante M R DE MORAIS EIRELI; os itens: 03, 09, 12, 13, 15, 18, 22, 23, 26, 33, 45, 47, 48, 57 e 66 no valor total de R$ 1.391.734,92 para a licitante ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA; os itens: 04, 05, 07, 10, 11, 16, 25, 49, 58 e 59 no valor total de R$ 696.948,50 para a licitante DISFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DA AMAZONIA LTDA; os itens: 17, 20, 21, 34, 35, 36, 37, 46, 53 e 54 no valor total de R$ 1. 393.887,65 para a licitante NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA; os itens: 24, 39 e 40 no valor total de R$ 111.058,42 para a licitante AGUIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; os itens: 27, 28, 29 e 30 no valor total de R$ 2.060.850,00 para a licitante MINART IND. COM. DE MOVEIS EIRELI-ME; os itens: 31 e 32 no valor total de R$ 270.350,00 para a licitante ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; os itens: 38 e 50 no valor total de R$ 126.231,10 para a licitante LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP; o item: 55 no valor total de R$ 12.980,00 para a licitante JOABE MARTINSON ME; o item: 63 no valor total de R$ 3.750,00 para a licitante AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI; o item: 64 no valor total de R$ 13.905,00 para a licitante HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI; o item: 67 no valor total de R$ 2.665.300,00 para a licitante WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:44E7CA2A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20190029, PP Nº 102/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E BYTECAP LTDA-ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Maranhão S/N, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exma. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, domiciliado e residente neste município, doravante denominado;

CONTRATADA: BYTECAP LTDA-ME, devidamente representada pelo Sr. Ailton Francisco de Oliveira;

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório. PP Nº 102/2018;

OBJETO: Locação de SOFTWARE do sistema de arrecadação Municipal para Administração Pública, através de Empresa especializada em Tecnologia da Informação, conversão de dados, customização, migração da base de dados existente e a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva;

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$-228.000,00;

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao Contrato nº 20190029, cujo objeto é a alteração da dotação orçamentaria do contrato retro citado. ***Onde se lê:*** *0505.0412310007.2.020-* ***leia-se:*** *04.123.10072.160.*

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento, que doravante passa a integrar o Contrato nº 20190029, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 21 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:881DB7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0132/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **DAIANE MONTEIRO MENDES**, Professor Magistério Extinção, Matrícula n° 139372-3, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **17/03/2022 a 13/09/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 17 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de março de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4D150796

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022. ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-022-PE. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS SECRETARIAS

VINCULADAS A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE JACUNDÁ-PA**.** Vencedora: MEGA AUTO CENTER LTDA inscrita no CNPJ sob nº 22.101.048/0001-29 com valor total de R$ 273.151,08 e VP8 PECAS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.828.452/0001-78 com valor total de R$ 1.307.342,33. Vigência 12 meses. Assinatura: 28/03/2022.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:3BCADF44

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM DOS CONTRATOS: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-021-PE.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE JACUNDÁ-PA.
CONTRATO Nº 20220069. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ sob nº 05.854.633/0001-80. CONTRATADA: MEGA AUTO CENTER LTDA - CNPJ sob nº 22.101.048/0001-29. Valor total R$ 61.270,53. Assinatura: 28/03/2022. Vigência: 28/03/2022 a 31/12/2022.
CONTRATO Nº 20220070. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ sob nº 11.714.510/0001-47. CONTRATADA: MEGA AUTO CENTER LTDA - CNPJ sob nº 22.101.048/0001-29. Valor total R$ 17.749,20. Assinatura: 28/03/2022. Vigência: 28/03/2022 a 31/12/2022.
CONTRATO Nº 20220071. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ sob nº 11.528.843/0001-81. CONTRATADA: MEGA AUTO CENTER LTDA - CNPJ sob nº 22.101.048/0001-29. Valor total R$ 8.668,40. Assinatura: 28/03/2022. Vigência: 28/03/2022 a 31/12/2022.
CONTRATO Nº 20220072. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – CNPJ sob nº 11.739.652/0001-69. CONTRATADA: MEGA AUTO CENTER LTDA - CNPJ sob nº 22.101.048/0001-29. Valor total R$ 44,00. Assinatura: 28/03/2022. Vigência: 28/03/2022 a 31/12/2022.
CONTRATO Nº 20220073. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ sob nº 11.714.454/0001-40. CONTRATADA: MEGA AUTO CENTER LTDA - CNPJ sob nº 22.101.048/0001-29. Valor total R$ 330,00. Assinatura: 28/03/2022. Vigência: 28/03/2022 a 31/12/2022.
CONTRATO Nº 20220074. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ sob nº 05.854.633/0001-80. CONTRATADA: VP8 PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ sob nº 08.828.452/0001-78. Valor total R$ 252.540,37. Assinatura: 28/03/2022. Vigência: 28/03/2022 a 31/12/2022.
CONTRATO Nº 20220075. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ sob nº 11.714.510/0001-47. CONTRATADA: VP8 PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ sob nº 08.828.452/0001-78. Valor total R$ 107.272,76. Assinatura: 28/03/2022. Vigência: 28/03/2022 a 31/12/2022.
CONTRATO Nº 20220076. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ sob nº 11.528.843/0001-81. CONTRATADA: VP8 PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ sob nº 08.828.452/0001-78. Valor total R$ 31.476,48. Assinatura: 28/03/2022. Vigência: 28/03/2022 a 31/12/2022.
CONTRATO Nº 20220077. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – CNPJ sob nº 11.739.652/0001-69. CONTRATADA: VP8 PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ sob nº 08.828.452/0001-78. Valor total R$ 5.135,08. Assinatura: 28/03/2022. Vigência: 28/03/2022 a 31/12/2022.
CONTRATO Nº 20220078. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ sob nº 11.714.454/0001-40. CONTRATADA: VP8 PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ sob nº 08.828.452/0001-78. Valor total R$ 15.373,08. Assinatura: 28/03/2022. Vigência: 28/03/2022 a 31/12/2022.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:1A6EB586

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO CARONA Nº A/2021-006-FME
O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público a homologação do processo licitatório **CARONA Nº A/2021-006-FME, r**ealizada no dia 10 de janeiro de 2022 sendo a empresa vencedora: **SIZELIA A PINHEIRO – CNPJ sob nº 00.866.945/0001-90,** no valor total de R$ 928.997,83, cujo resultado foi homologado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ-PA.**

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM DO CONTRATO: **CARONA Nº A/2021-006-FME**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATO nº 20220079**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 11.714.510/0001-47. **CONTRATADA: SIZELIA A PINHEIRO – CNPJ sob nº 00.866.945/0001-90** no valor total de R$ 928.997,83. Vigência: 10/01/2022 a 31/12/2022. Assinatura: 10/01/2022.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:1B1609C5

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

AVISO DE TERMO ADITIVO
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-005-FME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO DE 04 (QUATRO) SALAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ. Termo Aditivo de prorrogação ao **CONTRATO nº 20200355**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB – CNPJ nº 11.714.510/0001-47.** CONTRATADA: **CONSTRUFORT - CONSTRUTORA FORTE LTDA – CNPJ nº 05.395.632/0001-15.** Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 19/01/2022. Vigência: 19/01/2022 a 31/03/2022.

Jacundá-PA, em 19 de janeiro de 2022.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:BDB9108B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ESTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00030.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação**, CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06.

Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contrato nº20220252. Contratada: A M S Coutinho Serviços de Promotor de Eventos EIRELI, CNPJ sob o nº18.440.128/0001-31. Valor: R750,00. Vigência dos contratos: 23/03/2022 a 30/04/2022. Data de assinatura: 23/03/2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00031.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Mãe do Rio**, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contrato nº20220215. Contratada: Posto de Molas Mãe do Rio LTDA, CNPJ sob o nº01.727.664/0001-10. Valor: R217.495,00. Contrato nº20220212. Contratada: A R do Nascimento Torres Comercio - ME, CNPJ sob o nº10.256.243/0001-49. Valor: R240.492,52. Vigência dos contratos: 21/03/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 21/03/2022.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00019.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio**, CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Gestora: Suane de Carvalho Bastos. Contrato nº20220154. Contratado(a): ES Materiais de Construção LTDA - EPP, CNPJ nº23.158.220/0001-43. Valor: R$386.756,85. Vigência do contrato: 08/03/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 08/03/2022.

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00033.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio**, CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Contrato nº20220110. Contratado(a): RPS DE Oliveira EIRELI, CNPJ nº41.288.259/0001-30. Valor: R$361.174,00. Contrato nº20220116. Contratada: **Bom Bons e Descartáveis EIRELI,** CNPJ sob o nº01.580769/0001-99. Valor: R$176.866,80. Vigência do contrato: 15/02/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 15/03/2022.

SUANE DE CARVALHO BASTOS
Secretario de Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:58B924C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 4.395/2022-PMM, Tipo: **Menor preço por Lote**. Data do certame: **14/04/2022.** Horário: 09:00 (horário local do município de Marabá/PA). **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROJETO DE HIDROPONIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** Íntegra do Edital no site do Portal da Transparência da Prefeitura de Marabá https://www.governotransparente.com.br/44669490, mural de licitações no site do TCM/PA https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 28/03/2022.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95DAC274

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 4.208/2022-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **13/04/2022.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. U**ASG: **925213.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 28/03/2022.

GABRIEL SALES FREITAS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA94FDAA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 1.884/2022-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **18/04/2022.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO MOTOCICLETA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. U**ASG: **925213.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 28/03/2022.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-G

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2528C2D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento dos ginásios municipais no âmbito do município de Marabá.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá; e

Considerando a necessidade de regulamentação do funcionamento dos ginásios municipais no âmbito do município de Marabá.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que os ginásios municipais de Esportes funcionarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL).

§ 1º Os Ginásios Municipais de que trata o **caput** deste artigo são:

I - Ginásio da Folha 16 (Renato Veloso);

II - Ginásio do Bairro Liberdade (Irmã Theodora);

III - Ginásio do Bairro Morada Nova (Erlon Carlos);

IV - Ginásio da Marabá Pioneira (Ozorinho);

V - Ginásio do Bairro São Félix Pioneiro (Claudinete de Sá);

VI - Ginásio do Bairro Laranjeiras (Dequinha) e;

VII - Ginásio do Bairro Belo Horizonte (Obra Kolping).

§ 2º Os ginásios municipais elencados nos incisos II, IV e VI, visando o uso escolar municipal, estarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), nos dias relacionados ao calendário letivo, compreendido entre os horários de 7h às 18h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 28 de março de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A6874E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto nº 143, de 09 de dezembro de 2020, que criou o Comitê Municipal intersetorial de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na Venezuela, notadamente aos índios Warao.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a necessidade de promover adequações no Decreto Municipal nº 143, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 143, de 09 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

I - Chefe de Gabinete, neste ato representado por Walmor Costa, que o presidirá;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, neste ato representada por Nadjalúcia Oliveira Lima;

.....

V - Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por Luciano Lopes Dias;

.....

VII - Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI, neste ato representada por Marcos Paulo Eleres Pereira;

.....

IX - Secretaria de Municipal de Cultura - SECULT, neste ato representada por José Scherer; e

X - Câmara Municipal de Marabá, neste ato representada pelo vereador Franklandes Souza Matos.

§ 2º .....

I - 01 (um) representante da Fundação Nacional do Índio - FUNAI;

ll - 01 (um) representante do Ministério Público do Trabalho - MPT;

III - 01 (um) representante do Ministério Público Federal - MPF;

IV - 01 (um) representante do Ministério Público do Estado do Pará - MPE;

V - 01 (um) representante da Defensoria Pública da União - DPU;

VI - 01 (um) representante da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE;

VII - 01 (um) representante da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA;

VIII - 01 (um) representante da Secretaria Regional do Estado do Pará;

IX - 01 (um) representante da Universidade do Estado do Pará - UEPA;

X - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde Pública - SESPA;

XI - 01 (um) representante da Conselho Missionário Indigenista - CIMI;

XII - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Marabá - Direitos Humanos.

XIII - 01 (um) representante da Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI"

Art. 2º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 175, de 16 de março de 2021; e

II - o Decreto nº 256, de 25 de novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 28 de março de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:022A0443

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação/indenização de benfeitorias, o imóvel situado na Folha 16, Quadra 25A, Lote 05, bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, cuja posse pertence a Tamara Cristina Fragas Carvalho.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação/indenização das benfeitorias, o imóvel situado na Folha 16, Quadra 25A, Lote 05, bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, cuja posse pertence a Sra. Tamara Cristina Fragas Carvalho;

Considerando que se trata de imóvel para atendimento de interesse público, vez que foi demolido em razão de obras de drenagem da Grota Sucuri, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 13528/2021-SDU; e

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório/indenizatório para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado, indenizando as benfeitorias existentes no imóvel.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação/indenização, o imóvel localizado na Folha 16, Quadra 25A, Lote 05, bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, com área a ser desapropriada/indenizada de 250,07m² e perímetro de 70,04m, pelo preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a título de indenização das benfeitorias do imóvel, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.410.228,173**m e **E 710.245,113**m; Situado na divisa do Lote 06; deste, segue confrontando com Lote 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°21'59" e 25,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.410.213,349**m e **E 710.265,244**m; Situado na divisa da Via Projetada; deste, segue confrontando com Via Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°34'22" e 10,03 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.410.205,614**m e **E 710.258,851**m; Situado na divisa do Lote 04; deste, segue confrontando com Lote 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°26'36" e 25,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.410.220,465**m e **E 710.238,740**m; Situado na divisa da Grota; deste, segue confrontando com Grota, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°35'00" e 10,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **13528/2021** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato."

Art. 2º Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriando.

Art. 3º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto tem por finalidade a demolição para viabilizar obras de drenagem empreendidas pela municipalidade naquele bairro.

Art. 4º Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, e alterações posteriores.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na SDU.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 25 de março de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:056C9A82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação/indenização de benfeitorias, o imóvel situado na Folha 16, Quadra 25A, Lote 06, bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, cuja posse pertence a Greice Cristina Fragas Carvalho.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação/indenização das benfeitorias, o imóvel situado na Folha 16, Quadra 25A, lote 06, bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, cuja posse pertence a Sra. Greice Cristina Fragas Carvalho;

Considerando que se trata de imóvel para atendimento de interesse público, vez que foi demolido em razão de obras de drenagem da Grota Sucuri, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 13529/2021-SDU; e

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório/indenizatório para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado, indenizando as benfeitorias existentes no imóvel.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação/indenização, o imóvel localizado na Folha 16, Quadra 25A, Lote 06, bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, com área a ser desapropriada/indenizada de 250,07m² e perímetro de 70,04m, pelo preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a título de indenização das benfeitorias do imóvel, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas **N 9.410.221,902**m e **E 710.235,010**m; Situado na divisa da Palafita; deste, segue confrontando com Palafita, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°21'59" e 25,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.410.207,078**m e **E 710.255,141**m; Situado na divisa da Via Projetada; deste, segue confrontando com Via Projetada, com os

seguintes azimutes e distâncias: 219°34'22" e 10,03 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.410.199,343**m e **E 710.248,748**m; Situado na divisa do Varjão; deste, segue confrontando com Varjão, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°26'36" e 25,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.410.214,194**m e **E 710.228,637**m; Situado na divisa da Grota; deste, segue confrontando com Grota, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°35'00" e 10,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Art. 2º Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriando.
Art. 3º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto tem por finalidade a demolição para viabilizar obras de drenagem empreendidas pela municipalidade naquele bairro.

Art. 4º Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, e alterações posteriores.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na SDU.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 25 de março de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C9C71D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação/indenização de benfeitorias, o imóvel situado na Folha 16, Quadra 25, Lote 02, bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, cuja posse pertence a Raimunda de Lima Barbosa.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação/indenização das benfeitorias, o imóvel situado na Folha 16, Quadra 25, Lote 02, bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, cuja posse pertence a Sra. Raimunda de Lima Barbosa;

Considerando que se trata de imóvel para atendimento de interesse público, vez que foi demolido em razão de obras de drenagem da Grota Sucuri, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 13476/2021-SDU; e

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório/indenizatório para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado, indenizando as benfeitorias existentes no imóvel.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação/indenização, o imóvel localizado na Folha 16, Quadra 25, Lote 02, bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, com área a ser desapropriada/indenizada de 299,60m² e perímetro de 80,00m, pelo preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a título de indenização das benfeitorias do imóvel, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.410.275,330**m e **E 710.172,564**m; Situado na divisa do Lote 03; deste, segue confrontando com Lote 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°34'04" e 30,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.410.257,457**m e **E 710.196,658**m; Situado na divisa da Via Projetada; deste, segue confrontando com Via Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°35'01" e 10,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.410.249,750**m e **E 710.190,286**m; Situado na divisa do Lote 01; deste, segue confrontando com Lote 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°33'56" e 30,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.410.267,622**m e **E 710.166,191**m; Situado na divisa da Grota; deste, segue confrontando com Grota, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°35'00" e 10,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Art. 2º Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriando.
Art. 3º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto tem por finalidade a demolição para viabilizar obras de drenagem empreendidas pela municipalidade naquele bairro.

Art. 4º Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, e alterações posteriores.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na SDU.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 25 de março de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CD75E14

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2022- IPASEMAR

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES NOS MERCADOS ADMINISTRATIVOS PELA B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. **BB Banco de Investimento S.A.**, **CNPJ n°**: 24.933.830/0001-30. **Valor Global:** R$ 589,90 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D25A609

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o Srª. Sebastiana Augusta Paixão Dicktl, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 6925439-2ª Via-PC/PA e do CPF 512.889.072-49, residente e domiciliada na Conjunto Geraldo Veloso, S/N, Bloco C2, Apto 101, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Orientador de Oficinas Lúdicas - Artesanato Diverso, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.
E, por estarem devidamente distratados a contar de 28/03/2022, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá-PA, 28 de março de 2022.

SEBASTIANA AUGUSTA PAIXÃO DICKTL

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B2ADDD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N. º 15, DE 23 DE MARÇO DE 2022 – CONGEM/GAB

PORTARIA N. º 15, DE 23 DE MARÇO DE 2022 – CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, do Decreto N.º 28 de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa **INSTITUTO DE SAÚDE DO NORTE DO PARÁ**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 43.700.679/0001, com vistas a apurar suposto ilícito praticado nos autos do Processo Administrativo de Licitação N.º 29.091/2021-PMM, nos termos do art.5º, IV, "b", da Lei Federal nº 12.846/2013, art. 2º, inciso IV do Decreto Municipal nº 28 de junho de 2018.
Art. 2º - Designara Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula IPA N.º 0025, e composta membros: **ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO**, matrícula N.º 56.117; **FELIPE BENEDIK JUNIOR**, matrícula N.º 52.546; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula N.º 49.710; **LEANDRO CHAVES DE SOUSA**, matrícula N.º 56.016; **LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS**, matrícula N.º 48.401; **LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA**, matrícula N.º 52.541; **PALOMA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula N.º 46.244; e, **SARA ALENCAR DE SOUZA MACÊDO**, matrícula N.º 54.573, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria N.º 1.842/2018 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A24A28F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 014/2022 - CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 1.829/2022 - PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2021/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 11.150/2021-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 030/2021-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS DE UTENSILIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. **Fornecedora do serviço:** JR COM. E REPRES. COMERCIAIS EIRELI ME, C.N.P.J.: 31.552.803/0001-82. **Origem dos recursos:** Próprios – **Dotação Orçamentária:** Manutenção da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá- SDU. **Valor:** R$ 12.691,39 (doze mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 28 de março de 2022.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BFD7926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2352/2022- SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 2324/2022-SEMAD, em nome da servidora, MARIA VALDINETE SEABRA PINTO, concursada no cargo de Professor C.I, sob a matrícula nº 29292.
Onde se lê:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), MARIA VALDINETE SEABRA PINTO, 45 dias (2ª Parcela) de Licença Prêmio, a contar de **16 de novembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021**.
Leia – se:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), MARIA VALDINETE SEABRA PINTO, 45 dias (2ª Parcela) de Licença Prêmio, a contar de **01 de abril de 2022 a 15 de maio de 2022**.
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 2324/2022-SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. MARABÁ-PA, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A30919B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2353/2022-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2353/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): BERNADETE OLIVEIRA BRAGA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2354/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DANILLO ALBERT ALVES PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2355/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): HELIA NUNES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2356/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): HILDEMAR DOS REIS APINAGES, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2357/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): IONE PEREIRA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2358/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JAQUELINNE RIBEIRO LOPES, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2359/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILEIA AGUIAR DE LIMA, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2360/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA CANDIDA ARAUJO, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2361/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): NEIRILENE BATISTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2362/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): NOE ALVES DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2363/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): OSMALENA CRUZ ARAGAO DE LUCENA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2364/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBERTA ARAUJO BARBOSA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2365/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA SOUZA SACRAMENTO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2366/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): TAMAR DA CRUZ LEAL PIMENTEL, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2367/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): VITORIA NASCIMENTO SOARES, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2350/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ORLANDO DA CONCEIÇÃO MESQUITA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2001/2006.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2022 a 15 de maio de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2351/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MICHERLE PEREIRA SILVA, concursado(a) no cargo de Auxiliar Social, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 08 de abril de 2022 a 22 de maio de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EF48079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 2032/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): IZAIAS BARROS DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de OP MAQ PESADAS, lotado(a) no(a) SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de abril a 03 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2033/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de OP MAQ PESADAS, lotado(a) no(a) FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2032/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): IZAIAS BARROS DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de OP MAQ PESADAS, lotado(a) no(a) SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de abril a 03 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2034/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DINALVA PEREIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SINE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2035/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCUS HENRIQUE MIRANDA SAMPAIO, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2036/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANO RODRIGUES DA COSTA, Concursado(a) no cargo AG PORT, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2037/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DEBORA DO SOCORRO PAMPLONA BELTRAO, Concursado(a) no cargo de ASS SOCIAL, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2038/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA DE PAULA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2039/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO BRANDAO LIMA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2040/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINA CELIA VIANA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO01 a 30 de abril de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2041/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ADILSON SOUZA E SILVA, Contratado(a) no cargo de AG CONSERV., lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2042/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA, Contratado(a) no cargo de AG CONSERV, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2043/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DIONATAN HALEIS RODRIGUES DA SILVA, Contratado(a) no cargo de AG CONSERV, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2044/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EDITO COELHO DOS SANTOS, Contratado(a) no cargo de AG CONSERV, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2045/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIMAR PEREIRA DE LIMA, Contratado(a) no cargo de AG CONSERV, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2046/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GILDENE MOURA DE BRITO, Contratado(a) no cargo de AG CONSERV, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2047/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GILVAN MORAES DE ALMEIDA MORAO, Contratado(a) no cargo de AG CONSERV, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2048/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ITAMAR FERNANDES FARIAS, Contratado(a) no cargo de AG CONSERV, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2049/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO DA SILVA, Contratado(a) no cargo de AG CONSERV, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2050/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO CARLOS COELHO DOS SANTOS, Contratado(a) no cargo de AG CONSERV, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2051/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL RONALDO NUNES DE FRANCA, Contratado(a) no cargo de AG CONSERV, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2052/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS ESTEVAO COELHO DOS SANTOS, Contratado(a) no cargo de AG CONSERV, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2053/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO CEZAR DA SILVA VIEIRA, Contratado(a) no cargo de AG CONSERV, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2054/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO PINHEIRO SOUZA, Contratado(a) no cargo de AG CONSERV, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2055/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RONES DIAS DA SILVA, Contratado(a) no cargo de AG CONSERV, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2056/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINALDO RIBEIRO DA LUZ, Contratado(a) no cargo de AG CONSERV, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2057/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): THIAGO DE ALENCAR FAVACHO, Contratado(a) no cargo de AG CONSERV, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2058/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): VITORIA CORRENTE MIRANDA, Contratado(a) no cargo de AG CONSERV, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2059/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): WANESSA DA SILVA PEREIRA, Contratado(a) no cargo de AG CONSERV, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2060/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): WALLES DE ALMEIDA LOPES, Contratado(a) no cargo de AG CONSERV, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2061/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO CARLOS XAVIER DE PAULA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2062/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRA BRAGA DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2063/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2064/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DOUGLAS DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2065/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EDSON FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 16 de abril a 15 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2066/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCA COSTA MOREIRA, Concursado(a) no cargo de AG SERVE GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2067/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCILENE BORGES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2068/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA MARIA SANTOS DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2069/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIO SILVA MENDONCA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2070/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GUEDSONTAVEIRA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2071/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE RODRIGUES LOPES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2072/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JESSICA CRISTINA NAZARE DA CRUZ, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2073/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JONATHAS DA SILVA FRANCA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2076/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIA MARIA GONCALVES MENDES, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2077/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MAYELKA FEITOSA TORRES, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2078/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA CRISTIANA DA SILVA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2079/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURICIO MOTA ALVES, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2080/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELIA DOS SANTOS FREITAS, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2081/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLON COSTA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2082/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ROMARIO MENDES SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2083/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RONALDO CRUZ ROCHA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2084/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RONES RODRIGUES E SILVA, Concursado(a) no cargo de ASS ADM, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de abril a 03 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2085/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA MACHADO JUSTINO FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2086/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RENE DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2087/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): WELLINGTON DA SILVA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2088/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): WILSON BARBOSA MACHADO, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2089/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRE BORGES GUEDES, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2090/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANO OLIVEIRA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2091/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRO ALVES CHAVES, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA - C, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 10 de maio a 08 de junho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2092/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX DE FARMACIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2093/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CAROLINE RIBEIRO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 16 de maio e de 01 a 15 de julho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2094/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINNY ALVES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 16 de maio e de 19 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2095/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA SILVANIA GOMES LIMA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAÚDE , lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2096/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE DO NASCIMENTO BEZERRA, Concursado(a) no cargo de TEC LABORATORIO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2097/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA HOTA GOMES LEAL, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2098/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXSSANDRO SOUZA BARROS, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2099/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANNIE FRANCE ALVES VELOSO, Concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 10 de abril e de 02 a 22 de outubro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2100/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA PAULA DA SILVA LUZ, Concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2101/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ANDERSON ARAUJO ALVES, Concursado(a) no cargo de TEC ENF, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2102/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): BIANCA DO PARTO DO NASCIMENTO FERREIRA, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de abril a 03 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2103/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): BARNABER PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo deAG PORT, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2104/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CREUDILENE BARBOSA MORORO, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2105/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLA GRACIANNE DA COSTA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2106/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CICERA TATIANE DOS SANTOS ALVES, Concursado(a) no cargo de TEC ENF, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.
Jose Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2107/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CONCEICAO ALVES SANTOS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de TEC ENF, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 15 a 29 de abril e de 01 a 15 de julho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2108/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CANAAN BARBOSA VIEIRA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2109/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CHARLES ALVES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo deMEDICO GINECOLOGISTA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 08 a 28 de abril e de 11 a 25 de julho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2110/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DORIVAN RODRIGUES DIAS, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2111/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DELITE DOS SANTOS SILVA MARQUES, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 2112/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DALVINO SILVA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2113/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DANYELLY BARROS MONCAO, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 16 a 30 de maio e de 01 a 15 de novembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2114/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DENISE FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC ENF, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2115/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DHYEMYTHA ALVES SOUZA, Concursado(a) no cargo deAG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2116/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DORINILDE PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2117/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DIORAN ALVES CARNEIRO, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de abril a 03 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2118/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DIANA GALVAO AUSTRIACO, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 11 de abril a 10 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2119/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL FREITAS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2120/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILA VIEIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2121/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZONEIDE HENRIQUES DA FONSECA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2122/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZETE BALBINO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2123/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EMILLY KARINA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2124/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EUDESIA PINHO DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de TEC ENF, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2125/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ERENILDE MACHADO DE MATOS, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2126/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA DOS SANTOS PATRICIO, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 16 de maio a 14 de junho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2127/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISMAR DE CASTRO MARQUES, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de maio a 16 de junho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2128/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNA DAS DORES SIRQUEIRA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2129/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA ALVES LIMA, Concursado(a) no cargo de AG ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2130/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILEUSA CARNEIRO FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2131/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILEUZA DA SILVA MORAIS, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2132/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EXPEDITO WAGNER ALVES ARAUJO JUNIOR, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de abril a 14 de maio de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79097295

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 188/2022/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.631/2021-CEL/SEVOP/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 188/2022/SEVOP, Processo Administrativo nº 19.631/2021-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 067/2021-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 027/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE JANELAS E PORTAS EM BLINDEX E PORTAS E JANELAS NO VIDRO COMUM, COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PUBLICA - SEVOP. Empresa: S & A IMPACTUS CONSTRUÇÃO DE EDÍFICIOS, SOLUÇÕES E SERVIÇOS

EIRELI, CNPJ: 05.423.002/0001-07; valor R$ 30.158,00 (trinta mil, cento e cinquenta e oito reais), Assinatura 25/03/2022, Vigência: 31/12/2022.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84405B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO **1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO** Nº **186/2021/SEASPAC**, processo nº 5.513/2021/PMM, objeto: Locação de espaço de evento destinado ao serviço de fortalecimento de vínculos com crianças e adolescentes atendidos pelo CRAS-FOLHA13 Proprietário Sr. MARCELO CARDOSO LIMA, inscrito no CPF: 591.892.232-68; VALOR: 3.000,00 (três mil reais) Data da Assinatura: 22/03/2022; de Vigência 27/03/2022 ATÉ 27/03/2023,

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8CC3F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

OBJETO: O presente de Termo de Fomento nº 02/2022, tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FISICA E DA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS".** Firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA e a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ, no aporte financeiro de R$ 240.000,00.**

DATA DE ASSINATURA: Dia 28 de Março de 2022.

Marabá/PA, 28 de Março de 2022.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC800AA2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sra.(o) **LAIS PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n° **5885044 PC/PA** e do CPF n.º **012.613.152-00**, residente e domiciliado(a) á **Rua Pernambuco n°21 - Belo Horizonte- Marabá – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7CAA0478

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 081/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 26.605/2021-PMM-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, URIANÁLISE, COAGULAÇÃO, GASOMETRIA, IMUNOLOGIA, HORMÔNIOS E HEMATOLOGIA, COM FORNECIMENTO DE TUBOS E SERINGAS PARA GASOMETRIA EQUIVALENTE ÀS NECESSIDADES DO QUANTITATIVO DE EXAMES, COM CESSÃO DE REAGENTES E USO DE APARELHOS AUTOMATIZADOS E SEMI-AUTOMATIZADOS NO REGIME DE COMODATO PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE HOSPITALAR, UNIDADES E CENTROS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos. Homologado a empresa: ORTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ nº 14.229.621/0001-56, vencedora do certame, no Valor Total de R$ 13.591.180,00. Constatada a regularidade dos atos a autoridade competente HOMOLOGA a adjudicação do processo.

Marabá – PA, 25/03/2022,

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8EC34BC5

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 5.623/2022-PMM – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 14/Abri/2022 – 09:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Recursos: Erário Municipal - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

GEORGETON R MORAIS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F18709E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022-FMS/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.070/2021-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022-FMS/PMM Processo Administrativo nº 15.070/2021-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 083/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: aquisição de fórmula para alimentação enteral ou oral para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: **F CARDOSO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob **n° 04.949.905/0001-63**. **VALOR: R$ 299.955,00 (Duzentos e noventa**

e nove mil novecentos e cinquenta reais) Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 24 de março de 2022**. LUCIANO LOPES DIAS - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D39AF0F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022/SEMAD

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando abastecer e atender às necessidades do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023. Abertura: 08/04/2022 às 08h00min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta feira, no Mural de licitações do TCM/PA, e na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022/SEMAD

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente visando abastecer e atender às necessidades do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023. Abertura: 08/04/2022 às 08h30min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta feira, no Mural de licitações do TCM/PA, e na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022/SEMAD

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza visando abastecer e atender às necessidades do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023. Abertura: 08/04/2022 às 09h00min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta feira, no Mural de licitações do TCM/PA, e na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022/SEMAD

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de GÁS e ÁGUA, com entrega Porta a Porta, visando abastecer e atender às necessidades do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023. Abertura: 08/04/2022 às 09h30min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta feira, no Mural de licitações do TCM/PA, e na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Municipal/PA, 29 de março de 2022.

ADRIANA MIRANDA
Coordenadoria Licitação

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:D5CC9F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2021.0301008-SEMADS-PMM, originário do processo licitatório na modalidade dispensa de licitação nº 2021/02.10.001-SEMADS-DL. **ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR. **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **2021.0301008-SEMADS-PMM**, LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO BEZERRA FALCÃO, Nº 518, BAIRRO CENTRO, MARITUBA/PA, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE MARITUBA PA. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 até 31/03/2022 em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2021.

Ord. de Despesa:
JOSÉ DELMIRO LIMA DA ROCHA –
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Derick Farias Gonçalves
Código Identificador:5E66F45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2022.01.03.021-SEMED-PMM

PROCESSO nº 2021/12.01.015-SEMED-PMM. CONTRATO nº 2022.01.03.021-SEMED-PMM. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 27.329.624/0001-03. CONTRATADA, KÁTIA CILENE RODRIGUES BORGES, CPF: 128.540.018-69, Valor mensal: R$ 6.000,00. Objeto: locação de imóvel localizado na Estrada da Cerâmica Nº 16A, destina-se às finalidades precípuas da secretaria municipal de educação de Marituba-PA, para o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Luz e Vida. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Marituba, 03 de janeiro de 2022.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Derick Farias Gonçalves
Código Identificador:36FCFC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2022.01.03.019-SEMED-PMM

PROCESSO nº 2021/12.01.013-SEMED-PMM. CONTRATO nº 2022.01.03.019-SEMED-PMM. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 27.329.624/0001-03. CONTRATADO, PAULO ROBERTO DE MORAIS MOIA, CPF: 185.189.072-68, Valor mensal: R$ 6.000,00. Objeto: locação de imóvel localizado no Conjunto Nova Marituba Rua: G Nº 24, destina-se às finalidades precípuas da secretaria municipal de educação de Marituba-PA, para o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Mundo Mágico. Vigência: 36 meses. Fundamento legal: Art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Marituba, 03 de janeiro de 2022.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Derick Farias Gonçalves
Código Identificador:E15EE710

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2021.03.01.002-SESAU-PMM, originário do processo licitatório na modalidade dispensa de licitação nº 2021/02.23.001-SESAU-DL. **ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR. **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **2021.03.01.002-SESAU-PMM**, LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA PASSAGEM VIEIRA, Nº 90, BAIRRO CENTRO, MARITUBA/PA, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL-CAPS II **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 até 31/12/2022 em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2021.

Ord. de Despesa:
JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Derick Farias Gonçalves
Código Identificador:46063D33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 008/2022-FMS DO PE 001/2022-FMS.

ERRATA na publicação do EXTRATO DE CONTRATO 008/2022-FMS, circulada NESTE JORNAL em 18/03/2022, na pag. 48, ONDE SE LÊ:" Parte: Secretaria Municipal de Saúde e MASON EQUIPAMENTO LTDA,".
LEIA-SE: " Parte: Secretaria Municipal de Saúde e INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA,

Mojuí dos Campos-Pará,

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:A41F7A53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 038/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 29 DE ABRIL DE 2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 038/2022. RECURSO: ECD. CONTRATADO: G S E SILVA TRANSPORTES-ME. CNPJ Nº 12.147.721/0001-08. DATA DA ASSINATURA: 22.03.2022.

Monte Alegre - PA, 28 de março de 2022.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4B38D7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 078 DE 25 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 078
DE 25 DE MARÇO DE 2022

Concede gratificação de insalubridade e periculosidade à servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE – Estado do Pará,** o Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições constitucionais e pelo que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Serviços Urbanos e Motorista de Coletor de Lixo Domiciliar, todos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a gratificação de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica concedida aos servidores ocupantes dos cargos de Operador de Máquinas Portáteis, de Operador de Trator de Rodas, de Operador de Pá Carregadeira e de Motorista de Veiculo Pesado, todos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a gratificação de periculosidade correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico, até ulterior deliberação.

Art.3º. Este ato administrativo produzira seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2022.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste ato ocorrerão à conta do orçamento vigente para o presente exercício financeiro.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3EBAB096

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 129/2022

PORTARIA Nº 129/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretário Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito do município de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, a necessidade do Senhor **JOÃO TOMÉ FILHO**, Secretário Municipal de agricultura, Pesca Pecuário e Abastecimento do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar de Monte Alegre/Santarém/ Belém, no período de 29 a 30 de março de 2022, onde irá tratar assuntos de interesse desta Municipalidade, junto a SEDAP, referente a sua participação no Evento Expansão do Programa Territórios Sustentáveis.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal **JOÃO TOMÉ FILHO,** brasileiro, portador do **RG nº 2570409** e do **CPF 426.315.991-87**, titular da conta nº 7.923-5 e Agencia 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de 02(duas), diárias para custear despesas na viagem, nos dias 29 e 30 de março de 2022, no valor unitário de R$ 400,00(quatrocentos Reais), perfazendo um total

liquido de **R$ 800,00(oitocentos reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F4706FEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0106/22/2022
ORIGEM: PREGÃO 04/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 1.251,25 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO DE 2022 A 30 DE MAIO DE 2022
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:CFC3B13C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0360/2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FÍSICO, CONTÁBIL E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0360/2022 Novo Repartimento, 15 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FÍSICO, CONTÁBIL E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,**

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Município de **NOVO REPARTIMENTO** e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário do patrimônio público;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FÍSICO CONTÁBIL E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO do Município de NOVO REPARTIMENTO - PA, para o exercício de 2022, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: OSVALDO BECKMAM RODRIGUES PINTO – CPF Nº. 232.777.771-20
SECRETÁRIO: ELIZABETTHE PEREIRA – CPF Nº. 344.907.793-72
MEMBRO: JOÃO DOS SANTOS DE FARIAS – CPF Nº. 952.519.282-20

Art. 2º - Entende-se como inventário, o procedimento administrativo realizado pela Comissão Permanente de Inventário Físico-Contábil, por meio de levantamentos físicos de todos os bens patrimoniais imóveis e móveis, estocados ou distribuídos.
Parágrafo Único. O levantamento físico dos bens patrimoniais móveis consiste na certificação da existência de um ou de vários bens no correspondente ambiente de trabalho, conforme a descrição e o estado de conservação verificado no registro contábil.

Art. 3º - Os inventários dos bens patrimoniais móveis e de consumo possuem os seguintes objetivos:
I – cumprir o que determina o artigo 96 da Lei 4.320/64, de modo que o balanço patrimonial reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque;
II – verificar a exatidão do detalhamento físico do material com os descritos no sistema de controle patrimonial, mediante a realização de arrolamentos dos materiais em um ou mais ambientes de trabalho;
III – verificar a adequação entre os registros do sistema de controle patrimonial e a contabilidade;
IV – fornecer subsídios para avaliação e controle gerencial de materiais permanentes;
V – fornecer informações a órgãos fiscalizadores e para o balanço patrimonial dos bens patrimoniais do município de NOVO REPARTIMENTO;
VI – confirmar a atribuição da responsabilidade e localização dos bens patrimoniais móveis e imóveis;

VII – verificar a ocorrência de dano, extravio ou qualquer outra irregularidade sobre bens patrimoniais móveis;

Art. 4º. Os inventários dos bens patrimoniais móveis, imóveis e de consumo do Município de Denise serão:
I – de verificação, realizado a qualquer tempo, com o objetivo de averiguar qualquer bem ou conjunto de bens;

II – de transferência, realizado quando da mudança de um determinado bem para outro órgão ou unidade do Município;
III – de extinção, realizado quando ocorrer a extinção ou a transformação de uma unidade;
IV – anual, realizado para comprovar a exatidão dos registros de controles patrimoniais móveis, imóveis e de consumo do Novo Repartimento, demonstrando os bens de cada unidade, o valor total do ano anterior e as variações patrimoniais ocorridas no exercício, elaborado de acordo com o Plano de Contas da Administração Pública e em cumprimento ao disposto nos artigos 94 a 96 da Lei n. 4.320/64.
Art. 5º - Sempre que houver necessidade ou, ainda, por solicitação do Prefeito Municipal haverá realização de inventário na modalidade correspondente.

Art. 6º - As informações básicas para a elaboração dos relatórios de inventários anuais serão obtidas através de:
I – levantamento físico dos bens;
II – cadastro de bens móveis e de consumo;
III – inventário do exercício anterior;
IV – demonstrativo mensal de bens patrimoniais móveis e de consumo

Art. 7º - Os relatórios parciais deverão ser organizados por órgão da administração pública e por ambiente de trabalho e deverão conter relação:
I – dos bens localizados fisicamente e não contabilizados para aquele ambiente de trabalho;
II – dos bens contabilizados e não localizados no ambiente de trabalho;
III – dos bens passíveis de baixa;
IV – dos bens sem plaqueta de identificação patrimonial;
V – dos bens que sofreram alterações de suas características sem autorização do ordenador de despesas;
VI – dos bens cedidos a outros órgãos.

Art. 8º. Para efeitos dessa Portaria, ficam estabelecidas as seguintes definições:
I – Bem alienável: é o bem móvel ou imóvel inservível a Prefeitura Municipal de novo Repartimento.
II – Bem inservível: é o bem considerado ocioso, cuja recuperação é antieconômica ou impossível, não sendo, portanto, mais viável sua utilização em qualquer atividade relacionada ao serviço prestado.
III – Bem alienável de recuperação antieconômica: é o bem que apresenta desgaste prematuro e possui rendimento precário, cuja recuperação seria onerosa.
IV – Bem irrecuperável: é o bem que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características.
V - Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de extravio; sinistro; cessão definitiva; venda; permuta; doação; descarga, roubo, furto ou acidente;
VII - Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irrecuperável.
VIII - Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.
IX - Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato.
X Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.
XI Termo de Cessão de Uso - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.
XII Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.
XIII Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.
XIV Transferência – Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo registro patrimonial.
Art. 9º Compete à Comissão especial de inventário físico contábil e baixa do patrimônio público do Município de Novo Repartimento:
I – Inventariar, programar, autorizar, coordenar, orientar, controlar, fiscalizar as atividades referentes às baixas do Patrimônio do Município de Novo Repartimento;
II – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante as baixas dos patrimônios realizados;
III - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixas;
IV – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
V – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 10 - Da baixa patrimonial:

§ 1º Os bens móveis e imóveis de posse do Município de Novo Repartimento, estão sujeitos a baixa patrimonial, transferência, cessão ou doação conforme Lei que os especifica.
§ 2º A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante processo administrativo, devendo dele constar a relação dos bens a serem baixados, laudo de avaliação, autorização para a baixa emitido pelo titular do órgão.
§ 3º A baixa patrimonial poderá ocorrer, observadas as condições e formalidades legais, em decorrência de:
I- acidente;
II- extravio;
III- sinistro;
IV- Cessão definitiva;
V- venda;
VI- permuta;
VII- doação
VIII- descarga

§ 4º A baixa de um bem patrimonial, de conformidade com o disposto no § 2º deste artigo, só se concretizará quando consumado e comprovado o fato de que deu origem a baixa, por meio de processo ou documento hábil;
§ 5º No ato da baixa, a comissão deverá emitir parecer, e obrigatoriamente fazer referência ao processo ou documento equivalente, causa ou circunstâncias da baixa e número de tombamento;
§ 6º No caso de baixa em virtude de sinistro, acidente ou extravio, esta só poderá ser autorizada após conclusão final do processo de sindicância ou inquérito que obrigatoriamente deve ser instaurado para a averiguação das causas e apuração das responsabilidades.
§ 7º Nas demais hipóteses, a baixa só se verificará após a conclusão final do processo correspondente a cada caso.
§ 8º Sob pena de responsabilidade, é vedado, sob qualquer hipótese e circunstância, a baixa de qualquer bem patrimonial, em desacordo com o estabelecido nessa Portaria.

Art. 11º – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 12º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

OSVALDO BECKMAM RODRIGUES PINTO _____

ELIZABETTHE PEREIRA _____

JOÃO DOS SANTOS DE FARIAS _____

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F99ADE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº11.564/2021 - RONNY CLAYTON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº11.564/2021

De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que RONNY CLAYTON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, residente desta nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma áreade terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Marupá, Quadra 47, Lote 37,BairroVila Marabá,neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de298,856 m² e perímetro de 79,92metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua Marupá Por onde mede 09,93m
Fundo com Quem de direito Por onde mede 10,00m
Lateral direita com Lote 38 Por onde mede 29,99m
Lateral esquerda com Lote 36 Por onde mede 30,00m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de março de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C5A6A75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022 - JADILSON DE AZEVEDO OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 069/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JADILSON DE AZEVEDO OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA VEÍCULO LEVE** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.944,84 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5BB1E464

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022 - JAINARA DE CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 070/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JAINARA DE CARVALHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.944,84 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:600D7196

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022 - JAINE DE ALMEIDA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 071/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JAINE DE ALMEIDA SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.019,60 (Vinte e três mil, dezenove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6BBF0EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022 - JANIVIA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 072/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JANIVIA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.019,60 (Vinte e três mil, dezenove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:45BC90C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022 - JEFFERSON LUIZ SOUZA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 073/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JEFFERSON LUIZ SOUZA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.150,36 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A3FA1D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022 - JESSICA LARISSA DO BOM PARTO SOUSA DA FONSECA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 074/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JESSICA LARISSA DO BOM PARTO SOUSA DA FONSECA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.156,84 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C66377B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022 - JESSICA MARINHO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 075/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JESSICA MARINHO DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.263,07 (Dois mil, duzentos e sessenta e três reais e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.171 – MANUT. DO ATEND. AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 31 de janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8DC207F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022 - JOANA MARIA MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 076/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOANA MARIA MORAIS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.156,84 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5A62D382

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022 - JOÃO VINICIUS MELO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 077/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOÃO VINICIUS MELO BRASIL

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.150,36 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 – MANUT. DA UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:4522931C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022 - JOICE RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 078/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOICE RODRIGUES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.944,84 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 – MANUT. DA UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:FC44E1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022 - JONAS DE ABREU SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 079/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JONAS DE ABREU SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA VEÍCULO LEVE** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.944,84 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8F2F6C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022 - JOSE DOS SANTOS NETO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 080/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOSE DOS SANTOS NETO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.944,84 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:83B79E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022 - JOSE OLEGÁRIO COUTINHO FILHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 081/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOSE OLEGÁRIO COUTINHO FILHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.156,84 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – CRIAÇÃO E MANUT. DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ATEND. COVID, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:95CFAE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022 - JOSEANE DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 082/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOSEANE DE SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.944,84 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 – MANUT. DA UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:79538E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022 - JOSELIA NEVES MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 083/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOSELIA NEVES MIRANDA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.150,36 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AC990060

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022 - JOSEMAR DE AZEVEDO OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 084/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOSEMAR DE AZEVEDO OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.156,84 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:27F41761

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022 - JOSENILDO MATIAS NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 085/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOSENILDO MATIAS NASCIMENTO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.150,36 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 – MANUT. DA UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:333FC5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022 - JOVIANA MAIA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 086/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOVIANA MAIA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.150,36 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 – MANUT. DA UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:16625C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022 - JUAREZ PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 087/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JUAREZ PEREIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público

conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.156,84 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.171 – MANUT. DO ATEND. AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7A4557B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022 - JULIANE DE SANTANA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 088/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JULIANE DE SANTANA DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.150,36 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – CRIAÇÃO E MANUT. DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ATEND. COVID, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6EFC1EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022 - KAIRA GONÇALVES DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 089/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: KAIRA GONÇALVES DE SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.150,36 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – CRIAÇÃO E MANUT. DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ATEND. COVID, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AB0EEFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022 - KARLA DENISE GOMES CARDOSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 090/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: KARLA DENISE GOMES CARDOSO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.944,84 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.171 – MANUT. DO ATEND. AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3B48B58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022 - KAROLINE DE FREITAS PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 091/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: KAROLINE DE FREITAS PEREIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.944,84 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.171 – MANUT. DO ATEND. AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7B654BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022 - KEILA CRISTINA DE MELO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 092/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: KEILA CRISTINA DE MELO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.156,84 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.171 – MANUT. DO ATEND. AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1E416536

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022 - KEILA PEREIRA PONTES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 093/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: KEILA PEREIRA PONTES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.150,36 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – CRIAÇÃO E MANUT. DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ATEND. COVID, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:88C09C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022 - KLAUSEN SOUZA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 094/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: KLAUSEN SOUZA DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.156,84 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.171 – MANUT. DO ATEND. AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D1568E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022 - LIDIANE DA SILVA MORAIS OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 096/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LIDIANE DA SILVA MORAIS OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA DE LABORATÓRIO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.150,36 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.171 – MANUT. ATEND. AMBULATORIAL HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:02F54082

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022 - LILIANE PATRICIA DIMAS DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 097/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LILIANE PATRICIA DIMAS DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.156,84 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.171 – MANUT. DO ATEND. AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:950F5C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022 - LUAN DOS SANTOS BARROS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 098/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LUAN DOS SANTOS BARROS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.150,36 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:444A30B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022 - LUANA SILVA DE ANDRADE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 099/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LUANA SILVA DE ANDRADE

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.150,36 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:93898DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1053/2022 - A. L. MARQUES E VILELA LTDA - EPP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20221053

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-031PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A. L. MARQUES E VILELA LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 56.757,50 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
12.122.0004 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação
12.122.0008 2.124 - Manutenção da Central de Distribuição da Alimentação Escolar
12.122.0008 2.125 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004 2.129 - Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:35D7DDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002, 003, 006, 007, 009, 010, 043, 045, 4426/2021, 086, 335, 458/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220002
Processo: Pregão Eletrônicoº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 13.057,65 (treze mil, cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 196.057,65(cento e noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 11.03.2022 a31.12.2022.
Novo Repartimento-PA.
Ordenador de Despesas: Valdir Lemes Machado**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220003
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.701,56 (um mil, setecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 32.201,56(trinta e dois mil, duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA/SEC. ADMINISTRAÇÃO.
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 11.03.2022 a 31.12.2022.
Novo Repartimento-PA,
Ordenador de Despesas: Valdir Lemes Machado**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220006
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.259,57 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 22.609,57(vinte e dois mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA/SEC. AGRICULTURA
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 11.03.2022 a 31.12.2022.
Novo Repartimento-PA
Ordenador de Despesas: Valdir Lemes Machado**.**

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220007
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.857,69 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 48.607,69(quarenta e oito mil, seiscentos e sete reais e sessenta e nove centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 16.738.561/0001-22
Vigência: 11.03.2022 a 31.12.2022.
Novo Repartimento-PA
Ordenador de Despesas: Aelson de Sousa da Silva**.**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO–FUNDEB
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220009
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 654.000,00(seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: **FUNDEB**
CNPJ: 30.666.027/0001-89
Vigência: 11.03.2022 a 31.12.2022.
Novo Repartimento-PA.
Ordenador de Despesas: Elenilton da Cruz Araujo**.**

FUNDO MUNICIPAPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220010
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 19.982,86 (dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 324.982,86(trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
Vigência: 11.03.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA.
Ordenador de Despesas: Elenilton da Cruz Araújo**.**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220043
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 58.860,00(cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: FMDCA
CNPJ: 31.998.978/0001-18
Vigência: 11.03.2022 a 31.12.2022.
Novo Repartimento-PA.
Ordenador de Despesas:Arineide Silva Ribeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220045
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 12.708,66 (doze mil, setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 195.708,66(cento e noventa e cinco mil, setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 09.555.115/0001-17,
Vigência: 11.03.2022 a 31.12.2022.
Novo Repartimento-PA.
Ordenador de Despesas:Arineide Silva Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20214426
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 329.834,91 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 6.429.834,91(seis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA/SEC. INFRAESTRUTURA
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 11.03.2022 a 31.12.2022.
Novo Repartimento-PA.
Ordenador de Despesas: Valdir Lemes Machado**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220086
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.668,68 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 40.793,68(quarenta mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA/SEC. CULTURA
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 11.03.2022 a 31.12.2022.
Novo Repartimento-PA.
Ordenador de Despesas: Valdir Lemes Machado**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220335
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.500,79 (três mil, quinhentos reais e setenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 53.917,29(cinquenta e três mil, novecentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA/SEC. PESCA
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 11.03.2022 a 31.12.2022.
Novo Repartimento-PA.
Ordenador de Despesas: Valdir Lemes Machado**.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220458
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 97.632,55 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.451.832,55(um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.555.110/0001-94
Vigência: 11.03.2022 a 31.12.2022.
Novo Repartimento-PA..
Ordenador de Despesas: Aline Barros Sulzbach**.**

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A40D0055

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0100/2022 - LUCIANE NOVAIS RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 100/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LUCIANE NOVAIS RIBEIRO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.150,36 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:FE5C0E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022 - LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 101/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.150,36 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1E153FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022 - LUCIANO DE SOUSA MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 102/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LUCIANO DE SOUSA MARANHÃO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA VEÍCULO LEVE** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.944,84 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.174 – MANUT. DO SERVIÇO DO ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:441A829A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022 - LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 103/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.944,84 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:99FBBE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022 - LUSIETH SILVA SOARES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 104/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LUSIETH SILVA SOARES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.944,84 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:687D0144

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022 - MADELENE MOREIRA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 105/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MADELENE MOREIRA ALVES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.156,84 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:540155AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022 - MAGDA SCARLET CONCEIÇÃO SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 106/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MAGDA SCARLET CONCEIÇÃO SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.156,84 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – CRIAÇÃO E MANUT. DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ATEND. COVID, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:DCFC8141

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022 - MAIARA NUNES DA CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 107/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MAIARA NUNES DA CRUZ

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.156,84 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.150 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:05731D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022 - MAISE DE ALMEIDA ARAUJO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 108/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MAISE DE ALMEIDA ARAUJO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.150,36 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8BFA4DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022 - MAIZA FERNANDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 109/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MAIZA FERNANDES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.944,84 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 – MANUT. DA UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9DFFC27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022 - MARCIO SILVA SANSÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 110/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARCIO SILVA SANSÃO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.150,36 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.171 – MANUT. ATEND. AMBULATORIAL HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7174691F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022 - MARCLEISON BRANDÃO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 111/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARCLEISON BRANDÃO DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.150,36 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 – MANUT. DA UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A14BB06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022 - MARCOS DOS SANTOS MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 112/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARCOS DOS SANTOS MARQUES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005,

especificamente na prestação de serviços no cargo de **MECÂNICO VEÍCULO LEVE** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.944,84 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.171 – MANUT. DO ATEND. AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C0898A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022 - MARIA ALMEIDA DE ARAUJO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 113/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA ALMEIDA DE ARAUJO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.150,36 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.162 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:084C7D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022 - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 114/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.150,36 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.155 – MANUT. DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5ABF5EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022 - MARIA DA SOLIDADE ALVES SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 115/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA DA SOLIDADE ALVES SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.944,84 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.171 – MANUT. DO ATEND. AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:59906161

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022 - MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 116/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.156,84 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.150 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:05CDD534

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022 - MARIA DOS SANTOS SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 117/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA DOS SANTOS SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.150,36 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.171 – MANUT. ATEND. AMBULATORIAL HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AF1DAE27

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022 - MARIA EDILENE MARTINS SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 118/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA EDILENE MARTINS SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.150,36 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:80ED36C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº9/2022-007PMNR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº9/2022-007PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço por ITEM**, para Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do dia 07/04/2022, através do site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto:Registro de preços para futura aquisição de material permanente, bem como mobiliários diversos, eletrodomésticos, eletroeletrônico, material de processamento de dados - informática, visando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos do Município de Novo Repartimento – Pará**,**nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº123/06, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de NovoRepartimento, Mural de Licitações – TCM/PA,no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail:cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 25 demarçode 2022.

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro
Portaria nº. 1157/2021-GP

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:471216F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº9/2022-008SMSS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº9/2022-008SMSS

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço por ITEM**, para Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 14h30min (horário de Brasília-DF) do dia 07/04/2022, através do site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GASES MEDICINAIS PARA O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA,**nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº123/06, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de NovoRepartimento, Mural de Licitações – TCM/PA,no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail:cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 25 demarçode 2022.

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro
Portaria nº. 1157/2021-GP

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:62E0E152

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº0847/2021 - MARIA CRISINA ARAUJO ZAIDAN

De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que MARIA CRISINA ARAUJO ZAIDAN, residente desta nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Transamazônica, Quadra 01, Lote 05,BairroVila Tucuruí,neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de419,63 m² e perímetro de 104,00metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua Transamazônica Por onde mede10,01m
Fundo com Anderson Ramos de OliveiraPor onde mede10,01m
Lateral direita comLote 04Por onde mede42,00m
Lateral esquerda com Lote 06Por onde mede42,00m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos28 dias do mês de março de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1C85E405

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022 - MARIA JOSE LOPES OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 119/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA JOSE LOPES OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.944,84 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 – MANUT. DA UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A6B7DDCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0197/2022 - WILLIAMS JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 0197/2022 Novo Repartimento, 17 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor Municipal Efetivo Sr. WILLIAMS JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Matricula nº 0000133, Portador do RG. nº 1860713 SSP/PA e do CPF. Nº 370.333.102-00, residente e domiciliado na Rua Avenida Monte das Oliveiras, Nº 05 – Bairro Espigão – Novo Repartimento - PA, para a função de fiscal Técnico de Obras dos contratos nº 20214352, 20214353, 20214365, 20214366 e 20214367, decorrentes de procedimentos de licitações na Modalidade Concorrências e Tomada de Preços celebrados pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PMNR e Fundo Municipal de Educação – FME do Município de Novo Repartimento, na forma exigida no art. 67, da Lei 8.666/93:

Art. 2º. – As principais atribuições da equipe especial de fiscalização de contratos são:
I - Orientar: dar e receber informações sobre a execução do contrato, quando solicitadas;
II – Notificar: quando objetivamente constatar irregularidade que precisa ser sanada deverá comunicar o contratado para saná-la dando ciência a contratante e ao gestor do contrato. Caso a irregularidade não seja sanada dentro do prazo estipulado pelo fiscal, informará ao contratante para a adoção de medidas cabíveis;
III - Certificar: emitir relatórios e certidões dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, podendo ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses, ou ainda, pelos órgãos de controle interno e externo;
IV - Representar: levar a conhecimento das autoridades, crimes de que tenham conhecimento e, da mesma forma comunicar via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, inclusive informar a Secretaria interessada o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar na aplicação de penalidades pelo Prefeito Municipal;
V – Glosar: informar ao Gestor que efetue glosas por obras, produtos ou serviços mal executados ou não executados, ou ainda, prazos de execução ou entrega não cumpridos e, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
VI - Aprovar: confirmar a realização dos serviços, do cumprimento dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e dos produtos entregues;
VII - Atestar: emitir atestado de execução parcial ou total do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:
_____/_____/_____

WILLIAMS JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:527D22EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Senhora **ELIZETE BARROS DE SOUZA**, do cargo de Coordenadora da Casa de Apoio de Belém, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 451/2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3AAEF8F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Senhor **ELIAS SANTOS DA SILVA JÚNIOR**, do cargo de Chefe de Divisão de Compras, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 099/2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8AAE6750

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Senhor **MANOEL FRANCO DA SILVA**, do cargo de Chefe de Divisão de Esporte Social, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 044/2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2D291A1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Senhora **ADRIA GREICE GONÇALVES LIMA**, do cargo de Chefe de Divisão de Lazer e Esporte, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 028/2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F8317E7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Senhora **JOSENILDA DOS SANTOS GUIMARÃES**, do cargo de Diretora de Recursos Humanos, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação no Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 272/2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:59A5E478

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Senhora **INAIANE DA SILVA LOPES**, do cargo de Chefe de Divisão do Hospital Municipal de Oriximiná, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 490/2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D79DF67A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 475/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 783/2021, de 31 de maio de 2021, que designou, o servidor **EDIRLÚCIO FLORENZANO MARIALVA**, matrícula nº 961, para exercer o cargo de Coordenador de Programas e Projetos, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C4336794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 476/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 2280/2021, de 22 de dezembro de 2021, que designou, o servidor **ELIZEU MARTINS DE MAGALHÃES**, matrícula nº 12336, para exercer o cargo de Diretor de Esporte, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7F316D81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 477/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 2267/2021, de 22 de dezembro de 2021, que designou, a servidora **JUZELI MARIA SANTANA LOPES**, matrícula nº 6664, para exercer o cargo de Diretora de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8B53B90D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 478/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 2207/2021, de 13 de dezembro de 2021, que designou, o servidor **JÚLIO ALEX CARVALHO BATISTA**, matrícula nº 1925, para exercer o cargo de Diretor de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:62BC5BC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a Senhora **VALDIRENE TAVARES FEITOSA**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, de provimento em comissão deste poder Executivo, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 24 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F30E2BAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a Senhora **MANUELA LOBATO MENDONÇA**, para exercer o cargo de Diretora de Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4D657630

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 283/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a Senhora **LUIZE DOS SANTOS DE ARAGÃO**, para exercer o cargo de Assessora Especial Setorial – DAS 01, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação na Secretaria de Integração Municipal.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D0CB99C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **JADILSON ALBUQUERQUE BENTES**, para exercer o cargo de Assessor Especial Setorial – DAS 03, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:74AC4648

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **ADSON DA COSTA LOPES**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão da Limpeza Urbana, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:CC56112D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **MATEUS DA SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Lazer e Esporte, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BBB1A737

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **ANTÔNIO HÉLIO SOARES PRINTES**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Esporte Social, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:62CEDF32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE REGO**, para exercer o cargo de Coordenador de Programas e Projetos, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.,

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B2636756

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **JOSÉ LEANDRO DA LUZ LOBATO** para exercer o cargo de Diretor de Cultura, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:43967399

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a Senhora **MARCELA GATO DE SENA BIÁ** para exercer o cargo de Coordenadora de Programas e Projetos, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:50F75AD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a Senhora **CAROLINE DOS REIS SILVA** para exercer o cargo de Chefe de Divisão, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7B69216E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 302/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **MÁRCIO ALEXANDRE DE SOUSA** , para exercer o cargo de Diretor de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná,25 de março de 2022

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:30DFB4EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Senhora **JOSENILDA DOS SANTOS GUIMARÃES**, do cargo de Diretora de Recursos Humanos, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação no Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 272/2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D09AEFD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **ULYSSES DE FARIAS FERNANDES**, para exercer o cargo de Diretor de Contabilidade, de provimento em comissão, deste poder Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 23 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F75CC7A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Senhor **CARLOS ALEIXO DE BARROS JÚNIOR**, do cargo de Diretor do Hospital Municipal de Oriximiná - HMO, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 039/2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:EAAF8A6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 303/2022

REVOGA O DECRETO N° 265/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Fica revogado o Decreto n° 265/2022, de 23 de março de 2022, que nomeou, o Senhor **LUIZ PAULO PICANÇO PENA,** para exercer o cargo de Assessor Especial de Postura, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, desta Prefeitura.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5CC51E95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Senhor **RONALDISON ANTONIO DE OLIVEIRA FARIAS**, do cargo de Assessor Especial Setorial - DAS 03, de provimento em comissão, deste poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 149/2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 23 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D352F615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 474/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o servidor **JANILSON COHEN PARANATINGA**, matrícula nº 242, Secretário Municipal de Administração, para acumular o cargo de Diretora de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:604F7093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 466/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 153/2021, de 13 de janeiro de 2021, que designou, o servidor **JOELSON GEMAQUE GATO**, matricula nº 726, para exercer o cargo de Diretor de Vigilância e Zeladoria, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 24 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C8E14C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 437/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a servidora **WANDERLEIA MORAES DE FREITAS PRINTES**, Matrícula nº

5543, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta portaria se dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 22 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:245D6A7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 435/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 2272/2021 de 22 de dezembro de 2021, que designou, a servidora **ELIZETE MOITINHO BENTES SENA**, matrícula nº 8066, para exercer o cargo de Diretora de Contabilidade, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 23 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:35CA1164

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a Senhora **MÔNICA FRANCO DOS ANJOS** , para exercer o cargo de Diretora do Hospital Municipal de Oriximiná - HMO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DE53FB83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 436/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, nos termos do que dispõe o Art. 36, do Regime Jurídico Único do Município, a servidora **WANDERLEIA MORAES DE FREITAS PRINTES**, Matrícula nº 5543, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 23 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F0A38BC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0027/2022
O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, sediada na AV. DAS NAÇÕES, 415, CENTRO, CEP: 68390-000 – OURILÂNDIA DO NORTE, CNPJ: 22.980.643/0001-81, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS: CAMINHÃO EQUIPADO COM ESPARGIDOR, CAMINHÃO EQUIPADO COM MULTIDISTRIBUIDOR, ROLO PNEUMÁTICO, ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO LISO, no modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO. Data de Abertura: 12/04/2022; Horário da Sessão: 09h00min; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo celular (094) 991524617, ou e-mail: licitapmon@gmail.com.

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:0ECC639D

GABINETE
EXTRATO DECRETO N° 170

DECRETO Nº 170 DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO ao cargo em comissão de Coordenadora da Unidade de Controle Interno".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado ao Gabinete do Prefeito, datado do dia 28 de março de 2022, da Drª. Thais da Costa Leite dos Santos Fagundes, inscrita no CPF nº 002.911.982-01, requerendo sua exoneração ao cargo em comissão de Coordenadora da Unidade de Controle Interno;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica deferido o pedido de exoneração ao cargo em comissão de Coordenadora da Unidade de Controle Interno, da Drª. Thais da Costa Leite dos Santos Fagundes, a partir de 31 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete o Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 28 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:0AB21EFA

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 807

LEI MUNICIPAL Nº 807 DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Revisão Geral Anual e Reajuste sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores Ourilândia do Norte - Pará e dá outras disposições."

O Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ourilândia do Norte/PA, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede revisão geral anual no percentual de 10,60% (dez vírgula sessenta por cento), sobre os vencimentos dos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC acumulado no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, com amparo nas disposições do parágrafo único do artigo 5º, da Lei Municipal nº 697/2018.

Art. 2º - Concede mais 15% (quinze por cento) a título de reajuste, para ganho real, sobre vencimentos dos servidores integrantes do GRUPO 4 - CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – CENF, do Anexo IV, de Lei Municipal nº 697/2018.

Art. 3º - Concede mais 5% (cinco por cento) a título de reajuste, para ganho real, sobre vencimentos dos servidores integrantes do GRUPO 3-CARGOS EFETIVOS NÍVEL MÉDIO-CENM, do Anexo IV, da Lei Municipal nº 697/2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 28 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:94CB2A20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 380/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 380/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ROSIANE CRISTINA COSTA DOS SANTOS,** servidor (a) **TEMPORÁRIA** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 17/03/2022 23 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA PROGRAMAÇÃO CAPACITA BRASIL A CERCA DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 4097-5, conta corrente nº.108068-7, inscrição no CPF nº. 443.126.952-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2022

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FC79A750

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 381/2022-PMP/GP

PORTARIA Nº. 381/2022-PMP/GP
O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04(quatro) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (hum mil duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. WANDERSON ALVES DA COSTA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 a 17/03/2022 021 BELÉM

***OBJETIVO DA VIAGEM**: Participar Da Oficina De Capacitação Do Programa Alimenta Brasil-PAB (Antigo Programa De Aquisição De Alimentos.*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.7228-5, inscrição no CPF nº. 003.247.512-81.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5AEACCDB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 382/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 382/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA MOURA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 a 17/03/2022 022 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE UMA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.7959-0, inscrição no CPF nº. 737.129.812-87
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2022

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9A19CD5C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 003 DE 23 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal, Arts. 8 e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
DELIBERA:

CONSIDERANDO a realidade e as dificuldades vivenciadas por este órgão e pelas Instituições de Ensino a ele jurisdicionadas, relativamente aos processos de concessão de atos autorizativos nos anos afetados pela pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução do CME nº 2, de 6 de novembro de 2020, que prorrogou os atos autorizativos vencidos, de todas as unidades educacionais da jurisdição deste Conselho Municipal de Educação em 2020, validando os estudos dos alunos nelas matriculados durante o período em que as Instituições estiveram em funcionamento irregular;

CONSIDERANDO a realidade das escolas públicas do município de Pacajá que não demandam credenciamento, apenas concessão de autorização de cursos ou etapas da Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de reestruturação dos membros deste Órgão Colegiado.

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Prorroga, excepcionalmente, as autorizações provisórias conferidas às Unidades Educacionais da jurisdição deste Conselho, no período de 120 dias, do ano em curso e dá outras providências.

Art. 1º Ficam prorrogados, excepcionalmente, por 120 (cento e vinte) dias, os atos autorizativos de todas as unidades educacionais sob a jurisdição deste Conselho, validando-se os estudos dos alunos nelas matriculados durante o período em que as Instituições estiverem em funcionamento irregular.
Art. 2º Caberá às unidades mantenedoras das Instituições de Ensino providenciar estudo favorável à regularização das escolas perante os cadastros públicos, com destaque para o censo escolar, organização de escolas urbanas e do campo, inclusive para fins de elevação de recursos.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá (PA), 23 de março de 2022.

ELISÂNGELA CAETANO ROCHA
Presidente do CME

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:38407FDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA N° 001/2022-SEMED
Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: **CONCORRENCIA nº 001/2022-SEMED**. Sendo seu Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental 10 de Maio do Município de Pacajá, Estado do Pará, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes do Edital, bem como outras informações contidas. Vencedor: **MARCO X CONSTRUTORA EIRELI,** sendo seu **CNPJ: 10.734.995.0001-78,** com o valor total de **R$** 7.781.693,33 (sete milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Secretário Municipal de Educação.

PACAJÁ - PA, 25 de março de 2022.

REVELINO LOPES DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:D6C5970B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 384/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 384/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARILENE VIRGOLINO DE SOUSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/R**, lotada na **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 16/03/2022 039 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA ALTAMIRA PARA REALIZAR CADASTRAMENTO DA CONTA DO BANCO DO BRASIL DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MMEI IVANILDE DE OLIVEIRA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.07388012, inscrição no CPF nº. 746.647.942-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F2886090

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 385/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 385/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). GESSIKA SILVA RODRIGUES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, lotada na **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 16/03/2022 040 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA ALTAMIRA PARA REALIZAR CADASTRAMENTO DA CONTA DO BANCO DO BRASIL DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MMEI IVANILDE DE OLIVEIRA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.0791512, inscrição no CPF nº. 910.200.772-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A46EC489

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 371/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 371/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). RAELSON SILVA BRITO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 23/03/2022 140 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARA RECEBIMENTO DE VACINAS DE ROTINA, COVID 19 E SOROS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta SALÁRIO nº.6578-5, inscrição no CPF nº. 025.752.022-80
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3DA771D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 372/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 372/2022-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). RAELSON SILVA BRITO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
25 A 26/03/2022 141 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARA RECEBIMENTO DE VACINAS DE ROTINA, COVID 19 E SOROS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta SALÁRIO nº.6578-5, inscrição no CPF nº. 025.752.022-80
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:89801D2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 374/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 374/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ANA KAROLLYNES PINHO BARBOSA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) **SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 11 A 14*/03/2022 142 ALTAMIRA*

OBJETIVO DA VIAGEM: TREINAMENTO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DIMICILIO (TFD)

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NEXT, Agência 6176, conta corrente nº.221080-0, inscrição no CPF nº. 012.773.252-78.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2FD9608F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 376/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 376/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ANGELA AZEVEDO SOUZA NORONHA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 12/03/2022 143 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: RETOMADA DO FORUM PERINATAL DA REGIÃO XINGU.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.8387-2, inscrição no CPF nº. 031.910.805-89
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5F46469B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 377/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 377/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ODSON ANDRADE SANTIAGO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 12/03/2022 144 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: RETOMADA DO FORUM PERIMENTAL DA REGIÃO XINGU.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.30471-9, inscrição no CPF nº. 015.011.962-35
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:300AB163

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°378 /2022-PMP/GP

PORTARIA N°378 /2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais**), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 12/03/2022 145 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: *RETOMADA DO FORUM PERINATAL DA REGIÃO XINGU.*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 029, conta corrente nº.3575837, inscrição no CPF nº. 012.988.642-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CB4F9E04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 383/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 383/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). NILTON DE SOUZA LOPES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 a 12/03/2022 146 TERESINA- PIAUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta poupança nº.2725-5, inscrição no CPF nº. 769.421.473-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6E282F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 375/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 375/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ASSITENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARÍA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 a 14/03/2022 013 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A Serviço Da SETRANS, Indo Até Belém Para Buscar Maquinas Da Nossa Secretaría.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9928-0, inscrição no CPF nº. 547.538.642-00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:ED1F4D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 379/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 379/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$600,00 (seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 12/03/2022 02 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Requerer Informações E Documentos A Portaria N° 281/2022 Do Estado Do PARÁ, A Respeito Do Sistema SISLAM Para Cadastramento Da SEMMA No Referido Sistema.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.005342-6, inscrição no CPF nº. 994.920.912-91
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:615EA877

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DE CONTRATO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS - CONTRATO nº 011/2022 – DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO Nº 0/2022-00022. AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS/EMD – ESCOLA MINEIRA DE DIREITO EIRELI. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de **CURSO EAD**, para atender a demanda da AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, quanto as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com fundamentação conforme o Art. 75, II da Lei 14.133/21. Valor global: R$ 8.792,00. Vigência: 24/03/2022 a 31/07/2022. Fonte de Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral.

Paragominas, 29 de Março de 2022.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:8D55DEAB

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 009/2022
AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00036 – SRP (PMP)
CARONA Nº A/2022-00001

A **SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato originado da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00036 – SRP (PMP) - CARONA Nº A/2022-00001**, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS", no qual a Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a partir desta data a servidora:

Nome: Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Matrícula nº 1201450.
R.G nº. 2793283 – PS/PA.

Art. 2º - Cabendo ao **FISCAL** promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento de seu objeto.

Art. 3º - Em caso de afastamento do servidor acima designado nesta Portaria, deverá ser nomeado o substituto que assumirá a função, assim que for comunicado por escrito pela Superintendência Geral, que o nomeia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas-PA, 28 de Março de 2022.

ROSILENE GOMES COSTA.
Superintendente Geral.
Agencia de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:934B6E61

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

Por Conveniência da Administração, Fica Suspenso o Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n° 2/2022-00002. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na Área de Tecnologia da Informação, em Desenvolvimento de Plataforma Eletrônica para tramitação de Processos e Protocolo, incluindo licença de software e armazenamento das informações em nuvem, Município de Paragominas/Pa. Informamos ainda que a publicação da suspensão e a data da nova abertura acontecerá nos meios de comunicação utilizados anteriormente.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL. Portaria n° 03/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:34E15F93

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00018. O Município de PARAGOMINAS - PA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando a Aquisição de gênero alimentício perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos matriculados nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia do Pará - IFPA foi declarada **DESERTA** pelo Pregoeiro. Nesse sentido, comunicamos que o referido processo foi **REAGENDADO para o dia 12/04/2022 às 09:00hs**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paragominas-PA, 25 de Março de 2022.

ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:18EB689F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00026. Objeto: Contratação de serviços de transporte e locação de veículos através de: ônibus, veículos utilitários, leve tipo sedan, caminhonete e pick-up, para atender as atividades das Secretarias Municipais de: Governo, Planejamento e Desenvolvimento, Assuntos Jurídicos, Agricultura, em suas ações através dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos na Zona Urbana e Rural deste Município. **Data de Abertura: 12/04/2022 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 29/03/2022.

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO –
Pregoeira. Portaria n° 04/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:899FD80A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00019

Objeto: **"Contratação de empresa especializada em serviços Médicos Oftalmológicos, objetivando atender a demanda da população do município de Paragominas".**

Considerando o ofício nº 1638/2022 - SEMS de 25 de março de 2022 que solicita Suspensão do processo em referência.
Considerando o item 29.3 do edital e seus subitens que a interesse da administração prevê que a licitação poderá ser:
Adiada a data da abertura desta licitação;
Alteradas as condições do Edital, com fixação do novo prazo para sua realização.
A Prefeitura Municipal de Paragominas poderá anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato superveniente, dando ciência aos interessados desta decisão;
Assim, FICA SUSPENSA a abertura do processo em referência para data posterior, devendo a nova data ser publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.

Paragominas/PA, 28 de março de 2022

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro
Portaria GPP. 04/2022

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2F4168ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 018-1/2021-PMPM AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036-1/2021-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 2001-1/2021-PMPM, PROCESSO Nº 036/2021-PMPM, REALIZADO EM 06 de agosto de 2021. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA. EMPRESA CONTRATADA: VIA XINGU SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 27.966.255/0001-60 Objeto: Contratação de empresa para Construção de um muro do Aeródromo, Rua da República, Bairro Praião, Município de Porto de Moz, para atender as necessidades do Município de Porto de Moz. Objeto do Aditivo de Prazo: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 23 de dezembro de 2021, com vigência de 03 meses, a partir de sua assinatura até 23 de abril de 2022. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 23/12/2021.

Porto de Moz - PA, 23 de dezembro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:2091BC8B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO

PROCESSO Nº 004-3/2022-FMS. MODALIDADE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 PE SRP MEDICILÂNDIA-PA, realizado no dia 28 de março de 2022. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005-3/2022-FMS. EMPRESA CONTRATADA: BRASIL NORTE COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP (DISTRIBUIDORA BRASIL NORTE) CNPJ: 34.640.631/0001-97 R$ 409.200,00 (Quatrocentos e Nove Mil e Duzentos Reais). OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de oxigênio Medicinal, cilindros de armazenamento e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia-PA. Nesta presente Adesão destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz/Pará. Vigência: O contrato terá a duração de até 12 meses a partir de sua assinatura.

Porto de Moz-PA, 28 de março de 2022.

WENDERSON BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Dec. Nº 010/2022
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:FE5E52B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e De Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 034/2022
Pregão Eletrônico nº 018/2022
CTHT BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.632/0001-08, **CONTRATO Nº 106/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de gesso em placa e forro PVC, inclusos os serviços de instalação, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, Redenção/PA. Assinatura: 23/03/2022. Vigência: início 23/03/2022 término: 23/03/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 200.900,00 (Duzentos mil e novecentos reais)**.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:2B4C4709

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social –FMAS. CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 034/2022
Pregão Eletrônico nº 018/2022
CTHT BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.632/0001-08, **CONTRATO Nº 104/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de gesso em placa e forro PVC, inclusos os serviços de instalação, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-FMAS de Redenção/PA. Assinatura: 23/03/2022. Vigência: início 23/03/2022 término: 23/03/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 160.100,00 (Cento e sessenta mil e cem reais)**.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:1755FD47

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 034/2022
Pregão Eletrônico nº 018/2022
CTHT BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.632/0001-08, **CONTRATO Nº 107/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de gesso em placa e forro PVC, inclusos os serviços de instalação, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Redenção/PA. Assinatura: 23/03/2022. Vigência: início 23/03/2022 término: 23/03/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 200.900,00 (Duzentos mil e novecentos reais)**.

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:3B72F8A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 034/2022
Pregão Eletrônico nº 018/2022
CTHT BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.632/0001-08, **CONTRATO Nº 108/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de gesso em placa e forro PVC, inclusos os serviços de instalação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde De Redenção/PA. Assinatura: 23/03/2022. Vigência: início 23/03/2022 término: 23/03/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ R$ 110.650,00 (Cento e dez mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

JOAO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:F72CFFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 034/2022
Pregão Eletrônico nº 018/2022
CTHT BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.632/0001-08, **CONTRATO Nº 103/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de gesso em placa e forro PVC, inclusos os serviços de instalação, em atendimento à Prefeitura Municipal De Redenção/PA. Assinatura: 23/03/2022. Vigência: início 23/03/2022 término: 23/03/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 60.375,00 (Sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:0F85C093

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 034/2022
Pregão Eletrônico nº 018/2022
CTHT BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.632/0001-08, **CONTRATO Nº 105/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de gesso em placa e forro PVC, inclusos os serviços de instalação, em à Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Lazer-FME, de Redenção/PA Assinatura: 23/03/2022. Vigência: início 23/03/2022 término: 23/03/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$**

149.950,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:94DCBE38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.005 - GABINETE

RETRANSMITE O CARGO DE PREFEITA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 91 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º. Retornar o cargo de PREFEITA MUNICIPAL de Rio Maria – PA, a titular, Senhora **MARCIA FERREIRA LOPES,** em virtude do retorno do mesmo a sede do município, no período de 21 de março de 2022 à 25 de março de 2022, em virtude de viagem a Brasília - DF com o objetivo de participar de audiência com o Senador Jader Barbalho no Ministério da Educação, comparecendo no Ministério da Saúde e Ministério da Integração Nacional

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, vinte e oito de março de dois mil e vinte e dois.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6176DCE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1000 DE 23 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Concede 20% (vinte por cento) de gratificação extraordinária a servidora **LUCIENE SANTOS DE SOUZA, Técnica em Enfermagem**, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, atingindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2022

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:399066FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 851 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Revoga decreto que nomeia servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado decreto nº 296 de 15 de março de 2021 que nomeou a Sr.ª. **MARIELLE BARBOSA CARREIRO**, Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal de Finanças.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 17 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2022.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1D1D4172

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 993 DE 21 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. **CEDER** o servidor **MATEUS PINTO DA FONSECA OLIVEIRA**, no cargo comissionado de assessor técnico, afeto a Secretária Municipal de Meio Ambiente, para exercer as atividades na Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2022

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:475F90BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 852 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **LEVI PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 289.402.106-20, para exercer o cargo em Coordenador de Prestação de Contas, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo seus efeitos à 01 de março de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2022

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C1F644C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 853 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Revoga decreto que nomeia servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado decreto nº 599 de 18 de agosto de 2021 que nomeou o Sr. **JONATAS SILVEIRO DE ANDRADE**, Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 22 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2022

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F85329AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 999 DE 22 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 2º -- Concede 20% (vinte por cento) de insalubridade a servidora **LORRANY KAREN BATISTA DE JESUS WEBER, Enfermeira**, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, atingindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2022

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:923BC1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1005-A - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** 01 (um) mês de férias prêmio a servidora **CLAUDILENE FRANÇA DE SOUSA**, Assistência Social, afeto a Secretária de Saúde, no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de março de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3B52DF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 988 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** 03 (três) meses de férias prêmio a servidora **RAQUEL ALVES DE SOUSA, ACS**, afeto a Secretária de Saúde, no período de 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BE200F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1006 - GABINETE

REVOGA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogada portaria n. º 544 de 14 de julho de 2021 que concede gratificação 20% (vinte por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **FERNANDO DOS SANTOS MARINHO**, assessor setorial I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de março de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4E6015F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 985 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** 01 (um) mês de férias prêmio a servidora **CLEUDILANE ALVES BARBOSA SILVEIRA**, ACE, afeto a Secretária de Saúde, no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4A685BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 994 - GABINETE

Concede licença especial a servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 2 (dois) anos de licença remunerada a servidora **CIBELE NUNES CABRAL,** professora da Escola Municipal Expedito Ribeiro de Souza, no período de 15 de março de 2022 a 14 de março de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D8D1FC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 987 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** 02 (dois) meses de férias prêmio a servidora **MANOEL ANTONIO FERREIRA**, Auxiliar de Secretaria Administrativa, afeto a Secretária de Finanças, no período de 01 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de março de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:199F7A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1009 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** 02 (dois) meses de férias prêmio a servidora **MANOEL ANTONIO FERREIRA**, Auxiliar de Secretaria Administrativa, afeto a Secretária de Finanças, no período de 01 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de março de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A35FA108

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 995 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. **CEDER** a servidora **LUCIANA SIQUEIRA DA COSTA**, professora pedagoga, afeto a Secretária Municipal de Educação, para exercer suas atividades no Município de Xinguara/PA.

Parágrafo Único. A cedência de que trata o Art. 1º desta Portaria será sem ônus para o município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:62B6E2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1007 - GABINETE

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogada a portaria nº 2.692 de 27 de janeiro de 1998 que nomeou o servidor Sr.º **CARLOS ANTONIO SOARES,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de março de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9C0E13DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 987 DE 18 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** 01 (um) mês de férias prêmio a servidora **MARIA APARECIDA MELO DE OLIVEIRA**, afeto a Secretária de Saúde, no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9F1DEE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 986 DE 18 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** 01 (um) mês de férias prêmio a servidora **RAYANA NIELLY DOS SANTOS LIMA**, ACE afeto a Secretária de Saúde, no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4A006E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 069/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2022

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 069/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): NAVES PEREIRA DE SOUZA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 929.574.631-72.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO VIGIA.

VALOR R$: 1.212,00 (MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0004 2.056 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022 A 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:BE71EB74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 FME publicado no dia 24/03/2022, página 79, na Edição nº 2958

ONDE SE LÊ:

Data limite para entrega dos projetos de venda e documentação: 18/04/2021 às 09:00h

LEIA-SE:

Data limite para entrega dos projetos de venda e documentação: 18/04/2022 às 09:00h

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7AEF1BCE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0479/2022

DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 30 de março a 02 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de março de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0F61623F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0480/2022

DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 029/2022/SEMAP/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar EDVALDO MARTINS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 29 a 31 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de março de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EC55216D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0481/2022

DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 029/2022/SEMAP/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) MARCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço desta Secretaria, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 29 a 31 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de março de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:97D41F05

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 0482/2022

DE 28 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 28 a 30 de março do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de março de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8208FF5D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 055/2022

DE 28 DE MARÇO DE 2022

ATUALIZA O VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO DE QUE TRATA O ARTIGO 11, §1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 420/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor do incentivo financeiro dos integrantes das Equipes de Saúde da Família, conforme categorias profissionais abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO
Médico Generalista Zona Urbana	R$ 9.538,85
Médico Generalista Zona Rural	R$ 12.280,24

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de março de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:73808CFF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 056/2022

DE 28 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO Nº 118/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 113/2022-CME;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 118, de 17 de agosto de 2020, que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2020-2022, conforme estabelece o Artigo 7º da Lei Municipal nº 433/2003:

I - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:
KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO – MEMBRO NATO

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
A) SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA – SINTEPP:
1) MARIA APARECIDA DE ARAÚJO – TITULAR
2) VALÉRIA MARIA NEVES ALMEIDA – SUPLENTE
3) MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ARAÚJO – TITULAR
4) JOSÉ MARTINS DOS SANTOS – SUPLENTE

***B) REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO** MUNICIPAL:*
1) ESTER DENISE AMARAL GONÇALVES – TITULAR
2) MARIA LÚCIA RODRIGUES CONCEIÇÃO – SUPLENTE
3) NEILZA MONTEIRO – TITULAR
4) MIRTES APARECIDA NASCIMENTO SANCHES – SUPLENTE

C) REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO NO MUNICÍPIO:
1) MARIA APARECIDA VIANA – TITULAR
2) VANY DE ALMEIDA FREITAS – TITULAR

D) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
1) ADRIANA DIAS DE MOURA – Titular
2) ADEILDE SILVA SANTOS – Suplente
3) MARIA LOURENÇA PEREIRA SOUSA – Titular
4) CLEIDE BISPO DA SILVA – Suplente"

E) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO:
1) CHIRLEY DAMACENA DE CASTRO OLIVEIRA – TITULAR
2) ADELSON FERREIRA DOS SANTOS – SUPLENTE
3) VALDECIR CLEMENTE SILVA – TITULAR
4) ALINE CARVALHO AMORIM' – SUPLENTE"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de março de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:46078484

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2022 - CMRPP

Pregão Presencial nº 006/2022 - 2ª CHAMADA

Realizado no dia 18/03/2022, às 09h.

Contratante: Câmara Municipal de Rurópolis.

Contratada: **J.D.C DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ/MF Nº 28.694.274/0001-47.**

Valor Global: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

Objeto: presente LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE, PICK-UP, 4X4, DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no ano de 2022.

Exercício 2022: Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal, Classificação econômica *–3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.*

Vigência: de 25/03/2022 até 31/12/2022.

Rurópolis-PA, 28 de março de 2022

Ordenador
ANDERSSON GUIMARÃES PINTO -
Presidente.

Publicado por:
Geovanio Vieira da Silva
Código Identificador:3C4F53AC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DL 011/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a Dispensa de Licitação 011/2022-SEMTRAS, fundamentada no art. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de **FORTUNA & MENEZES LTDA, CNPJ 29.357.013/0001-02** no valor de R$ 12.915,00 (doze mil, novecentos e quinze reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALUIZIO R. COSTA PIRES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 25 de março de 2022.

MARIA DOS SANTOS PADILHA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:9687B8B9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DL 011/2022

CONTRATO Nº.....: 002.250322

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022-SEMTRAS.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTRAS

CONTRATADO…: FORTUNA & MENEZES LTDA, CNPJ 29.357.013/0001-02

OBJETO.....: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de FIBRA OTICA, dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão à rede mundial de internet, com velocidade mínima garantida de, 15 Mbps (megabits por segundo) por link dedicado, para atender o CRAS; 10 Mbps (megabits por segundo) por link dedicado, para atender o SEMTRAS; 05 Mbps (megabits por segundo) por link dedicado, para atender o CREAS; 05 Mbps (megabits por segundo) por link dedicado, para atender o CONSELHO TUTELAR.

VALOR.....: R$ 1.435,00 (hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais) mensal. Totalizando o valor de R$ 12.915,00 (doze mil, novecentos e quinze reais). sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato.

Exercício: 2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTRAS
Atividade:
08.122.0003.2.083 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica.
FONTE: 15000000

VIGÊNCIA.....: 25 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de março de 2022.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:EC0BAB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.240322-PMR-PE-SRP - UASG 980597

Processo: 001.030322**.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 005/2022PMR-PE-SRP**. Termo de Contrato nº **001.240322-PMR-PE-SRP**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS** - CNPJ: 10.222.297/0001–93. E Contratado: **AUTO POSTO TAPAJOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **19.540.628/0001-08**. ESPÉCIE: **COMBUSTIVEL**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DURANTE OS EXERCICOS 2022 E 2023.** conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2022PMR-PE-SRP,** Valor do contrato: **R$ 3.251.640,00 (Três Milhões Duzentos e Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Quarenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 005/2022PMR-PE-SRP**. Vigência: 24/03/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 24/03/2022.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:65759DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.240322-PMR-PE-SRP - UASG 980597

Processo: 001.030322**.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 005/2022PMR-PE-SRP**. Termo de Contrato nº **002.240322-PMR-PE-SRP**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS** - CNPJ: **06.074.086/0001-83**. E Contratado: **AUTO POSTO TAPAJOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **19.540.628/0001-08**. ESPÉCIE: **COMBUSTIVEL**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DURANTE OS EXERCICOS 2022 E 2023.** conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2022PMR-PE-SRP,** Valor do contrato: **R$ 1.175.640,00 (Um Milhão Cento e Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 005/2022PMR-PE-SRP**. Vigência: 24/03/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 24/03/2022.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:C13B1B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.240322-PMR-PE-SRP - UASG 980597

Processo: 001.030322**.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 005/2022PMR-PE-SRP**. Termo de Contrato nº **003.240322-PMR-PE-SRP**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO** - CNPJ: 19.278.470/0001-40. E Contratado: **AUTO POSTO TAPAJOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **19.540.628/0001-08**. ESPÉCIE: **COMBUSTIVEL**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DURANTE OS EXERCICOS 2022 E 2023.** conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2022PMR-PE-SRP,** Valor do contrato: **R$ 145.818,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Dezoito Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 005/2022PMR-PE-SRP**. Vigência: 24/03/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 24/03/2022.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:E50EFC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.240322-PMR-PE-SRP - UASG 980597

Processo: 001.030322**.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 005/2022PMR-PE-SRP**. Termo de Contrato nº **004.240322-PMR-PE-SRP**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL** - CNPJ: 22.981.674/0001-57. E Contratado: **AUTO POSTO TAPAJOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **19.540.628/0001-08**. ESPÉCIE: **COMBUSTIVEL**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DURANTE OS EXERCICOS 2022 E 2023.** conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2022PMR-PE-SRP,** Valor do contrato: **R$ 497.892,00 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 005/2022PMR-PE-SRP**. Vigência: 24/03/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 24/03/2022.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:D1E3934C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 001.030322-PMR-PE-SRP - UASG 980597

Nº Processo: 001.030322.
Espécie: Ata de Registro de Preços do Processo nº 001.030322.

Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS.**

Contratada: AUTO POSTO TAPAJOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.540.628/0001-08.

Objeto: Registro de Preços para Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DURANTE OS EXERCICOS 2022 E 2023.** conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico **nº 005/2022PMR-PE-SRP**.
Valor Global de **R$ 8.451.650,00 (Oito Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Cinqueta Reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **005/2022PMR-PE-SRP.**
Vigência: 24/03/2022 a 24/03/2023.
Data da assinatura: 24/03/2022.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:0E202465

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMJEL

PORTARIA Nº 005/2022-SEMJEL, DE 24/03/2022.

O Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 015/2021 – GAP/PMS, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato de serviço de confecção de uniformes esportivos para a delegação santarena para participação no Jogos Abertos do Pará, no município de Santarém. Titular: Eriana da Silva Coelho - Matricula N°32945, e, Suplente: Edimar Xavier da Silva - Matricula N°89226.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL
Decreto nº 015/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BDF64920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043/2022 – GAP/PMS, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA no período de 28/03/2022 (às 14h45) a 31/03/2022 (às 09h40), a fim de cumprir agenda junto a Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F3499035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 409/2022 – GAP/PMS, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **CAMILA LORENA DE SOUSA COSTA**, nomeada através do Decreto nº 144/2022 - GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2022, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica I** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5F5FB159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 412/2022 – GAP/PMS, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ADILSON PEREIRA DE MATOS**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Apoio à Pessoa com Deficiência** do Núcleo de Direitos da Pessoa com Deficiência da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CE8F151E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 440/2022 – GAP/PMS, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS SUBSTITUIÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SANTARÉM/PA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício nº 019/2022 - CMT, de 18 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º SUBSTITUIR os membros representantes de entidades de Usuários de Transportes, **União de Entidades Comunitárias de Santarém - UNECOS,** a Titular **Patrícia Macedo Dolzani** por **Francineide Assunção Azevedo Menezes** e a Suplente **Francineide Assunção Azevedo Menezes** por **Vânia Maria da Mota Fonseca,** no Conselho Municipal de Transportes do Município de Santarém/PA, para o triênio 2021 a 2024, ficando da seguinte forma a composição do mesmo, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular:Paulo Jesus da Silva – Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito
Suplente: Cristiane Roberta da Silva Maia – Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Titular:Aquila Azulay Pereira – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Suplente:Vanilson Pinto Lira – Secretaria Municipal de Saúde

Titular:Domingos Ferreira Pereira – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
Suplente:Rafael Queiroz Reis – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular:Vilberto Sá da Silva – Secretaria Municipal de Finanças.
Suplente: Adson Lira Pinto – Secretaria Municipal de Educação.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES E OPERADORES DO SISTEMA DE TRANSPORTES:

Titular:Mário Jorge Gomes Borges – Sindicato das Empresas de Transporte Público de Passageiros de Santarém e Belterra - SETRANS.
Suplente:Emanuela Nara Vitor das Mercês – Associação dos Armadores Fluviais do Baixo Amazonas.

Titular: Fagno Pereira dos Santos – Sindicato dos Condutores Autônomos de Mototaxistas do Município de Santarém - SICAMS.
Suplente: Wandresson Francisco Santos de Sousa – Sindicato dos Condutores Autônomos de Mototaxistas do Município de Santarém - SICAMS.

Titular:Raimundo Celso dos Santos Pereira – -Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Santarém.
Suplente:Elói da Silva Fernandes– Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Santarém.

Titular: Flavio Sergio Rabelo Alves - Sindicato dos Taxistas de Santarém.
Suplente: Jorge Wilson Chene Cardoso – Sindicato dos Taxistas de Santarém.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DE TRANSPORTES:

Titular: Ronilson Manoel Castro – Associação dos Deficientes Físicos de Santarém - ADEFIS
Suplente:**Viviane Miranda Souza** – Associação Santarena para Inclusão das Pessoas Cegas e com Baixa Visão - ASSIC.

Titular: Francineide Assunção Azevedo Menezes – União de Entidades Comunitárias de Santarém - UNECOS.
Suplente: Vânia Maria da Mota Fonseca – União de Entidades Comunitárias de Santarém – UNECOS.

Titular: Marta Zoraivia Vidal Campos – Associação das Mulheres Artesãs e Produtoras Rurais de São Raimundo da Palestina - AMAPRUSARP
Suplente:Terezinha Roque Gomes – Associação das Mulheres Artesãs e Produtoras Rurais de São Raimundo da Palestina - AMAPRUSARP.

Titular: Edilson Silveira Figueira – Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultores Familiares de Santarém.
Suplente: Maria Odenilze Miranda – Federação das Associações de Moradores e Comunidade do Assentamento Agroextrativista da Gleba Lago Grande - FEAGLE

Titular: Tiago Ferreira Esselin – Associação dos Estudantes de Santarém – AES
Suplente: Wanderson Davi Pereira Garcia – Associação dos Estudantes de Santarém - AES.

Titular: Miguel da Conceição Maciel – Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Oeste do Pará - ARCTOP
Suplente: Rivelino Pereira Rocha – Associação de Cabos e Soldados, Grêmio Santarém - ACSPMBM.

Titular: Narciso José Fonseca de Senna Pereira – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - Urbanitários
Suplente: Wilson Guedes Aranha Filho – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - Urbanitários

Titular: Federação das Organizações Quilombolas de Santarém.
Suplente:Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns - CITA.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1056/2021 - GAP/PMS, de 22 de novembro de 2021, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A1991295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 430/2022 – GAP/PMS, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01/04/2022, a Sra. **ANA CAROLINE PEREIRA BARBOSA**, nomeada através do Decreto nº 291/2022 – GAP/PMS, de 08 de fevereiro de 2022, no cargo em comissão de **Chefe da Seção de Recursos Humanos** do Núcleo de Administração e Finanças – NAF III, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0485984F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 433/2022 – GAP/PMS, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RODRIGO WILLERS MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Captação de Recurso** da Divisão de Planejamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:82B7011F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 434/2022 – GAP/PMS, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JULIANE DA SILVA SAMPAIO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Gestão de**

Unidade de Conservação da Divisão de Gestão de Unidade de Conservação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:053B97A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMMA

PORTARIA INTERNA Nº 017/2022

DESIGNA SERVIDOR(A) MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM.

O Secretário Municipal de Meio ambiente de Santarém/PA, João Antônio Paiva de Albuquerque, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021 GAP/PMS:

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ANDRÉ LOBATO COSTA**, matricula nº 89.245, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para exercer a função de Fiscal de Contrato que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DE CIRCUITO FECHADO**.
Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado a seguinte servidora:
CLAUDIA BRUNA MAIA BATISTA, matrícula 87.135.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Santarém, 28 de março de 2022.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D0D295FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 435/2022 – GAP/PMS, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **QUEDMA RÊGO PINTO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Manutenção** da Divisão de Administração do Estádio Colosso do Tapajós, da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:43838787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 436/2022 – GAP/PMS, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 30/03/2022, a Sra. **JESSICA ADRIANE FERREIRA DA SILVA**, nomeada através do Decreto nº 378/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Comunitária II** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:953B009E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 437/2022 – GAP/PMS, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NÍVEL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MARCICLEY CALDAS NOGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Direitos da Pessoa com Deficiência** – **NDPD, Nível III,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 215/2022 – GAP/PMS, de 19 de janeiro de 2022, retroagindo a 28/02/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F467DEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 439/2022 – GAP/PMS, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **VALDEIA ALEXANDRE DA SILVA LIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Cotação** na Divisão de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:71DC2B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 438/2022 – GAP/PMS, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **DARLEY GIORDANO ALVES COELHO**, nomeado através do Decreto nº 052/2022 – GAP/PMS, de 11 de janeiro de 2022, no cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Licitação, Contratos e Convênios** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C2AE6295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE FOMENTO - SEMC

EXTRATO DE FOMENTO
Espécie: Fomento nº 001/2022-SEMC. Objeto: 31ª Amostra de Teatro de Santarém com realização nos dias 15, 21,22 e 23 de abril de 2022. Celebrado entre Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e Associação Cultural dos Artistas, Produtores e Técnicos das Artes Cênicas do Tapajós – ATAS, com recursos de Emenda Impositiva Individual no valor de R$100.000,00 (cem mil).

LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:423E56CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 443/2022 – GAP/PMS, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DA RECEITA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, EM CONFORMIDADE COM O ART. 76-B DO ADCT, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios;

CONSIDERANDO que o referido artigo desvincula de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, até 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das receitas mencionadas nos incisos I a III do Parágrafo Único do supracitado artigo;

CONSIDERANDO que as receitas da CIP/COSIP, enquadram-se no conceito de "outras receitas correntes", sendo classificada no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, como "receita corrente", posto que, sob a ótica da classificação orçamentária, a "Contribuição de Iluminação Pública" é Espécie da Origem "Contribuições", que integra a Categoria Econômica "Receitas Correntes";

CONSIDERANDO que a natureza da norma e o seu objetivo, sobretudo à luz do princípio da máxima efetividade das normas constitucionais, o art. 76-B do ADCT ostenta eficácia plena, porquanto possui todos os elementos necessários para sua auto aplicabilidade, podendo, portanto, ser operacionalizado via Decreto, dispensando edição de lei em sentido estrito para a sua aplicação e que produz efeitos sobre as receitas efetivamente arrecadadas a partir de 01/01/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica desvinculado, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) do total da seguinte receita municipal:

I. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP/COSIP.

Parágrafo único. A desvinculação de que trata este artigo abrange, também, os adicionais e respectivos acréscimos legais, por se tratar de tributo já instituído, nos termos do caput do art. 76-B do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016.

Art. 2º Os valores relativos à desvinculação tratados no artigo 1º serão, destinados ao custeio de políticas públicas.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB e à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, órgãos responsáveis pela receita decorrente da arrecadação da CIP/COSIP, adotarem as medidas necessárias à execução deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A7FC1591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 008/2022 – SEMAG/CEAD, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, Decreto nº 012/2021-GAP/PMS, de 01/01/2021 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando as férias no período de 10/02/2022 a 11/03/2022, do servidor **ADALBERTO BRENO CARDOSO DE MACÊDO**, **Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e Patrimonial** da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Sr. **JEFFERSON RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**, **Chefe da Seção de Patrimônio** do Núcleo de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Coordenadoria Executiva de Administração, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2022.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração e Governo, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 09 de março de 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Mun. de Administração e Governo
Dec. Nº 012/2021-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. Nº019/2021-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:303EBBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 234/2018 – GAP/PMS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a servidora efetiva Sra. **MARIA LUZINETE LIRA NASCIMENTO**, matrícula 00162, admitida em 02/02/1998, na função de Professora, em razão da concessão de aposentadoria pelo INSS - Benefício nº 186.570.179-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de dezembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FF7B612E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022-SEMAG
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN E ÓRGÃOS A ELAS VINCULADOS. Edital: 29/03/2022 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 29/03/2022 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 08/04/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:14A48E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 442/2022 – GAP/PMS, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso VI e XXVI da Lei Orgânica Municipal de Santarém, e:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único. A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E3BCB74A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 9/2022-10/PMSDA
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico SRP, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 08h00min (oito horas) (horário de Brasília- DF) do dia 11/04/2022, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundo do Município de São Domingos do Araguaia-PA, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Araguaia - PA, 29 de março de 2022.

JANELMA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:A01F6A5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 006/2022 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS, PNEUS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMOB e SEMURB. E foi declarado como vencedora as empresas **BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 18.267.412/0001-58, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.772.850,39 (um milhão setecentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos); DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PECAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 05.003.678/0001- 41, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.124.301,41 (um milhão cento e vinte e quatro mil trezentos e um reais e quarenta e um centavos); MNN AUTO CENTER EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 36.536.352/0001-03, **e o valor total dos itens foi de R$ 144.272,80 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); NORTE SUL COM. DE PÇS E SERV. DE AAUTOMOTOREES EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 08.778.948/0001-84, **e o valor total dos itens foi de R$ 3.640.768,43 (três milhões seiscentos e quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos); V. PEREIRA ROCHA EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 08.420.733/0001-97, **e o valor total dos itens foi de R$ 371.175,37 (trezentos e setenta e um mil cento e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:9A406F73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-25032022/002-PE-PMSF

Extrato de Contrato nº 01-25032022/002-PE-PMSF

OBJETO: O objeto do presente termo de referência é para subsidiar a Aquisição de Gêneros alimentícios para a alimentação escolar (merenda) destinados a atender aos alunos do ensino Médio do Município de São Francisco do Pará.

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Pará, CNPJ: nº 05.125.992/0001-05.

CONTRATADA: PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: nº 19.211.476/0001-08.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 12.204,00 (Doze mil, duzentos e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 2.074 – **Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE**
Atividade: 12 362 0023 2.074 – **Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - **Material de Consumo**
Fonte Recurso: **Transf. Outros Recursos do Estado**
De acordo com a demanda solicitada.

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 25 de março de 2022.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:5D47CD0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021018101
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, 130, representado por CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ 18.778.140/0001-50, com sede na RUA CRISTIANO MOREIRA SALES, ESTORIL, Belo Horizonte-MG, CEP 30494-360, representada por LUIZ DANIEL GOULART VIANA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Atividade 0401.123611008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo entra em vigor de 03 de janeiro de 2022 à 31 de julho de 2022 .
A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 30 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Adenilson Lobato Ferreira
Código Identificador:623187CA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021018201
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a)
no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES
LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA,
inscrito(a) no CNPJ 18.778.140/0001-50, com sede na RUA CRISTIANO MOREIRA SALES, ESTORIL, Belo Horizonte-MG, CEP
30494-360, representada por LUIZ DANIEL GOULART VIANA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste,
alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Atividade 0202.041221014.2.011 Operacionalização da Secretaria Muncipal de Administração , Classificação
econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos
legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 30 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Adenilson Lobato Ferreira
Código Identificador:BA2CF726

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20221673 **Origem:** PREGÃO Nº 040/2021 **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Contratada:** COMUNIQUE EIRELI **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimentos de serviços gráficos, objetivando atender as demandas das Secretarias, Fundos municipais da Prefeitura municipal de São Miguel do Guamá/PA. **Valor total:** R$ 161.722,48 (cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) **Vigência:** 14 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:184C5EEE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20221674 **Origem:** PREGÃO Nº 040/2021 **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Contratada:** COMUNIQUE EIRELI **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimentos de serviços gráficos, objetivando atender as demandas das Secretarias, fundos municipais da Prefeitura municipal de São Miguel do Guamá/Pará. **Valor total:** R$ 38.722,54 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**Vigência:** 09 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:2F23F6F6

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20221675 **Origem:** PREGÃO Nº 040/2021 **Contratante:** FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES **Contratada:** COMUNIQUE EIRELI **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimentos de serviços gráficos, objetivando atender as demandas das Secretarias, Fundos municipais da Prefeitura municipal de São Miguel do Guamá/Pará. **Valor total:** R$ 207,98 (duzentos e sete reais e noventa e oito centavos) **Vigência:** 09 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:6FDC6357

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20221666 **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-002 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. **CONTRATADA:** MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI **OBJETO:** Contratação de empresa para a realização da obra de readequação de estradas vicinais da Comunidade Santana por meio do Convênio Nº 010/2022- SETRAN, celebrado entre a Secretaria de Estado de Transportes -SETRAN e a Prefeitura municipal de São Miguel do Guamá/PA. **VALOR TOTAL:** R$ 1.051.618,08 (um milhão, cinquenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 16 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:4A91ECD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/PMS/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/PMS/2022

O Prefeito Constitucional do Município de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a Inexigibilidade de Licitação, nº. 005/PMS/2022, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em conseqüência autorizo a contratação da empresa **S M HUIDA - ME,** estabelecida na AV. DOS ESTADOS, Nº 580, LOJA 02, CEP: 68.385-000, SETOR AVENIDA, TUCUMÃ - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 83.666.610/0001-56, pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos, cujo: o objeto da contratação é a defesa de causa judicial e acompanhamento de processos administrativos e judiciais junto a Receita Federal do Brasil e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e justiça federal visando suspender e questionar a legalidade de possíveis autos de infrações, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Município de Sapucaia – Pará, 28 de Março de 2022.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:679F78F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/PMS/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMS/2022

Considerando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 005/2022, de 4 de fevereiro de 2022, referente a análise do **RECURSO** apresentado pela licitante:**Nº 3 –CTM BRASIL CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA,** estabelecida à JOÃO FERREIRA DE CASTRO, S/Nº, LT 06, GALPÃO, NOVO HORIZONTE III, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, CEP: 68.537-000, inscrita no CNPJ: 11.130.786/0001-88, referente ao julgamento da fase de habilitação do processo licitatório instaurado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMS/2022.** Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS** de Reforma do Hospital Municipal de Sapucaia, conforme Convênio Nº 15/2021, Processo Nº 2021/1126929 jurisdicionado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA. Para melhor atender a população que necessita dos serviços de saúde prestados pelo município, a reforma e o melhoramento da estrutura são indispensáveis para atender de forma satisfatória todos os munícipes usuários do S.U.S, do município de Sapucaia, Estado do Pará.

NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentado e **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto manutenção do resultado do julgamento da **FASE DE HABILITAÇÃO** do referido certame**.**

Sapucaia/PA, 28 de março de 2022.

Municipio de Sapucaia/pa.
WILTON LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:4BB7E6B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do **Pregão Eletrônico Nº 017/2022** (SRP), realizada no dia 24/03/2022, às 08:30h, horário de Brasília, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.** A licitação foi declarada FRACASSADA.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Conceicao Feio
Código Identificador:E9B1D3CC

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SOURE, através do Município de Soure torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento do processo licitatório nº **7/006-2022** na modalidade DISPENSA que teve como objetivo para **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FORD RANGER CAB.DUPLA XLS 4x4 2.2 - PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SOURE/PA**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Com isso eu ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da favorecida **ALLIANZ SEGUROS S.A**, inscrita no **CNPJ: 61.573.796/0001-66,** vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da referida favorecida, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Conceicao Feio
Código Identificador:48A9B395

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/006-2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: ALLIANZ SEGUROS S.A
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FORD RANGER CAB.DUPLA XLS 4x4 2.2 - PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 14.512,37 (quatorze mil, quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2022 a 30 de abril de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2022

Publicado por:
Gabriela Conceicao Feio
Código Identificador:D359F041

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00022-SRP-PMT,** tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de combustíveis e derivados do petróleo, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal de Tracuateua. Dia 12/04/2022 às 08:30hs. UASG 980068. Informações: E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Tracuateua/PA, 28 de março de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:140141B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O Município de TUCUMÃ, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às **09:00 horas do dia 14 de abril de 2022**, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-006PMT, tipo MENOR PREÇO, para **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL GERALDO MIGUEL SOARES, LOCALIZADO NO SETOR LAGO DAS ROSAS, NO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PARÁ**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PA. Informações e retirada do edital na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã-PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **http://geoobras.tcm.pa.gov.br/.**

TUCUMÃ - PA, 28 de março de 2022.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:5716B1EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-019

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2022-019.** Realizado no dia 24/03/2022 sendo a empresa vencedora de todos os itens:

CBAA ASFALTOS LTDA, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí no dia 28 de março de 2022.

ALEXANDRE FRANÇA SEQUEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICO PARA FOMENTAR O PROGRAMA TAPA BURACO, VIABILIZANDO A RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, resolve Registrar o preço da empresa**:** CBAA ASFALTOS LTDA **- valor R$ 41.700.000,00** e Ata de Registro de Preços nº 2022020Vigência: 12 meses.

ALEXANDRE FRANÇA SEQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:EB8D7323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220260

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-006

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: M L FERNANDES - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUIMICO PARA TRATAMENTO DA AGUA DAS PISCINAS DO POLIESPORTIVO DE TUCURUÍ

VALOR TOTAL.....: R$ 251.281,00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais)

VIGÊNCIA.....: 22 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Março de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CBC39A4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022005501

O Município de TUCURUÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.193.159/0001-96, com sede na RUA LAURO SODRÉ, Nº 277, representado por CRISTIANO ANDRADE DE MORAES, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e AMAZONIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ 05.034.088/0001-86, com sede na ALA A QUADRA 04, COHAB, Tucuruí-PA, CEP 68459-170, representada por IGOR MORAES DE ALMEIDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 316.650,06 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.601.054,85(um milhão, seiscentos e um mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

TUCURUÍ - PA, 25 de março de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.193.159/0001-96
Contratante

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:12D20C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 10.564/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE TUCURUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do Município, ativos e inativos, abrangidos pela Lei nº 9.859/2016, de 06 de julho de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Administração Direta do Município de Tucuruí, no percentual de 6% (seis por cento).

§ 1º – O reajuste previsto no presente artigo não é extensivo aos profissionais do Magistério Público Municipal, os quais possuem Plano de Carreira próprio e data base de reposição diferenciada dos demais servidores públicos, além de outras características peculiares.
§ 2º – O reajuste previsto no presente artigo não é extensivo aos Agentes Comunitários de Saúde, os quais são regidos por Lei Federal.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, devendo os orçamentos subseqüentes, consignar dotações suficientes para suportá-las.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:88D617F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 10.565/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do uso comum do povo, dois terrenos urbanos, pertencente ao patrimônio público municipal, quais sejam:

a) Quadrilátero denominado "Praça Pedro Sá", compreendendo 1.004,60m², localizado na Rua Dom Cornélio Vermans, s/n, bairro Santa Isabel; e

b) Imóvel medindo 240,37m², situado na Rua Trinta e Um de Março, s/n, bairro Santa Isabel.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar as referidas áreas de terra descritas no artigo anterior para o Ministério Público do Estado do Pará, inscrito no CNPJ nº 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo, nº 100, CEP 66.015-160, bairro Centro, Belém-PA, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Senhor Cesar Bechara Nader Mattar Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 245-MP/PA e CPF nº 281.920.522-49.

Parágrafo Único. A doação da área de terra descrita neste artigo servirá exclusivamente para a construção do complexo de prédios, no âmbito do Processo de Interiorização do Ministério Público do Estado do Pará, com especial destaque à Região Sudeste do Estado, para a instalação da Sede Administrativa do Ministério Público do Estado do Pará, no município de Tucuruí.

Art. 3º. Fica expressamente vedado ao Ministério Público do Estado do Pará:

I - Alienar o imóvel;

II - Gravar o imóvel com ônus real de garantia;

III - Dar destinação diversa da prevista na doação.

Art. 4º. Reverterão ao Poder Público Municipal os terrenos ora doados, quando não mais forem utilizados para os fins aqui previstos, sem ônus para o Município, sendo que as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.

Parágrafo Único. É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário público.

Art. 5º Fica previamente autorizada a desafetação da Praça Pedro Sá, e a respectiva doação das áreas ao órgão ministerial.

Art. 6º A doação a que se refere a presente Lei só poderá ser efetuada no momento em que o Ministério Público do Estado comprovar a aquisição da respectiva área.

Art. 7º Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para formalizar o disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:17E6318B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP/FMS
##TEX Abertura: 12/04/2022 as 9:00h sede da PMU **Objeto**: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (mobília, aparelho, utensílios domésticos, ETC.) e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA. Menor preço. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone 98883-1009.

##ASS LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:BF3A83C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

##TEX Contrato Nº 20220136 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: **GOMES E PRIORE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.882.134/0001-03 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais Básicos de Construção para manutenção da Fábrica de Bloquetes, para atender as demandas da Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura do município de Ulianópolis-Pa. Origem: PG Nº 001/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 04/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 846.000,00.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:2043BCA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará**,** Senhor **MOACIR PIRES DE FARIA,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONVOCAR toda a população de Xinguara e interessados para participarem da Audiência Pública da XII Pré-Conferência Municipal de Saúde de Xinguara, que será realizada no dia 05 de abril de 2022, às 19:00 horas, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado a Rua Vinicius de Moraes, Centro, Xinguara-PA.

Xinguara – PA, 28 de março de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito de Xinguara

YPARAGUASSU GOIANO REMIGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:05602369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N°021/2022/PMX QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA AUTO CENTER DESTAK XINGUARA LTDA.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N°021/2022/PMX QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA AUTO CENTER DESTAK XINGUARA LTDA.

O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. Município de Xinguara, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a AUTO CENTER DESTAK XINGUARA LTDA, inscrita no Cnpj n 31.440.032/0001-31 e Esc. Est: 15.615.869-8 e Esc. Mun: 11089, Localizada a Av. Amazonas n 23, Centro, Xinguara – Pará. Fone/Fax: 94 3426-1263, Cel: 94 99287-1717 – vivo 94 98145-8943 – tim, e-mail: destakxinguara@outlook.com, vem através do seu representante legal o senhor Eliezer Souza Salgado, empresário, brasileiro, casado, portador do Rg n 554670-3 e Cpf n 038.623.892-21, residente e domiciliado em Xinguara – Pará, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com as disposições da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo legal no disposto no art. 79, inciso I, e arts. 77 e 78, inciso I, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações e na cláusula 15ª do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.2 – O motivo da rescisão contratual deve – se ao fato de a contratada se abster da entrega dos itens estabelecidos no contrato 021/2022/PMX, não sendo possível o restabelecimento das obrigações, esta administração resolve pela rescisão unilateral da relação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Fica rescindido o contrato, unilateralmente, a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

E, assim sendo, assina o Presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, 28 de março de 2022.

Município de Xinguara/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B1767937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 077/2022/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 077/2022/PMX

OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS (CAMINHÕES E OUTROS), COM O CONDUTOR,** EM REGIME DE MÊS, HORAS E DIÁRIAS TRABALHADOS, **DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL,** deste Município de Xinguara/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2022:

sub Unidade orcamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE SANEAMENTO E TURISMO
Elemento: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **ASA NORTE CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA**, estabelecida a Av Industrial, n° 540, bairro Polo Industrial, Quadra 01, lote 35, Canãa dos Carajás – PA, inscrita no CNPJ 23.348.665/0001-96, Telefone: (94) 33581654, email: asanorte.construtora@gmail.com, representada neste ato pela Sr. **KERLEY GOMES FERREIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 727.234.592-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01898245340, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, S N, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS, PA, CEP 68537000, BRASIL.

VIGÊNCIA: de 25 de março de 2022 a 25 de março de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 695.455,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Xinguara - Pará, em 25 de março de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F3806547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 078/2022/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 078/2022/PMX

OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS (CAMINHÕES E OUTROS), COM O CONDUTOR,** EM REGIME DE MÊS, HORAS E DIÁRIAS TRABALHADOS, **DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL,** deste Município de Xinguara/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2022:

sub Unidade orcamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE SANEAMENTO E TURISMO
Elemento: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **J N GOMES EIRELI**, estabelecida a Rua Mogno, n° 13, Centro, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ 22.851.381/0001-55, Telefone: (94) 99100-7474, email: ascon_contabiliadegerencial@hotmail.com, representada neste ato pela Sr. **JANAINA NUNES GOMES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/04/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 911.211.162-72, carteira de identidade nº 5481173 2º via PCII-PA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Mogno, nº 13, CENTRO, Xinguara – PA.

VIGÊNCIA: de 25 de março de 2022 a 25 de março de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 154.800,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Xinguara - Pará, em 25 de março de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:41B8172C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 079/2022/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 079/2022/PMX

OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS (CAMINHÕES E OUTROS), COM O CONDUTOR,** EM REGIME DE MÊS, HORAS E DIÁRIAS TRABALHADOS, **DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL,** deste Município de Xinguara/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2022:

sub Unidade orcamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE SANEAMENTO E TURISMO
Elemento: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **T C CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** estabelecida a Rua Petrônio Portela, n° 855, sala B, Centro, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ 37.170.930/0001-01, Telefone: (94) 992593910, email: ascon_contabilidadegerencial@hotmail.com, representada neste ato pela Sr. **Temistoclis Cabral Quixabeira Neto**, inscrito no CPF nº 006.330.662-06, portador do CNH nº 04583787978, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara – PA.

VIGÊNCIA: de 25 de março de 2022 a 25 de março de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 634.164,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais).

Xinguara - Pará, em 25 de março de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:2324551E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 080/2022/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 080/2022/PMX

OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS (CAMINHÕES E OUTROS), COM O CONDUTOR,** EM REGIME DE MÊS, HORAS E DIÁRIAS TRABALHADOS, **DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL,** deste Município de Xinguara/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2022:

sub Unidade orcamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE SANEAMENTO E TURISMO
Elemento: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **VIP S LOCAÇÕES LTDA,** estabelecida a Av Perimentral, n° 149, Bairro Colorado, Tucuruí – PA, inscrita no CNPJ 17.862.757/0001-97, Telefone: (94) 991753410, email: vips.locacaoempreendimentos@gmail.com, representada neste ato pela Sr. **LUIS RICARDO DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/11/1986, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 912.376.882-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03518522700, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado na RUA SETE, 19, QD 16, JARDIM AMERICA, TUCURUÍ, PA, CEP 68455-000, BRASIL.

VIGÊNCIA: de 25 de março de 2022 a 25 de março de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 375.588,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

Xinguara - Pará, em 25 de março de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:8589F2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO 31/2022/PMX

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022/FMS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº_031/2022/PMX.

Retificação da publicação do extrato do contrato 031/2022/PMX, publicada na FAMEP em 05 de março de 2022, PÁGINA Nº 129 Nº 2958, referente Dispensa 04/2022/FMS – MEDICAMENTO PARA COVID-19, fundo municipal da saúde do Município de Xinguara, Estado do Pará.
Onde se lê:
Xinguara - PA, 05 de março de 2022

Leia-se:
Xinguara - PA, 04 de março de 2022

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:855B9A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 03/2022 - AGRICULTURA FAMILIAR

A D J U D I C A Ç Ã O

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022/SEMED. Considerando o resultado obtido na presente Licitação, adjudico o credenciamento para a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Xinguara – Pará. Adjudico o objeto da licitação em questão, em favor dos licitantes: **Nº 01 – SRª. JANAÍNA CARVALHO RODRIGUES**. Com os itens 1, 12, 13, 24, 25, 27, 28, 32, 36, com o valor global de R$ 39.805,80 (trinta e nove mil oitocentos e cinco reais e oitenta centavos). **Nº. 2 – SR. ANTÔNIO VIEIRA SILVA.** Com os itens: 1, 4, 5, 6, 13, 19, 20, 23, ,25, 26, 28, 34, 39, com valor global de R$ 42.725,75 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). **Nº. 3 – SR. DIARNEY SAMPAIO RAMOS**. Com os itens: 4, 5, 6, 21, 23, com o valor global de R$ 39.360,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais). **Nº. 4 – SR. ANACLETO ALVES DE LIMA**. Com o item: 09, no valor unitário de R$ 0,91 (noventa e um centavos) tendo a quantidade de 43.956 unidades, perfazendo o valor total de R$ 39.999,96 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **Nº 05 – SR. GILMAR DE OLIVEIRA GRAPIUNA**. Com os itens: 4, 6, 14, 18, 22, 25, 36, 39, com valor global de R$ 39.984,80 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). **Nº 06 – SR. DEUSDEDITE SEPTIMIO RAMOS NETO**. Com os itens: 6, 20, 21, 23, com valor global de R$ 37.830,00 (trinta e sete mil oitocentos e trinta reais). **Nº 07 – SR. JOSE VICENTE DA SILVA.** Com os itens: 5, 6, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, com o valor global de R$ 37.518,50 (trinta e sete mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos). **Nº. 08 – GEISIANE DE OLIVEIRA LOPES**. Com os itens: 1, 4, 5, 12, 13, 19, 20, 22 ,36, com valor global de R$ 36.730,00 (trinta e seis mil setecentos e trinta reais). **Nº. 09 – VANILDA LEÃO ALVES DE CARVALHO**. Com os itens: 1, 5, 12, 13, 27, 28, 29, 32, com valor global de R$ 42.763,10 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta três reais e dez centavos). **Nº. 10 – MARCOS GONÇALVES DE MELO, c**om os itens: 3, 4, 5, 7, 17, 19, 20, 27, 29, 30, 32, 35, 36, com valor global de R$ 39.999,22 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos). **Nº. 11 – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS - COOPER.** Com os itens, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, com valor global de R$ 511.250,00 (quinhentos e onze mil duzentos e cinquenta reais). **Nº. 12 – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZACOES DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROFAM**. Com os itens: 16, 18, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, com valor global de 576.990,00 (quinhentos e setenta e seis mil nove centos e noventa reais)**. Nº 13 – SRA. EVELLYN SOUSA RAMOS**, com os itens: 6, 20, 21, 23, com valor global de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). **Nº. 14 – IONE ALVES DE SOUSA.** Com os itens: 03, 10, 20, 27, 30, 31, 32, com valor global de R$ 37.997,50 (trinta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **Nº. 15 –** SR. **NILTON PEREIRA DA SILVA,** com os itens: 03, 4, 5, 7, 19, 20, 27, 29, 30, 31, 32, 35, com valor global de R$ 38.305,20 (trinta e oito mil trezentos e cinco reais e vinte centavos). **Nº 16 –** SR. **PERSON DOS SANTOS CALDAS,** com os itens: 27, 28, 30, 32, com valor global de R$ 39.995,00 (trinta e nove mil novecentos noventa e cinco reais)**. Nº. 17 – SRA. CARLA KALIELLES RIBEIRO SILVA.** Com os itens: 1, 4, 6, 13, 19, 21, 24, 39, com valor global de R$ 39.993,33 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos). **Nº 18 –** SR. **EDILSON DA COSTA**, com os itens: 4, 5, 6, 7, 12, 13, 19, com valor global de R$ 39.989,40 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **Nº 19 –** SR. **ELEVAICY ALVES DE MIRANDA,** com os itens: 6, 13, 18, 27, 34, com valor global de R$ 27.460,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta reais). **Nº 20 –** SRA. **IRENE DOS SANTOS SILVA,** com os itens: 1, 4, 7, 13, 14, 16, 18, 20, 28, 36, com valor global de R$ 39.998,88 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). **Nº 21 –** SR. **EVERALDO MOREIRA DE OLIVEIRA,** com os itens: 2, 16, 19, 20, com valor global de R$ 30.365,00 (trinta e mil trezentos e sessenta e cinco reais)**. Nº 22 –** SRA. **SIMONE RODRIGUES DA SILVA DOS REIS SOUZA,** com os itens: 5, 10, 15, 18, 27, 29, 35, 39, com valor global de R$ 39.918,08 (trinta e nove mil novecentos e dezoito reais e oito centavos). **Nº 23 –** SR. **CLEIDIMAR PESSOA DE LIMA,** com o item: 09, no valor unitário de R$ 0,91 (noventa e um centavos), perfazendo o valor total de R$ 39.999,96 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **Nº 24 –** SR. **DORIVAL GOMES DAVID,** com os itens: 1, 12, 13, 25, 36 com o valor global de R$ 28.970,00 (vinte e oito mil novecentos e setenta reais). **Nº 25 –** SR. **ROBEN HUR MARQUES,** com os itens: 2, 27, 28, 29, 30, 31, 32, com valor global de R$ 39.978,75 (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **Nº 26 –** SRA. **LARISSA CASTRO SANTOS,** com os itens: 22, 27, 28, 29, 30, 32, R$ 31.985,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta e cinco centavos). **Nº 27 –** SR. **OSEIAS CARNEIRO SANTOS,** com os itens: 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, com valor global de R$ 36.585,00 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais). **Nº 28 –** SR. **WILIAN PEREIRA DA SILVA,** com os itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 19, 20, 21, 27, 32, 36, com valor global de R$ 39.993,81 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos). **Nº 29 - COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE DO PARA – COOPSUP,** com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, com o valor global de R$ 1.167.761,00 (um milhão cento e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais). **Nº 30 – Srª BRENA SOUSA MARINHO MARQUES,** com os itens: 2, 27, 29, 31, 32, com o valor global de R$ 36.964,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais). **Nº 31 –** Srª **MARISTELA AMÉRICO SOFFA,** com os itens: 4, 7, 8, 11, 14, 18, 20, 37, 39, com valor global de R$ 35.475,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:855BD673

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 03/2022 - AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA 003/2022/SEMED

OBJETO: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação

nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRODUTORES CREDENCIADOS:

Nº 01 – SRª. JANAÍNA CARVALHO RODRIGUES. Com os itens 1, 12, 13, 24, 25, 27, 28, 32, 36, com o valor global de R$ 39.805,80 (trinta e nove mil oitocentos e cinco reais e oitenta centavos). **Nº. 2 – SR. ANTÔNIO VIEIRA SILVA.** Com os itens: 1, 4, 5, 6, 13, 19, 20, 23, ,25, 26, 28, 34, 39, com valor global de R$ 42.725,75 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). **Nº. 3 – SR. DIARNEY SAMPAIO RAMOS**. Com os itens: 4, 5, 6, 21, 23, com o valor global de R$ 39.360,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais). **Nº. 4 – SR. ANACLETO ALVES DE LIMA**. Com o item: 09, no valor unitário de R$ 0,91 (noventa e um centavos) tendo a quantidade de 43.956 unidades, perfazendo o valor total de R$ 39.999,96 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **Nº 05 – SR. GILMAR DE OLIVEIRA GRAPIUNA**. Com os itens: 4, 6, 14, 18, 22, 25, 36, 39, com valor global de R$ 39.984,80 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). **Nº 06 – SR. DEUSDEDITE SEPTIMIO RAMOS NETO**. Com os itens: 6, 20, 21, 23, com valor global de R$ 37.830,00 (trinta e sete mil oitocentos e trinta reais). **Nº 07 – SR. JOSE VICENTE DA SILVA.** Com os itens: 5, 6, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, com o valor global de R$ 37.518,50 (trinta e sete mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos). **Nº. 08 – GEISIANE DE OLIVEIRA LOPES**. Com os itens: 1, 4, 5, 12, 13, 19, 20, 22 ,36, com valor global de R$ 36.730,00 (trinta e seis mil setecentos e trinta reais). **Nº. 09 – VANILDA LEÃO ALVES DE CARVALHO**. Com os itens: 1, 5, 12, 13, 27, 28, 29, 32, com valor global de R$ 42.763,10 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta três reais e dez centavos). **Nº. 10 – MARCOS GONÇALVES DE MELO, c**om os itens: 3, 4, 5, 7, 17, 19, 20, 27, 29, 30, 32, 35, 36, com valor global de R$ 39.999,22 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos). **Nº. 11 – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS - COOPER.** Com os itens, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, com valor global de R$ 511.250,00 (quinhentos e onze mil duzentos e cinquenta reais). **Nº. 12 – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZACOES DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROFAM**. Com os itens: 16, 18, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, com valor global de 576.990,00 (quinhentos e setenta e seis mil nove centos e noventa reais)**. Nº 13 – SRA. EVELLYN SOUSA RAMOS**, com os itens: 6, 20, 21, 23, com valor global de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). **Nº. 14 – IONE ALVES DE SOUSA.** Com os itens: 03, 10, 20, 27, 30, 31, 32, com valor global de R$ 37.997,50 (trinta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **Nº. 15 –** SR. **NILTON PEREIRA DA SILVA,** com os itens: 03, 4, 5, 7, 19, 20, 27, 29, 30, 31, 32, 35, com valor global de R$ 38.305,20 (trinta e oito mil trezentos e cinco reais e vinte centavos). **Nº 16 –** SR. **PERSON DOS SANTOS CALDAS,** com os itens: 27, 28, 30, 32, com valor global de R$ 39.995,00 (trinta e nove mil novecentos noventa e cinco reais)**. Nº. 17 – SRA. CARLA KALIELLES RIBEIRO SILVA.** Com os itens: 1, 4, 6, 13, 19, 21, 24, 39, com valor global de R$ 39.993,33 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos). **Nº 18 –** SR. **EDILSON DA COSTA**, com os itens: 4, 5, 6, 7, 12, 13, 19, com valor global de R$ 39.989,40 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **Nº 19 –** SR. **ELEVAICY ALVES DE MIRANDA,** com os itens: 6, 13, 18, 27, 34, com valor global de R$ 27.460,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta reais). **Nº 20 –** SRA. **IRENE DOS SANTOS SILVA,** com os itens: 1, 4, 7, 13, 14, 16, 18, 20, 28, 36, com valor global de R$ 39.998,88 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). **Nº 21 –** SR. **EVERALDO MOREIRA DE OLIVEIRA,** com os itens: 2, 16, 19, 20, com valor global de R$ 30.365,00 (trinta e mil trezentos e sessenta e cinco reais)**. Nº 22 –** SRA. **SIMONE RODRIGUES DA SILVA DOS REIS SOUZA,** com os itens: 5, 10, 15, 18, 27, 29, 35, 39, com valor global de R$ 39.918,08 (trinta e nove mil novecentos e dezoito reais e oito centavos). **Nº 23 –** SR. **CLEIDIMAR PESSOA DE LIMA,** com o item: 09, no valor unitário de R$ 0,91 (noventa e um centavos), perfazendo o valor total de R$ 39.999,96 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **Nº 24 –** SR. **DORIVAL GOMES DAVID,** com os itens: 1, 12, 13, 25, 36 com o valor global de R$ 28.970,00 (vinte e oito mil novecentos e setenta reais). **Nº 25 –** SR. **ROBEN HUR MARQUES,** com os itens: 2, 27, 28, 29, 30, 31, 32, com valor global de R$ 39.978,75 (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **Nº 26 –** SRA. **LARISSA CASTRO SANTOS,** com os itens: 22, 27, 28, 29, 30, 32, R$ 31.985,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta e cinco centavos). **Nº 27 –** SR. **OSEIAS CARNEIRO SANTOS,** com os itens: 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, com valor global de R$ 36.585,00 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais). **Nº 28 –** SR. **WILIAN PEREIRA DA SILVA,** com os itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 19, 20, 21, 27, 32, 36, com valor global de R$ 39.993,81 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos). **Nº 29 - COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE DO PARA – COOPSUP,** com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, com o valor global de R$ 1.167.761,00 (um milhão cento e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais). **Nº 30 – Srª BRENA SOUSA MARINHO MARQUES,** com os itens: 2, 27, 29, 31, 32, com o valor global de R$ 36.964,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais). **Nº 31 –** Srª **MARISTELA AMÉRICO SOFFA,** com os itens: 4, 7, 8, 11, 14, 18, 20, 37, 39, com valor global de R$ 35.475,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **CHAMADA PÚBLICA - Nº 003/2022/PMX**, apresentado pelo presidente. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

XINGUARA-PA, 28 de março de 2022

Município de Xinguara/PA
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:D31CE811

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 03/2022/SEMED - AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento da **Srª. JANAÍNA CARVALHO RODRIGUES**, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz, s/n, Marajoara II, Xinguara – Pará, portadora da DAP nº SDW00745350972080702220310 e do RG nº 7247480 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 045.350.972-08, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento do Sr. **ANTÔNIO VIEIRA SILVA,** residente e domiciliado à Rua das Chácaras, 2ª casa, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW057837856287271021110 7 e do RG nº 2.882.235 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 578.378.562-87, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento do Sr. SR. **ANACLETO ALVES DE LIMA,** residente e domiciliado à VC Paraíso, 251, Sítio 5 Estrelas, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW008877424400080222082 8 e do RG nº 9270379 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 088.774.244-00, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento do Sr. **ANTÔNIO VIEIRA SILVA,** residente e domiciliado à Rua das Chácaras, 2ª casa, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW057837856287271021110 7 e do RG nº 2.882.235 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 578.378.562-87, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento do Sr. **GILMAR DE OLIVEIRA GRAPIUNA,** residente e domiciliado no Rua 06, nº 290, Itamarati, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW046180117268060921020 0 e do RG nº 2594005 PC/BA e inscrito no CPF sob o nº 461.801.172-68, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento do Sr. **DEUSDEDITE SEPTIMIO RAMOS NETO,** residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 260, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW001942412207180620053 7 e do RG nº 6006480 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 019.424.122-07 , no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento do Sr. **JOSE VICENTE DA SILVA,** residente e domiciliado na Rod. PA 279, s/n, Vila União, Azul do Norte – Pará, portador da DAP nº SDW054979641172260621114 1 e do RG nº 2067752 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 549.796.411-72, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento do Srª. **GEISIANE DE OLIVEIRA LOPES,** residente e domiciliada à Rodovia PA 279 Km 7, Zona Rural, Xinguara – Pará, Sítio Gardênia, portador da DAP nº SDW000238499820021022211 37 e do RG nº 6795180 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 023.849.982-00, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento do Sr. **VANILDA LEÃO ALVES DE CARVALHO, r**esidente e domiciliada no Sítio Tapiri, Água Azul do Norte – Pará, portador da DAP nº SDW061788708253070222091 7 e do RG nº 3471652 PC/TO e inscrito no CPF sob o nº 617.887.082-53, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento do Sr. **MARCOS GONÇALVES DE MELO,** residente e domiciliado na rua dez, s/n, setor Itamaraty, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW075770105291240521074 5 e do RG nº 4676208 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 757.701.502-91, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento do **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS - COOPER,** localizada na Av. Cristo Rei nº 21, Bairro Rio Verde, Parauapebas – Pará, portador da DAP nº SDW024123590001071021052 2 e inscrita no CNPJ 02.412.359/0001-00, representado pelo SR. Mauro Melo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 185.482.452-04, RG nº 3552584, residente e domiciliado na estrada ferrovia km 08, Palmares Sul- Parauapebas – PA, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento do **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZACOES DOS AGRICULTORES FAMILIARES – COOPROFAM,** localizada à Rua Raimundo Pedro de Lima, Nº 394, Centro, Mãe do Rio – Pará, portador da DAP nº SDW32916754000108042104 37 e inscrita no CNPJ 32.916.754/0001-82 representado pelo SR. Antônio Marinaldo Borges de Lima, inscrito no CPF sob o nº 486.664.592-04 e RG nº 2610879 PC/PA, residente e domiciliado na Ramal da 2ª travessa da Mossoró, Capitão Poço - PA, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.
.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX

CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento da Srª. **EVELLYN SOUSA RAMOS,** residente e domiciliada à Rua Platina, qd. H, Lt. 06, Nova Xinguara, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00329329626215092008 44e do RG nº 7121388, e inscrito no CPF sob o nº 03.29.32.962-62, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento da Srª. **IONE ALVES DE SOUSA,** residente e domiciliada no Sítio Boa Esperança, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW02271537126824012 20927 e do RG nº 4008153 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 227.153.712-68, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento do Sr. **NILTON PEREIRA DA SILVA,** residente e domiciliado na Rua dos Pioneiros, Xinguara– Pará, portador da DAP nº SDW06979057421510022 20927 e do RG nº 3953631 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 697.905.742-15, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento do Sr. **PERSON DOS SANTOS CALDAS,** residente e domiciliado na Fazenda Escondida, Água azul do Norte – Pará, portador da DAP nº SDW08578903811523022 10355 e do RG nº 12376680 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 857.890.381-15, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento da Srª. **CARLA KALIELLES RIBEIRO SILVA,** residente e domiciliada na Vila Projeto Cazulo, Sítio Bom Jesus, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00447115421421022 20826 e do RG nº 7855280 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 044.711.542-14, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento do Sr. **EDILSON DA COSTA,** residente e domiciliado à Vila Projeto Casulo, 20, Sítio Bom Jesus, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW06532584223416072 11042 e do RG nº 3809632 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 653.258.422-34, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que

serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento da Srª. **ELEVAICY ALVES DE MIRANDA,** residente e domiciliada no Sitio Dois Irmãos, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW092111114120170920302 e do RG nº 4159174 e inscrito no CPF sob o nº 921.111.141-20, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento da Sr. **EVERALDO MOREIRA DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado no Sítio São Jose, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW02353115020021022221103 e do RG nº 2396880 SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 235.311.502-00, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento da Sr. **IRENE DOS SANTOS SILVA,** residente e domiciliado na Rua das Chácaras, casa 7, Setor Chácaras Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00042363420803022211154 e do RG nº 5905210 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 004.236.342-08, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento da Srª. **SIMONE RODRIGUES DA SILVA DOS REIS SOUZA,** residente e domiciliada à VC Josino, PE 10, Fazenda Salmo 23, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW07294937621523112010 39 e do RG nº 4569022, inscrita no CPF sob o nº 729.493.762-15., no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento da Srª **CLEIDIMAR PESSOA DE LIMA,** residente e domiciliado à VC Paraiso nº 251, Sitio 5 Estrela, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00523575025008022208 31 e do RG nº 8362282, inscrita no CPF sob o nº 052.357.502-50, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento do Sr. **DORIVAL GOMES DAVID,** residente e domiciliado rua Marechal Rondon, s/n, fundo Itamaraty, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW033030782115180062109O5 e do RG nº 3385090 PC/MT e inscrito no CPF sob o nº 330.307.821-15, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.
.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento d Sr. **ROBEN HUR MARQUES,** residente e domiciliado à RM Duas vendas, Sitio Beija flor, Zona Rural, Rio Maria – Pará, portador da DAP nº SDW037688642272140222120 2 e do RG nº 2356851 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 376.886.422-72, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento da Srª. **LARISSA CASTRO SANTOS,** residente e domiciliada no Sítio Bom Retiro, Assentamento Marajoara, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00366350927309022211 53 do RG nº 7620980 e inscrita no CPF sob o nº 036.635.092-73, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento do Sr. **OSEIAS CARNEIRO SANTOS,** residente e domiciliado Sitio Bom Retiro, Assentamento Marajoara, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW062297732287080222024 6 do RG nº 2920887 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 622.977.322-87, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento do Sr. **WILIAN PEREIRA DA SILVA,** residente e domiciliado Sitio Morada do Vento, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW05897349410422102010 38 e do RG nº 8982761 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 589.734.941-04, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento da **COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE DO PARA – COOPSUP, l**ocalizada na Via 123 S/Nº, Fl. 11, Qd. 17, LT. 03, bairro Nova Marabá, Marabá – Pará, portador da DAP nº SDW362745820001020222091 7, representado pelo SR. Haulyson Araújo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 012.268.902-02, residente e

domiciliado na Fl 12, Qd. 17, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá – Pará, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento da Srª **BRENA SOUSA MARINHO MARQUES,** residente e domiciliada na RM Duas vendas, s/n, Zona Rural, Xinguara – PA, portadora da DAP nº SDW802647594422008022202 33 e do RG nº 5875679 e inscrito no CPF sob o nº 979.195.862-91, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.

.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 13/2022, de 11 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao credenciamento da Srª Srª **MARISTELA AMÉRICO SOFFA,** residente e domiciliada á Rod. PA 150 s/n, Fazenda São Pedro, Zona Rural, Rio Maria, portadora da DAP nº SDW097919586291181021 1031 e do RG nº 2556923 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 264.759.422-20, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 28 de março de 2022.
.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:5194A2FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 054/2022

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA							
ORD.	N.CONT.2022	PROC. 2022	CONTRATADO	CARGO	VIGENCIA	VALOR DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
1	064	054	Paulo Roberto dos Santos Tavares	Motorista Socorrista	01.02.2022/ 31.12.2022	14.847,00	01.02.2022

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9953FD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 055/2022

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM - SOCORRISTA							
ORD.	N.CONT.2022	PROC. 2022	CONTRATADO	CARGO	VIGENCIA	VALOR DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
1	065	055	Samia Cristina Lacerda Buratti	Tecnico em Enfermagem- Socorrista	04.02.2022/ 31.12.2022	14.645,00	04.02.2022

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A3E9D0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 056/2022

CARGO: GUARDA PATRIMONIAL							
ORD.	N.CONT.2022	PROC. 2022	CONTRATADO	CARGO	VIGENCIA	VALOR DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
1	066	056	Diego Luiz da Costa	Guarda Patrimonial	09.02.2022/ 31.12.2022	14.895,69	09.02.2022

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5DB158E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 057/2022

CARGO: RECEPCIONISTA SERVIÇOS DE SAÚDE							
ORD.	N.CONT.2022	PROC. 2022	CONTRATADO	CARGO	VIGENCIA	VALOR DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
1	067	057	Rosiane de Jeus Neves	Recepcionista	02.03.2022 a 31.12.2022	13.534,00	02.03.2022

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A8F31B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 058/2022

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO							
ORD.	N.CONT.2022	PROC. 2022	CONTRATADO	CARGO	VIGENCIA	VALOR DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
1	068	058	Laura Fernanda Lopes Viturino	Agente Administrativo	07.03.2022 a 31.12.2022	13.332,00	07.03.2022

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:27775962

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 059/2022

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM							
ORD.	N.CONT.2022	PROC. 2022	CONTRATADO	CARGO	VIGENCIA	VALOR DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
1	069	059	Maria Aparecida da Silva Brito	Tecnico em Enfermagem - COVID	09.03.2022 a 31.12.2022	13.251,20	09.03.2022

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EF77D683

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 060/2022

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS							
ORD.	N.CONT.2022	PROC. 2022	CONTRATADO	CARGO	VIGENCIA	VALOR DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
1	070	060	Maria Alice Mota Bezerra	Agente de Serviços Gerais	10.03.2022 a 31.12.2022	13.210,80	10.03.2022

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:34B99D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 061/2022

CARGO: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO							
ORD.	N.CONT.2022	PROC. 2022	CONTRATADO	CARGO	VIGENCIA	VALOR DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
1	071	061	Morgana Sampaio Alceno	Tecnico em Segurança do Trabalho	15.03.2022 a 31.12.2022	12.322,00	15.03.2022

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2C05F6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 008/2022

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL								
N.Ordem	N.TERM.2022	PROC. 2022	CONTRATO 2021	CONTRATADO	CARGO	VIGENCIA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
1	051	008	044	Albeta Alves Braga Pereira	Assistente Social	01.01.22 a 31.12.22	46.147,73	03.01.2022
2	052	008	045	Ana Paula Leite Teixeira	Assistente Social	01.01.22 a 31.12.22	46.147,73	03.01.2022
3	053	008	161	Mikaella Ribeiro dos Santos	Assistente Social	01.01.22 a 31.12.22	34.610,53	03.01.2022

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:429C54FF